



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação, encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 473/2022

Ivaí, 05 de Outubro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar que seja feito licitação eletrônica Registro de Preço, para aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

Dotação em anexo.

Usar menor preço das cotações em anexo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021



O RECONHECIMENTO PARA A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO COMEÇA COM BONS RESULTADOS.

SIM Sistema de Ensino
FTD Educação
Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL
IVAÍ (PR)

FTD
educação



A empresa Editora FTD S.A., com sede na Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo (SP), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.186.490/0001-57, vem pelo presente apresentar nossa proposta comercial para utilização do SIM Sistema de Ensino, descrito a seguir.

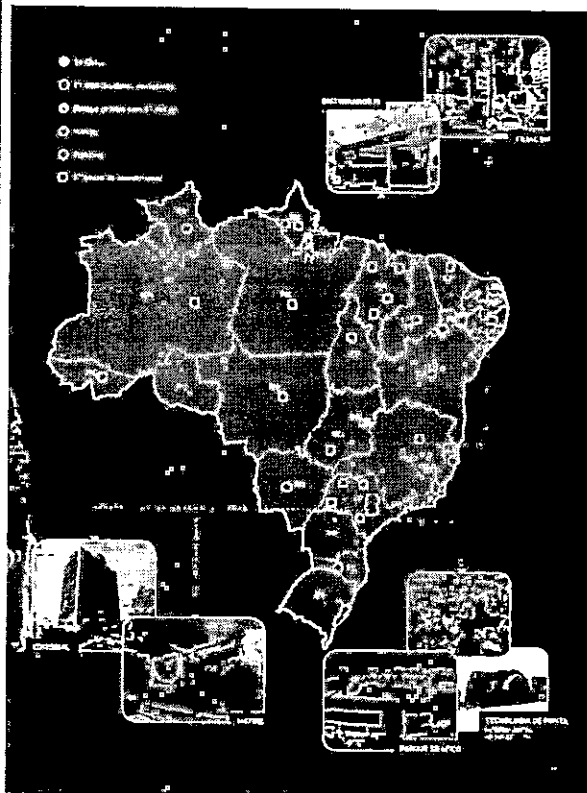
SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

É com satisfação que apresentamos a proposta de parceria com o SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação.

Nossa solução educacional atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC Base Nacional Comum Curricular, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

O Sistema de Ensino SIM é um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

FTD EDUCAÇÃO - TRADIÇÃO QUE VOCÊ CONHECE, CONFIA E ACREDITA



Há mais de 117 anos no mercado, alinhada com a filosofia e os valores do Grupo Marista a quem pertence, o propósito da FTD Educação tem sido transformar a nossa sociedade por meio de Soluções Educacionais aplicadas à realidade e conectadas com o futuro. Nosso trabalho visa garantir preparo e prazer na aprendizagem de crianças e jovens, fazendo da Educação um diferencial na vida das pessoas. Nessa linha de pensamento, o SIM Sistema de Ensino prioriza a qualidade no ensino, com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência harmônica em sociedade. A FTD Educação, por meio do SIM Sistema de Ensino, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do Município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal. O trabalho docente, amparado por uma gestão competente, conta com o apoio da FTD Educação e do SIM Sistema de Ensino por meio de um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestora e docente e tecnologia educacional.

FTD EDUCAÇÃO & ESCOLA PÚBLICA: UMA PARCERIA COM PROPÓSITOS QUE GERAM RESULTADOS

A FTD Educação entende que trabalhar com Educação Pública implica na responsabilidade de proporcionar a crianças e jovens a oportunidade de estudar, utilizando-se de métodos e materiais com a mesma qualidade daqueles oferecidos aos alunos da rede particular.

EQUIDADE DE OPORTUNIDADE A TODOS: A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER A TODA E QUALQUER CRIANÇA OU JOVEM ESTUDANTE, EM ESPECIAL, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O SIM Sistema de Ensino atende plenamente à essa exigência.

Pensando nisso, preparamos e oferecemos uma Solução Educacional completa - **SIM SISTEMA DE ENSINO**, com materiais didáticos e serviços educacionais que desenvolvem as habilidades e competências requeridas aos alunos no mundo de hoje.

Com a evolução dos resultados obtidos, acompanhada pela nossa equipe de consultores, a Educação do Município consegue avançar para uma formação consistente de seus alunos e de sua equipe de profissionais.

FTD EDUCAÇÃO & REDE MUNICIPAL DE ENSINO: UMA PARCERIA DE RESULTADOS

Ao se tornarem parceiras, a Rede Municipal de Escolas (seus alunos, professores e equipe gestora) e a FTD Educação com seu time de profissionais gabaritados e especializados em Educação Pública, começam a observar **expressivos resultados desse trabalho conjunto**, em destaque:

- * *Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de materiais atrativos e consistentes.*
- * *Melhoria na organização didático-pedagógica da rede de escolas a partir da unificação da linha pedagógica adotada.*
- * *Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento dos cursos.*
- * *Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos.*
- * *Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como consequência o aumento do IDEB do Município.*
- * *Formação consistente do corpo docente e da equipe gestora.*

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - UMA METODOLOGIA COMPROVADAMENTE EFICAZ



SIM SISTEMA DE ENSINO: ordenação articulada dos diferentes elementos necessários para o alcance dos objetivos educacionais propostos aos estudantes e professores (**Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados**).

O Sistema de Ensino proporciona, pela própria natureza de sua constituição e aplicação:

Unificação da Linha Pedagógica.	Organização Didática e Pedagógica das escolas.
Suporte ao trabalho das equipes Docente e Pedagógica.	Maior apropriação do material didático e do trabalho educativo pelos alunos e famílias.
Ensino e Aprendizado mais coerentes e concretos.	Reconhecimento para a Gestão Municipal Administrativa e Educacional.

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - MATERIAIS E SERVIÇOS ARTICULADOS

O SIM Sistema de Ensino da FTD Educação tem como propósito estabelecer uma parceria com as Prefeituras para contribuir na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, também, na melhoria do IDEB dos Municípios. Nossa proposta pedagógica é alinhada às escolas e aos conhecimentos necessários para desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo globalizado.

Ao optar pelo SIM Sistema de Ensino, o Município passa a contar com toda a estrutura de apoio pedagógico e com Consultoria Educacional qualificada e especializada.

Ponto de partida: conhecimentos prévios do aluno.

Abordar os conteúdos de forma contextualizada.

Desenvolver as habilidades do pensamento com atividades desafiadoras.

PROPOSTA EDUCACIONAL ESTRUTURADA EM 6 (SEIS) PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS

Estabelecer o diálogo entre aluno, professor e conhecimento.

Organizar os conteúdos em espiral.

Sistematizar a aprendizagem.

MATERIAIS DIDÁTICOS

O SIM Sistema de Ensino é composto por materiais e serviços tanto para os **ALUNOS** como para **PROFESSORES**. O SIM atende **TODOS** os segmentos da Educação Básica, desde a Educação Infantil (a partir de crianças de 2 anos) até o Ensino Médio.

ALUNOS

Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do ano, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos), agenda escolar. *Material entregue embalado em caixas apropriadas.*

PROFESSORES

Com entrega completa no início do contrato, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. Ainda conta com um **MANUAL DO PROFESSOR** que enriquece a prática docente.

CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

Ao adotar o SIM Sistema de Ensino, o Município passará a contar com um conjunto de **Soluções Educacionais** que oferece um serviço de **Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada**.

As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:

p ¹	PROPÓSITO	São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.
p ²	PLANO DE ATENDIMENTO	
p ³	PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	
p ⁴	PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA	
p ⁵	PONDERAÇÃO DE RESULTADOS	
p ⁶	PONTOS DE MELHORIA E APOIO	

Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças Educacionais do Município, do **Propósito da Rede** em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do SIM Sistema de Ensino durante o ano letivo.

PLATAFORMA DIGITAL

Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão do ambiente educacional para o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.

APOIO AO PROFESSOR

APOIO AO ALUNO

>> PLATAFORMA: Ferramentas Presentes <<

Atividades	Publicações e Recursos
Arquivos	Planejador de Aulas
Aula (organização e controle)	Central da Turma
Administrativo	Formação Continuada
Relatórios	

AVALIAÇÕES E SIMULADOS: aceleradores de resultados pautados em evidências. (Ens. Fundamental)

Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do Sim Sistema de Ensino **Provas Simuladas e Avaliações**, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

A Editora FTD S.A. apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do SIM Sistema de Ensino. Nestes valores estão incluídos todos os Materiais Didáticos Impressos e Serviços que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos ALUNOS. Os materiais para PROFESSORES são fornecidos em regime de doação. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES POR ALUNO AQUI DISPOSTOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. QUALQUER ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE CORRESPONDER UMA ALTERAÇÃO NO VALOR POR ALUNO.

Item	Segmento	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Por Módulo	Valor Anual Por Aluno	Valor Anual Total
1	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino					
2	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	2	55	R\$ 191,00	R\$ 382,00	R\$ 21.010,00
3	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	4	85	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 32.470,00
4	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	4	230	R\$ 95,50	R\$ 382,00	R\$ 87.860,00
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				370			R\$ 141.340,00	

5	EF Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino					
6	EF Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino					
7	EF Iniciais	3º ano	SIM Sistema de Ensino					
8	EF Iniciais	4º ano	SIM Sistema de Ensino					
9	EF Iniciais	5º ano	SIM Sistema de Ensino					
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS								

10	EF Finais	6º ano	SIM Sistema de Ensino					
11	EF Finais	7º ano	SIM Sistema de Ensino					
12	EF Finais	8º ano	SIM Sistema de Ensino					
13	EF Finais	9º ano	SIM Sistema de Ensino					
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS								

OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS

Item	A / P	Seg	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Por Módulo	Valor Anual Por Aluno	Valor Anual Total
	A								
	A								
	A								
TOTALIZAÇÃO OUTROS MATERIAIS SOLICITADOS									

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES

Sistema Ensino INFANTIL	R\$141.340,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$0,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$0,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$0,00
VALOR TOTAL PROPOSTA		R\$141.340,00	
cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais		nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)	370

DECLARAÇÕES			
☐	1) Esta proposta comercial e seus valores é válida para contratos com 12 meses de duração.		
☐	2) Quantidade de horas de Consultoria Educacional	24	horas anuais
☐	3) Considera-se, para essa quantidade de horas de Consultoria Educacional, um contrato com duração 12 meses. Para contratos com vigência inferior a 12 meses a quantidade de horas diminuirá proporcionalmente, devendo essa proposta ser substituída na instrução processual, colocando-se o número correto de horas.		
☐	4) A Consultoria Educacional, bem como os demais serviços, serão prestados durante a vigência do contrato estabelecido, cessando sua aplicação após o vencimento do mesmo.		
☐	5) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.		
☐	6) Condições de Pagamento: feito após 30 dias de cada faturamento do material.		
☐	7) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis após solicitação; Local de entrega: conforme contrato.		

DADOS DA EMPRESA (que deverão constar em Contrato)			
Razão Social	Editora FTD S.A.		
Endereço	Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista		
Cidade	São Paulo (SP)	CEP	01326-010
E-mail	adm.areapublica@ftdse.com.br	Telefone	(11) 9-7356-4739
Inscr Est	104.639.530.113	CNPJ	61.186.490/0001 - 57
Banco	do Brasil (001)	Agência	1911-9 CC 100130-2
Assinatura de Contrato	RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG 22.435.298-2, e inscrito no CPF sob número 139.883.098-42 Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - CEP 01326-010 São Paulo (SP)		
Assinatura de Contrato	ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.475-5, e inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91 Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - CEP 01326-010 São Paulo (SP)		

GERENTE NACIONAL ÁREA PÚBLICA		CONSULTOR ESPECIALISTA FTD EDUCAÇÃO	
Nome	Luiz Fernando Jamil Maluf	Nome	André Fontes Kawalkievicz
E-mail	fernando.maluf@ftdse.com.br	E-mail	andre.fontes@ftdse.com.br
Fone	(11) 9-4127-5548	Fone	(41) 9-9168-4667

São Paulo, 21 de setembro de 2022	
Assinatura Luiz Fernando Jamil Maluf Gerente Área Pública FTD Educação	61.186.490/0001-57 EDITORIA F. T. D. S/A. Rua Rui Barbosa, 156 Bela Vista - CEP: 01326-010 SÃO PAULO - SP.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

SIM SISTEMA DE ENSINO

**EDUCAÇÃO INFANTIL****INFANTIL 2 (02 ANOS)**material do **ALUNO****INFANTIL 2 (02 ANOS)**material do **PROFESSOR**

02 Pastas com fichas - multidisciplinar (semestral)

01 Livro da Família (Anual)

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem tipo Caixa-Maleta (customizável pelo aluno)

01 Manual do Professor (Anual)

02 Pastas com fichas - multidisciplinar (semestral)

01 Livro da Família (Anual)

01 Livro de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

01 CD de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

03 Cartazes de Sala de Aula

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

INFANTIL 3 (03 ANOS)material do **ALUNO****INFANTIL 3 (03 ANOS)**material do **PROFESSOR**

02 Pastas com fichas - multidisciplinar (semestral)

01 Livro da Família (Anual)

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem tipo Caixa-Maleta (customizável pelo aluno)

01 Manual do Professor (Anual)

02 Pastas com fichas - multidisciplinar (semestral)

01 Livro da Família (Anual)

01 Livro de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

01 CD de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

03 Cartazes de Sala de Aula

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

INFANTIL 4 (04 ANOS)material do **ALUNO****INFANTIL 4 (04 ANOS)**material do **PROFESSOR**

04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC

01 Livro da Família (Anual)

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem Caixa (customizável pelo aluno)

04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC

01 Manual do Professor (Anual)

01 Livro da Família (Anual)

01 Livro de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

01 CD de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

03 Cartazes de Sala de Aula

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

INFANTIL 5 (05 ANOS)material do **ALUNO****INFANTIL 5 (05 ANOS)**material do **PROFESSOR**

04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC

01 Livro da Família (Anual)

02 Livros de Literatura Infantil

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem Caixa (customizável pelo aluno)

04 módulos Bimestrais Temáticos trabalhando com Campos de Experiência BNCC

01 Manual do Professor (Anual)

01 Livro da Família (Anual)

01 Livro de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

01 CD de Cantigas Versos e Parlendas (Anual)

03 Cartazes de Sala de Aula

02 Livros de Literatura Infantil

Projetos de Leitura e Apoio às 2 Literaturas entregues Varal do Alfabeto

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1º e 2º ANO Ensino Fundamental

material do **ALUNO**



1º e 2º ANO Ensino Fundamental

material do **PROFESSOR**

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia

01 Livro de Arte (*Anual*)

01 Livro de Inglês + CD (*Anual*)

01 Livro de Caligrafia (*Anual*)

01 Livro de Educ Financeira Para Crianças (*Anual*)

01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (*Anual*)

01 Livro de Atividades de Resultado (*Anual*)

04 Livros de Literatura

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem Caixa (*customizável pelo aluno*)

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia

01 Manual do Professor (*Anual*)

01 Livro de Inglês + CD (*Anual*)

01 Livro de Arte (*Anual*)

01 Manual do Professor de Artes (*Anual*)

01 Livro de Caligrafia (*Anual*) - Livro Prof

01 Livro Educ Financeira Para Crianças (*Anual*)

01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (*Anual*)

01 Livro Atividades de Resultado (*Anual*)

01 Livro Educação Física (*para Professores - Anual*)

04 Livros de Literatura

Projetos de Leitura e Apoio às 4 Literaturas entregues

05 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano)

01 Cartaz Alfabeto (para o 1º ano)

01 Varal Alfabeto (para o 1º ano)

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental

material do **ALUNO**



3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental

material do **PROFESSOR**

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia

01 Livro de Arte (*Anual*)

01 Livro de Inglês + CD (*Anual*)

01 Livro Educ Financeira Para Crianças (*Anual*)

01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (*Anual*)

01 Livro de Atividades de Resultado (*Anual*)

04 Livros de Literatura

01 Diário Escolar

Código de acesso à Plataforma FTD

Embalagem Caixa

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia

01 Manual do Professor (*Anual*)

01 Livro de Inglês + CD (*Anual*)

01 Livro de Arte (*Anual*)

01 Manual do Professor de Artes (*Anual*)

01 Livro Educ Financeira Para Crianças (*Anual*)

01 Livro de Riqueza Cultural Brasileira (*Anual*)

01 Livro Atividades de Resultado (*Anual*)

01 Livro Educação Física (*para Professores - Anual*)

04 Livros de Literatura

Projetos de Leitura e Apoio às 4 Literaturas entregues

05 Cartazes de Sala de Aula

01 Diário Escolar

Sacola para transporte

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

6º, 7º, 8º e 9º ANO Ensino Fundamental



6º, 7º, 8º e 9º ANO Ensino Fundamental

material do **ALUNO**

material do **PROFESSOR**

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia
Cadernos de Atividades Complementares (por módulo)
01 Livro de Arte (*Anual*)
01 Livro de Inglês + CD (*Anual*)
04 Livros de Literatura
Livro de Produção de Textos
01 Diário Escolar
Código de acesso à Plataforma FTD
Embalagem Caixa

01 Livro Professor e Manual *Anual* de Língua Portuguesa
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Matemática
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Ciências
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de História
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Geografia
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Inglês
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Arte
01 Livro do Professor e Manual *Anual* de Educ Física
04 Livros de Literatura
Material de Apoio à Leitura
Produção de Textos
Cadernos de Atividades Complementares (por disciplina)
01 Diário Escolar (para cada professor)
Sacola para transporte

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 21/09/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Formulário
Referência	Ivaí (PR)
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	21/09/2022
Validade	21/09/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	1D6526A020E21FA846236333B4709CE4EEEDF3F475DCE05B453A18B33C40C7CE

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Parte 1

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante

CPF

Luiz Fernando Jamil Maluf

966.302.728-20

Ação: Assinado em 21/09/2022 11:53:35 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 2804:14c:1a5:928d:2dc7:ddf1:5440:acbf

Info. Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/105.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): MWQDF-CMDAC-KTN5P-SO9QF



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da AR-QualiSign, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 04.254.526/0001-59
	RESPONSÁVEL: Márcio Gomes
	E-MAIL: comercial.linerbook@gmail.com
	TELEFONE: 44- 99139-6837
	ASSINATURA/CARIMBO:  04.254.526/0001-59 LINERBOOK- EDITORA GRAFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI. Rua: Universo, 558 –Jardim Universo- CEP 87060-420 – MARINGÁ -PR
DATA: 03.10.2022	

ORÇAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IVAÍ – PR TELEFONE (42) 3247-1416

Materiais Didáticos

Sistema de ensino Estruturado com 04 kits de apostilas por ano (1º, 2º, 3º e 4º bimestre) com capacitações para os professores.

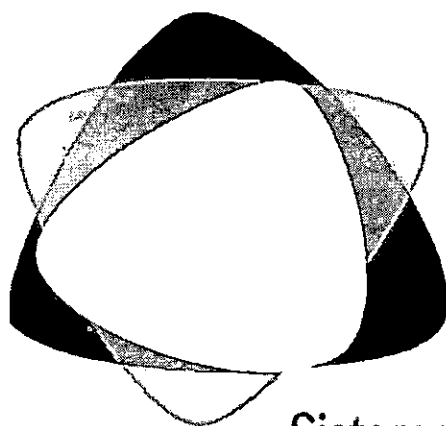
O Sistema de Ensino será preciso ser formado por um conjunto de **produtos e serviços**, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

O sistema precisa atender alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, de acordo com as resoluções descritas na **BNCC Base Nacional Comum Curricular**, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

Material	Nº de alunos	Valor por Módulo R\$	Valor por aluno-anual R\$	Valor total R\$
Educação Infantil – 3 anos	55	195,00	385,00	21.175,00
Educação Infantil – 4 anos	85	98,00	385,00	32.725,00
Educação Infantil – 5 anos	230	98,00	385,00	88.550,00
Subtotal Educação Infantil	370		R\$ 142.450,00	

Ivaí, 03 de Outubro de 2022.





Sefe

Sistema Educacional Família e Escola

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Ivaí - PR

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

- **Educação Infantil– 3 ao 5**

Sefe/2123/2022

APRESENTAÇÃO

O Sefe, selo da Editora Opet para o setor público, com atuação há mais de 20 anos na área educacional em diversos estados brasileiros, desenvolve um projeto inovador destinado às escolas da rede pública de ensino, envolvendo estudantes, família e escola. Esse projeto é denominado **Sistema Educacional Família e Escola** e tem como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais da Educação para a melhoria da qualidade do ensino e estimular o envolvimento das famílias no processo educacional dos estudantes.

O Sistema, idealizado por educadores com experiência em sala de aula, é constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para os estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para as Secretarias Municipais da Educação, referente ao processo de implantação do Sistema, nos níveis da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A proposta pedagógica do Sefe foi elaborada a partir de uma fundamentação sócio-histórica da educação e propõe um encaminhamento metodológico interdisciplinar.

Ao implantar o Sistema Educacional Família e Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria da Educação passa a contar com uma equipe especializada que fica à disposição para atendimento com vistas a acompanhamento e assessoria durante todo o ano letivo.



1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para Implantação de Sistema de Ensino destinado ao atendimento dessa rede municipal de ensino.

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO R\$	TOTAL GERAL R\$
Educação Infantil 3	55	414,00	22.770,00
Educação Infantil 4	85	414,00	35.190,00
Educação Infantil 5	230	414,00	95.220,00
TOTAL			153.180,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 153.180,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 E 5

O descritivo a seguir corresponde aos materiais e serviços do Sefe destinados aos familiares, professores e crianças da Educação Infantil 3, 4 e 5.

MATERIAIS PARA A CRIANÇA

Coleção Entrelinhas para você!

Infantil 3, 4 e 5 – para crianças de 3 a 5 anos – Semestral



- Infantil 3 (1º sem.): 120 páginas + 5 encartes
- Infantil 3 (2º sem.): 88 páginas + 8 encartes

- Formato: 31,4 x 22,7 cm / em cores
- Miolo: Papel offset 90 gramas
- Encartes: Papel offset 120 gramas e adesivo



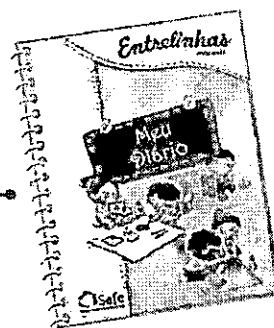
- Infantil 4 (1º sem.): 112 páginas + 25 encartes
- Infantil 4 (2º sem.): 112 páginas + 26 encartes



- Infantil 5 (1º sem.): 112 páginas + 20 encartes
- Infantil 5 (2º sem.): 112 páginas + 28 encartes

Apresenta um projeto gráfico moderno e dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar. Também integra o material do aluno o livro **Meu Diário**, que é anual.

Todo o material do aluno vem acondicionado em **bolsa** própria.



- Formato: 18,5 cm x 24,5 cm / em cores
- 236 páginas



2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

Manual do Professor – Anual

O **Manual do Professor** tem como objetivo orientar o trabalho do professor no dia a dia, sugerindo atividades que possibilitam o desenvolvimento integral da criança. Esse material traz fundamentação teórica, objetivos, propostas de experiências de aprendizagem, sugestões de atividades e páginas do material do aluno em formato reduzido e com encaminhamentos.



Músicas

Material sonoro de músicas infantis, sendo um para o Infantil 1 e 2 e outro para o Infantil 3, 4 e 5, disponibilizado na plataforma de conteúdos digitais.

- Formato: 18,5 cm x 24,5 cm / em cores
- Infantil 3: 304 páginas com agenda
- Infantil 4: 392 páginas com agenda
- Infantil 5: 392 páginas com agenda

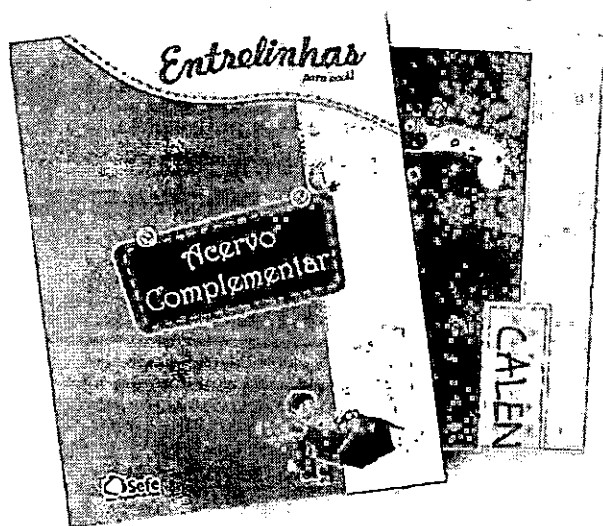


Contos

Contos clássicos para todos os níveis, disponibilizados na plataforma de conteúdos digitais.

Também faz parte do material do professor o **Acervo Complementar**, que traz as obras de arte trabalhadas na coleção, um calendário de parede, entre outros materiais complementares.

Todo o material do professor vem acondicionado em **bolsa** própria.



- Formato: vários
- Infantil 3: 14 cartazes
- Infantil 4: 15 cartazes
- Infantil 5: 14 cartazes



- Matéria-prima: Náilon
- Formato: 40 cm x 33 cm x 4 cm

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

Destinada para familiares de crianças da Educação Infantil, a **Coleção Família Presente** trata de aspectos específicos dessa faixa etária que vão desde a escolha da primeira instituição educativa, da necessidade do estabelecimento de uma relação de confiança entre a família e essa instituição e das características gerais das crianças nessa fase até como participar e explorar os materiais didáticos e saber sobre o que os filhos aprenderão em cada etapa. Também propõe atividades lúdicas para a realização em família.



- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 44 páginas
- Volume 2: 44 páginas
- Volume 3: 44 páginas
- Volume 4: 48 páginas

ASSESSORIA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE

A assessoria e a formação pedagógica continuada acontecem, preferencialmente, em formato presencial, mas também numa proposição on-line, constituindo-se de forma híbrida de acordo com a organização do município. As ações iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é oferecido pelo Sistema, seguida de cursos de formação, encontro com familiares, visitas técnicas pedagógicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria de Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos gestores e professores.

O trabalho realizado com os educadores é ministrado por especialistas com experiência nas etapas atendidas, o que proporciona uma reflexão sobre prática e teoria.



Professores

As formações pedagógicas para os professores da Educação Infantil acontecem a partir da exploração dos aspectos que fundamentam teórica e metodologicamente a coleção *Entrelinhas para você!*. Entre estes aspectos estão reflexões sobre a concepção de criança e sobre como esta criança aprende, a abordagem das interações e da brincadeira como eixos norteadores das práticas pedagógicas, a exploração dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e a relação dos campos de experiências com as propostas pedagógicas apresentadas na Coleção.

Além disso, durante os momentos formativos são apresentados e discutidos aspectos da legislação nacional para a Educação Infantil, bem como temas atuais e pertinentes a essa etapa de ensino.



A partir de um movimento dialógico, da utilização de metodologias ativas e do uso dos livros e dos materiais que compõem a coleção Entrelinhas para Você!, teoria e prática são pensadas a fim de assegurar a formação integral das crianças e ampliar o repertório de práticas e de conhecimento dos professores, compreendendo a importância destes na organização do cotidiano nas instituições de Educação Infantil.

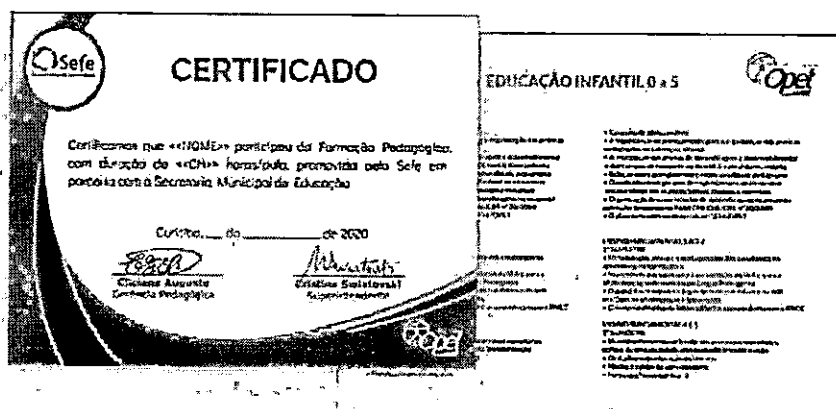
Os encontros pedagógicos totalizam a carga horária de 40 horas, organizadas preferencialmente em dois encontros de 20 horas cada, com certificação para os professores participantes.

Gestores

As formações pedagógicas realizadas com os gestores são pautadas no reconhecimento destes profissionais enquanto articuladores das propostas pedagógicas nas instituições em que atuam, bem como de formadores em serviço da equipe docente com a qual trabalham.

Sendo assim, a partir da exploração e do estudo da fundamentação teórico-metodológica que fundamenta os materiais da Editora Opet, da legislação nacional e de temáticas atuais e relevantes para o contexto da Educação Infantil, os gestores são convidados a refletir sobre sua prática e sobre como podem contribuir para a organização das instituições nas quais trabalham, articulando-as com as práticas pedagógicas ali possibilitadas, objetivando a garantia do direito à educação.

Os encontros totalizam a carga horária de 40 horas, organizadas preferencialmente em dois encontros de 20 horas cada, com certificação para os gestores participantes.



Visita às escolas

As visitas às escolas se darão com o intuito de assessoramento e suporte pedagógico, pressupondo o atendimento de docentes e gestores, por meio de formato presencial e reuniões on-line em consonância às necessidades apresentadas. O objetivo das visitas é acompanhar, orientar e sugerir encaminhamentos de práticas pedagógicas que contribuam para a utilização dos recursos adquiridos do sistema de ensino, visando a uma aprendizagem significativa e contextualizada, aproximando-se da proposta pedagógica da rede de ensino.

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

A Editora Opet oferece cursos na modalidade a distância, em plataforma moodle, com certificação pelo **Centro Universitário UniOpet** para os educadores conveniados.

Cursos oferecidos para professores com a carga horária de 40 horas e para gestores conveniados com a carga horária de 180 horas, disponibilizados durante o ano de convênio e de acordo com os materiais didáticos utilizados.

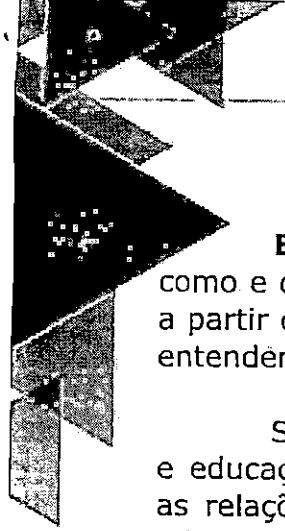


Cursos ofertados:

► Concepção de Alfabetização na Perspectiva do Letramento

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: compreender a concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, a partir da premissa de que a aprendizagem da escrita alfabética constitui um processo de compreensão de um sistema de notação e não a aquisição de um código; analisar e compreender as contribuições da teoria da psicogênese da escrita para a compreensão do processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e compreender a importância da avaliação na alfabetização.

Suas unidades abordam os seguintes temas: o contexto da alfabetização e do letramento; práticas pedagógicas para o trabalho com estudantes em processos diferenciados de aquisição do Sistema de Escrita Alfabética; o percurso evolutivo dos estudantes para compreender o Sistema de Escrita Alfabética; a avaliação na alfabetização. **Carga horária: 40 horas.**



► Dificuldades de Aprendizagem Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: entender como e de que forma acontece o aprendizado; analisar o processo de aprendizagem a partir da metacognição; conhecer as principais dificuldades de aprendizagem DAS, entendendo os sintomas e aprendendo a diferenciá-las.

Suas unidades abordam os seguintes temas: desenvolvimento, aprendizagem e educação escolar; a importância dos conteúdos da aprendizagem e do ensino e as relações e interconexões entre educação escolar e outros contextos e cenários educativos; análise do desenvolvimento cognitivo da infância e da adolescência e a função exercida pelo educador, considerando os contextos socioculturais educacionais.

Carga horária: 40 horas.

► Educação Física Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: identificar a Educação Física na qualidade de componente curricular e o seu objeto de estudo; analisar as áreas correlatas da Educação Física, bem como as suas contribuições para a formação integral do sujeito e a materialização da função social da escola; problematizar a brincadeira e os jogos como conteúdo para as aulas de Educação Física Escolar e as suas possibilidades para o desenvolvimento do estudante; discutir a importância da dança como eixo da

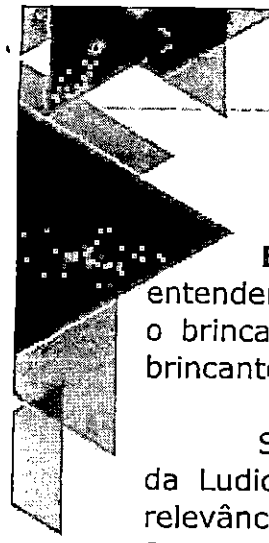
Educação Física Escolar e seus conteúdos, contribuindo para o aprimoramento de habilidades motoras de base; compreender a importância da Ginástica enquanto eixo e as possibilidades de trabalho dessa na escola.

Suas unidades abordam os seguintes temas: a Educação Física e a sua trajetória na escola, concepções de ensino, objeto de estudo e os eixos como possibilidades didáticas na escola; as brincadeiras, os jogos, a dança e a ginástica nas aulas de Educação Física; o desenvolvimento das habilidades motoras e as reflexões possíveis para o trabalho na escola. **Carga horária: 40 horas.**

► Jogos: Potencializando o Ensino da Matemática

Ementa: A proposta deste curso é fazer o cursista refletir a respeito do desenvolvimento de conteúdos matemáticos de forma dinâmica, levando o aluno à compreensão do que faz, ressaltando uma matemática não somente utilitária, mas também responsável pela construção de pensamentos e consequentes conhecimentos. Sendo assim, propomos uma reflexão sobre o ensino da matemática escolar, abordando o jogo como facilitador no processo de ensino e aprendizagem. Para isso, utilizaremos diferentes tipos de jogos que desafiem os

alunos e estimulem o desenvolvimento do raciocínio lógico matemático. No curso serão indicados e, também, disponibilizados materiais para leitura e estudo dos temas que serão desenvolvidos. **Carga horária: 40 horas.**



► A Ludicidade e a Prática Pedagógica

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar ao cursista: conhecer e entender a diferença entre brinquedo, brincar e brincadeira com jogos de regra; analisar o brincar e a ludicidade e diferenciar suas perspectivas; diferenciar os ambientes brincantes, baseado na legislação para planejar adequadamente os seus usos.

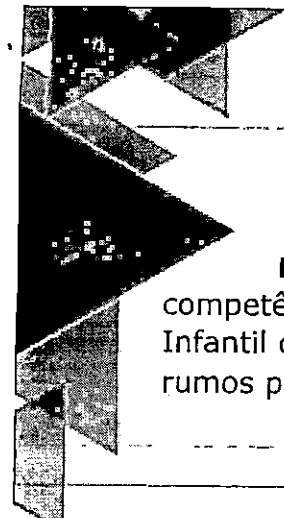
Suas unidades abordam os seguintes temas: visão epistêmica e semântica da Ludicidade, bem como estudo das diferentes concepções, evidenciando a sua relevância e as contribuições para o processo de ensino e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos; documentos legais que regem a educação e os elementos constitutivos do brincar; o movimento e a ludicidade como indissociáveis no processo de aquisição do conhecimento, ressaltando a necessidade de considerá-los nos processos de ensino e aprendizagem das diferentes linguagens da criança; o papel do professor com relação à ludicidade, destacando as especificidades dos encaminhamentos metodológicos a serem considerados nas práticas pedagógicas que envolvem o lúdico; a necessidade da observação e o poder avaliativo da atividade lúdica. **Carga horária: 40 horas.**

► Educação Inclusiva - Atendimento educacional especializado e Práticas Inclusivas

Ementa: Lugar de inclusão; Atendimento Educacional Especializado; Fundamentos básicos para o professor que atua no Atendimento Educacional Especializado; O AEE para o aluno com deficiência física; O AEE para o deficiente intelectual; O acompanhamento na sala de aula; O AEE e a pessoa com surdez; O AEE e o deficiente visual; O AEE para alunos com Transtornos Globais do desenvolvimento, Altas Habilidades/ Superdotação. Práticas inclusivas; Práticas inclusivas na área da surdez e cegueira; Práticas Inclusivas na área da deficiência física e intelectual. **Carga horária: 40 horas.**

► Metodologias ativas: Traçando Caminhos para uma Nova Educação

Ementa: Proporcionar momentos de reflexão sobre as transformações socioculturais, a partir do advento da Era da Informação, o qual busca a compreensão de como afetou o ambiente escolar, exigindo, hoje, uma mudança na perspectiva do processo ensino-aprendizagem, sobretudo devido às características adquiridas pelos sujeitos que compõem esse novo universo midiático e informacional. Garantir que haja compreensão sobre o uso das metodologias ativas em sala de aula, na busca de um ensino mais crítico, analítico, colaborativo, integral e, principalmente, significativo. **Carga horária: 40 horas.**



► BNCC na Educação Infantil: Concepções e Práticas

Ementa: Definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As dez competências da BNCC para a Educação Básica. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI. A Educação Infantil na BNCC. BNCC na prática: novos rumos para a escola e sala de aula. **Carga horária: 40 horas.**

► Gestão Escolar

Ementa: Este curso tem como objetivo possibilitar reflexões acerca de questões teórico-práticas da gestão escolar e do papel das equipes nesse processo nas escolas públicas e privadas, contribuindo para a atuação e a formação profissional, bem como o aprofundamento dos conhecimentos acerca dos pressupostos teóricos e legais da educação brasileira.

- Os módulos de estudo abordam os seguintes temas:
- Pressupostos e fundamentos da Gestão Escolar I: o conceito de gestão escolar; pressupostos legais da gestão escolar; legislação educacional brasileira.
- Pressupostos e fundamentos da Gestão Escolar II: teorias da administração escolar; gestão democrática do ensino e gestão compartilhada; autonomia e trabalho coletivo na escola.
- Gestão Escolar e Currículo: a função pedagógica da gestão escolar; concepções de currículo; gestão da aprendizagem.
- Gestão Escolar e Planejamento: concepção de planejamento; projeto político pedagógico; planejamento do ensino e plano de aula.
- Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico (OTP): gestão escolar e os aspectos gerais da Educação Infantil; gestão escolar e aspectos gerais do Ensino Fundamental; gestão escolar e formação continuada.
- Gestão, administração e avaliação: gestão e administração financeira; marketing da escola privada; avaliação institucional; avaliação da aprendizagem; os desafios da gestão escolar na atualidade. **Carga horária: 180 horas.**

Público-alvo: Este curso é disponibilizado para gestores.

► Primeira Infância

Ementa: Este curso tem como objetivo fundamentar o trabalho do educador da Educação Infantil, contribuindo para a sua formação docente ao oferecer um aporte teórico conciso, porém de amplo domínio, que amplie seu universo de conhecimentos acerca da importância dessa etapa de desenvolvimento do ser humano e do seu papel como agente responsável, além de garantir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas que ocorrem no ambiente institucional, visando promover o desenvolvimento integral das crianças.

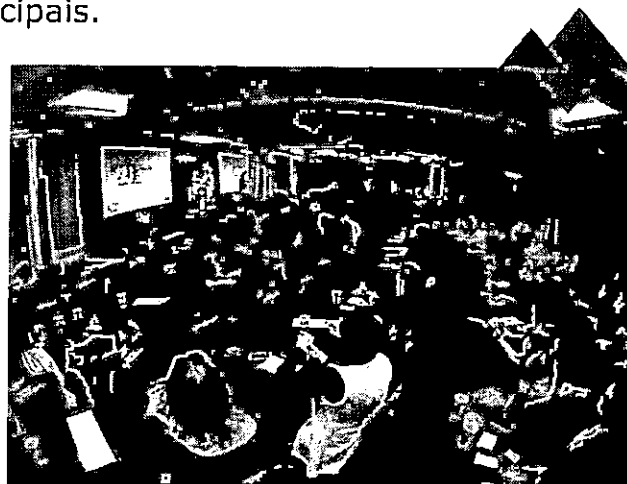
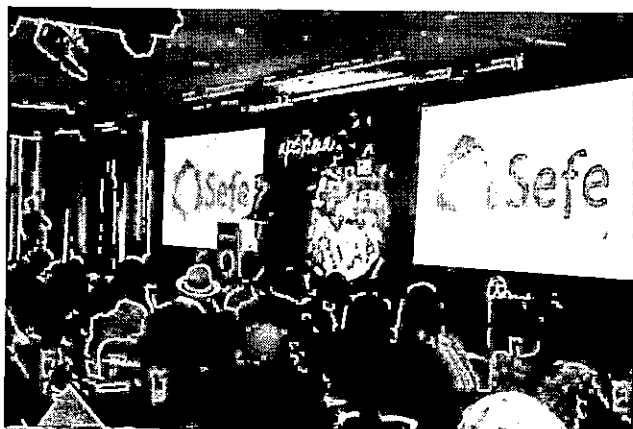
Suas unidades abordam os seguintes temas: história geral da Educação Infantil; história da Educação Infantil no Brasil; legislação referente à Educação Infantil; estudo das propostas dos documentos: RCNEI, DCNEI e BNCC; o papel do educador da Educação Infantil; a avaliação na Educação Infantil; especificidades e desafios da Educação Infantil; planejamento e rotina na Educação Infantil. **Carga horária: 180 horas.**

► Família e escola juntas na tarefa de educar

Ementa: O curso pretende possibilitar ao cursista refletir e discutir acerca da importância do ambiente escolar e o papel fundamental da família no processo educacional, tratando do tema de maneira inovadora ao trazer para a escola uma discussão de cunho científico sobre essa temática. **Carga horária: 40 horas.**

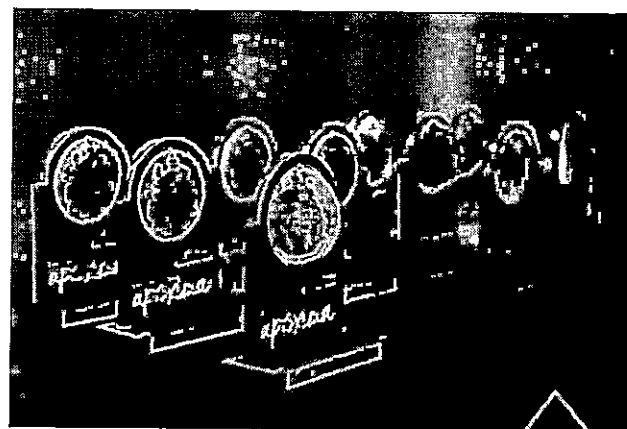
SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS

Momentos de reflexão sobre a educação, conduzidos por profissionais de renome, são fundamentais para a Editora Opet e para os participantes. Nesse seminário, em que se encontram professores e gestores dos municípios conveniados, ocorrem, além das reflexões, muitas trocas de experiências sobre as ações desenvolvidas nas escolas municipais.



PRÊMIO AÇÃO DESTAQUE

Durante o Seminário Nacional de Gestores Municipais, a Editora Opet realiza o Prêmio Ação Destaque. Esse é um momento muito especial em que se evidenciam experiências exitosas dos educadores de todo o país que utilizam produtos e serviços da Editora. Todos os municípios conveniados ao selo Sefe são convidados a participar, apresentando os trabalhos realizados no decorrer do ano letivo pelos educadores. Nessa ocasião são premiados aqueles que merecem destaque pela qualidade do trabalho desenvolvido e pelo respectivo impacto social que proporcionou. **É um momento de valorização dos profissionais da educação pública.**



PLATAFORMA EDUCACIONAL OPET INSPIRA

Opet INspira é a plataforma educacional de recursos digitais do Sefe que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio cujo objetivo é ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.



A plataforma educacional Opet INspira é LMS (*Learning Management System* – Sistema de Gestão da Aprendizagem), que oferece objetos educacionais digitais de qualidade como vídeos, áudios, quizzes e questões criadas por especialistas do Sefe.

Para retornar a tela inicial, basta clicar na logo da plataforma.



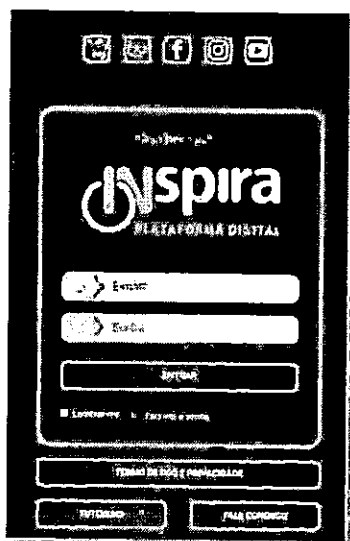
A plataforma apresenta uma interface intuitiva, o que torna fácil a navegação, a busca e o acesso aos recursos educacionais digitais pelos usuários. Conta também com acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

O acesso à plataforma Opet INspira é realizado por gestores, docentes e estudantes mediante usuários (*logins*) e senhas individuais, pois os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma são disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário.



Acesse, navegue e conheça alguns dos recursos educacionais digitais disponíveis.

Endereço: **www.opetinspira.com.br**



Perfil: Gestor

Usuário/Login: **gestor@licitacao.com.br**
Senha: **123456**

Perfil: Docente

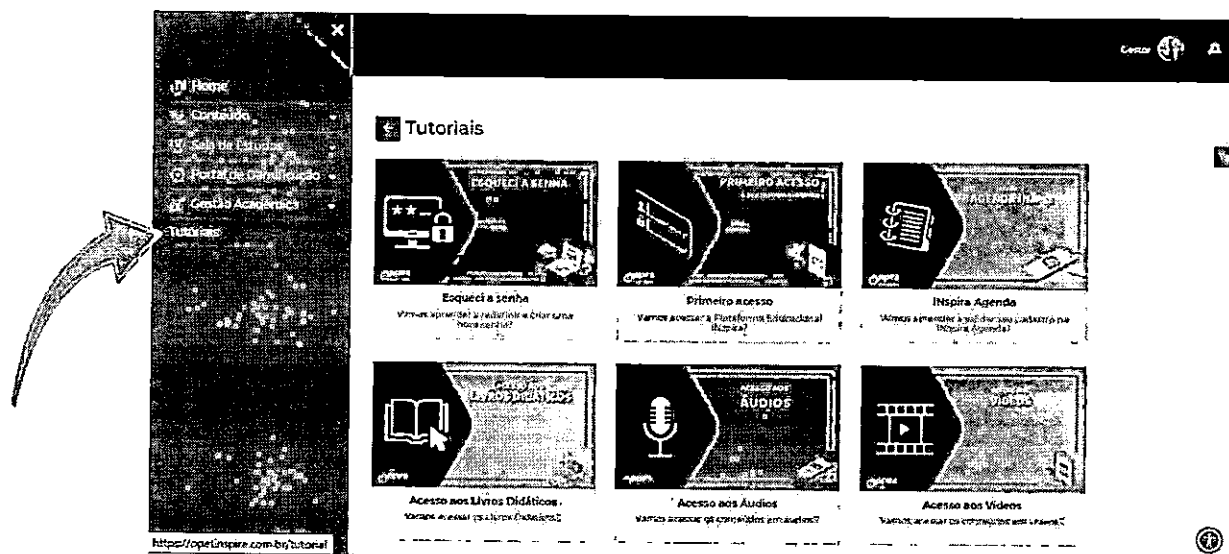
Usuário/Login: **professor@licitacao.com.br**
Senha: **123456**

Perfil: Estudante

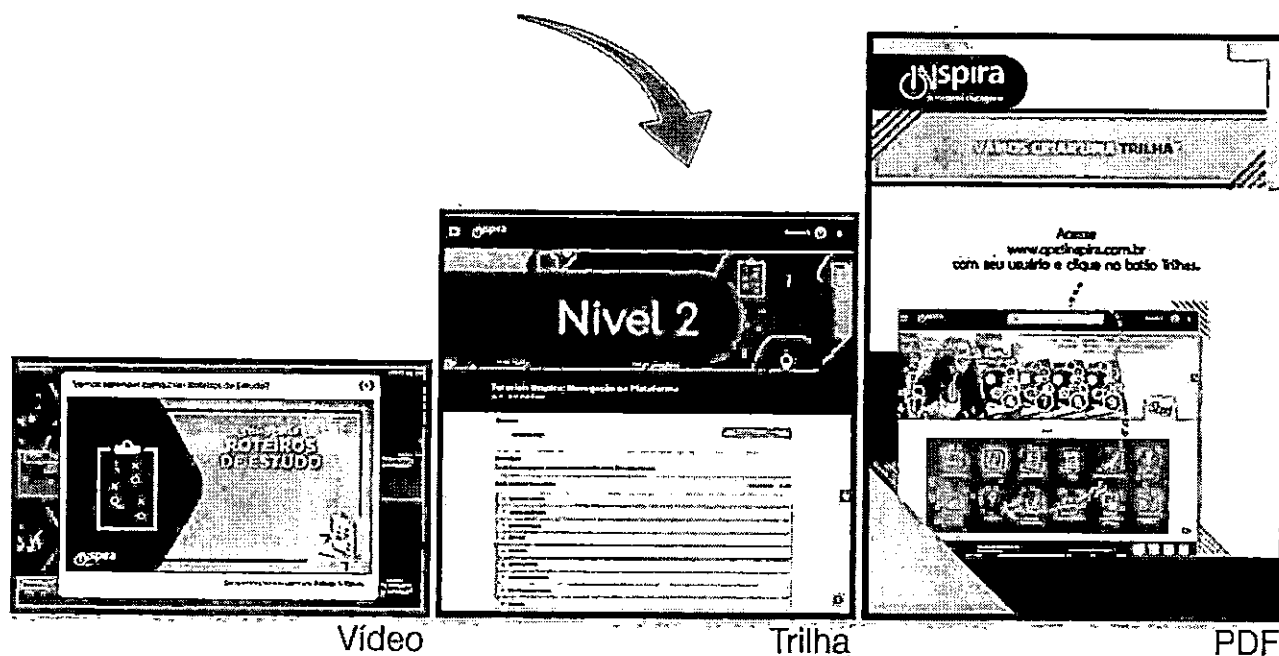
Usuário/Login: **estudante@licitacao.com.br**
Senha: **123456**

TUTORIAIS

A plataforma educacional Opet INspira possui vídeos de orientação ao uso de seus recursos digitais. Basta acessar o menu lateral e clicar em **Tutoriais**.



Apresenta também orientações para uso de seus recursos no formato em PDF para *download* e impressão. Para isso, basta acessar a área de Tutoriais ou a Trilha de Aprendizagem chamada "Tutoriais – Inspira" disponíveis na própria plataforma.



LIVRO DIDÁTICO



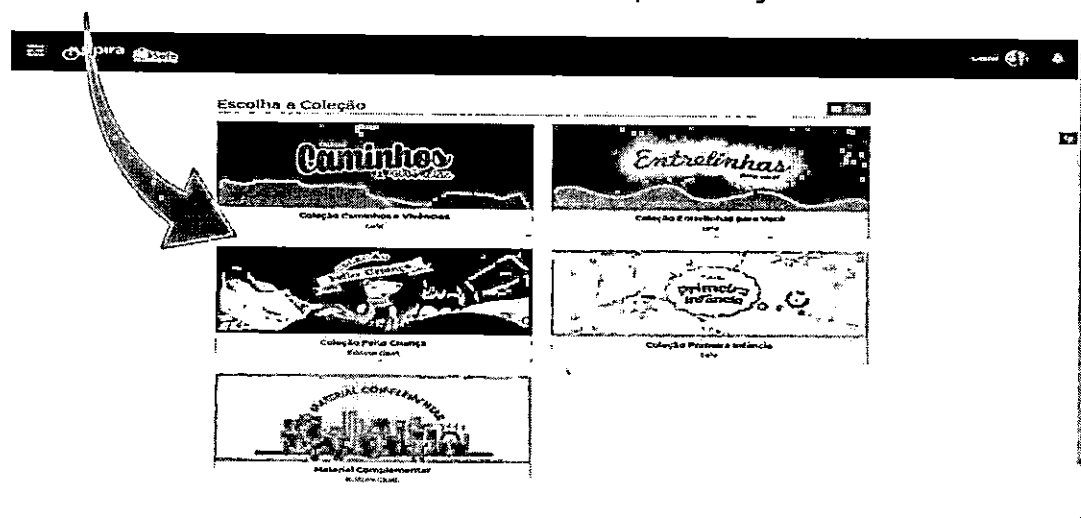
Além de objetos, recursos e ferramentas digitais, os materiais didáticos – livros, músicas e contos – das coleções adquiridas pelas Secretarias Municipais de Educação também estão disponíveis na plataforma para os gestores e os docentes* das escolas que fazem parte da rede de ensino.

* O acesso aos livros didáticos digitalizados são visíveis aos perfis Gestor e Professor.

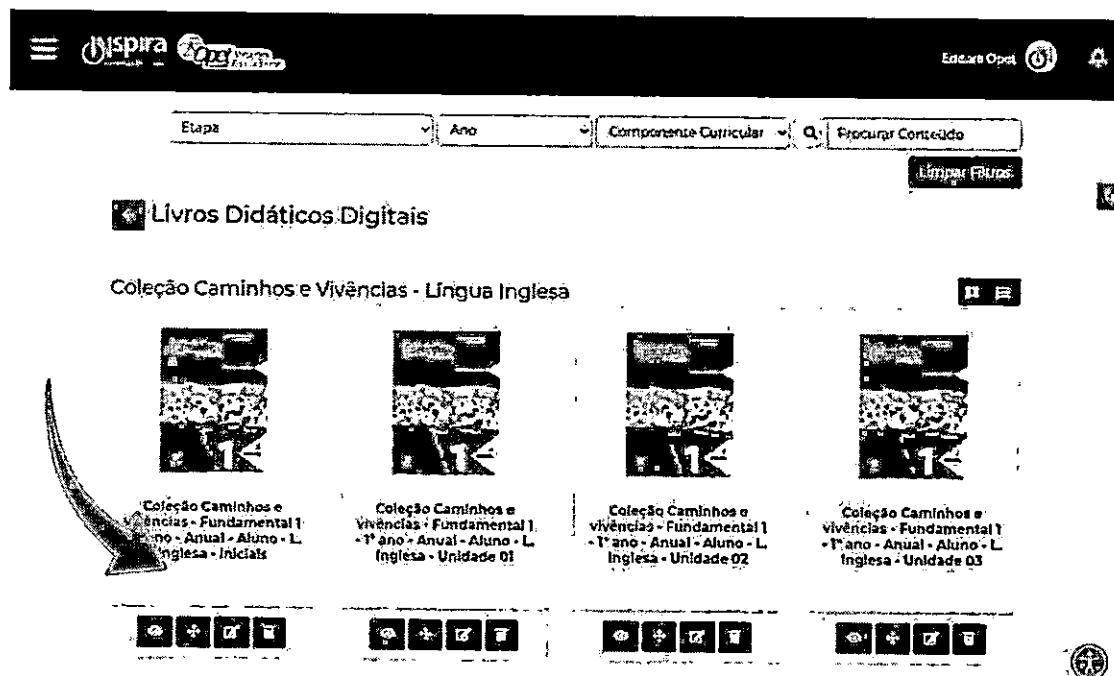
→ Para localizar a versão digital do material didático basta clicar no botão **Livro Digital** localizado na tela inicial da plataforma.



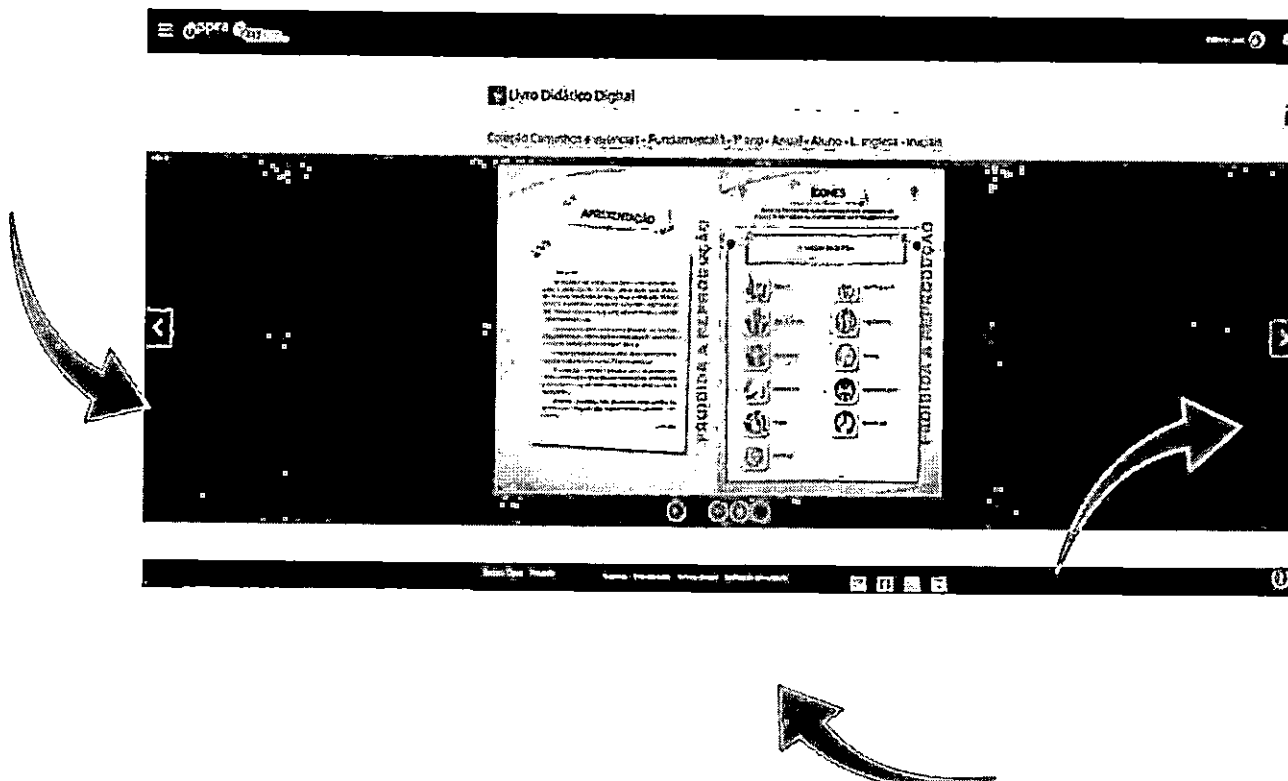
→ Clique sobre a coleção de livros didáticos que deseja visualizar.



- Escolha o livro didático desejado e clique sobre o botão **Ver conteúdo** (olho) para abrir.



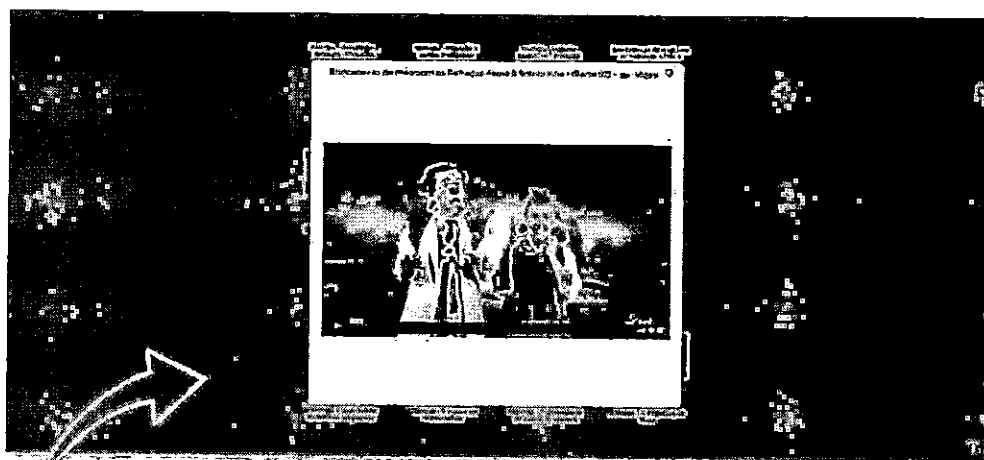
- Agora basta utilizar os recursos disponíveis na plataforma para visualizar as páginas do livro.



VÍDEO



A plataforma educacional Opet INspira apresenta um acervo de recursos educacionais digitais no formato de **vídeo**, criados por especialistas exclusivamente para a Editora Opet e alinhados às coleções de livros didáticos do Sefe.



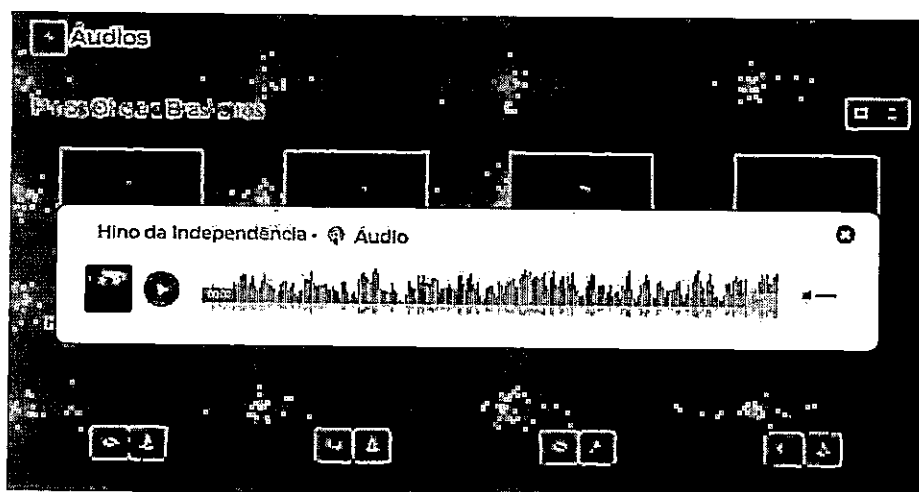
Estão organizados em ordem alfabética e com um recurso de busca que facilita ainda mais a localização do vídeo a ser assistido. São vídeos em diferentes formatos e séries como: *whiteboards*, vídeo aulas, contação de histórias, banco de atividades, entre outros.



ÁUDIO



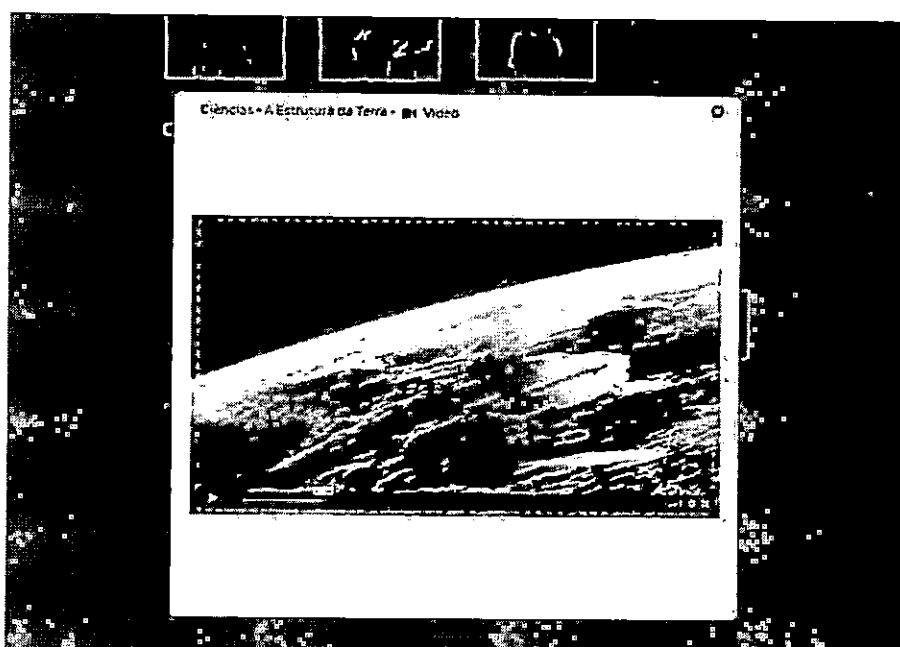
Conteúdos educacionais em formato de **áudio**: *podcasts*, hinos cívicos, bem como as músicas e os contos dos materiais didáticos SeFe adquiridos pela Secretaria de Educação.



IMAGENS



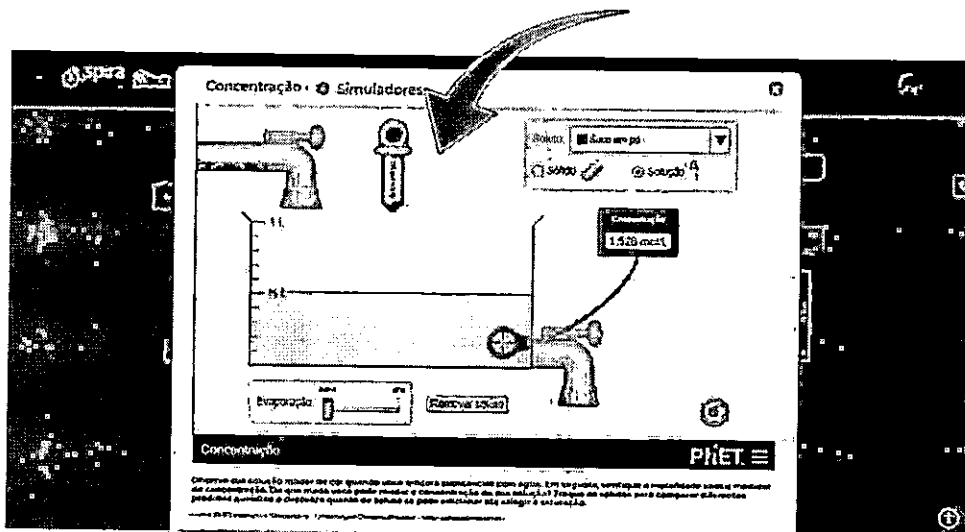
Banco de **imagens** diversas disponibilizadas para finalidades educacionais. Contém imagens licenciadas em alta resolução em formato .jpg, organizadas em categorias para serem utilizadas como recursos didáticos pelos docentes.



SIMULADORES



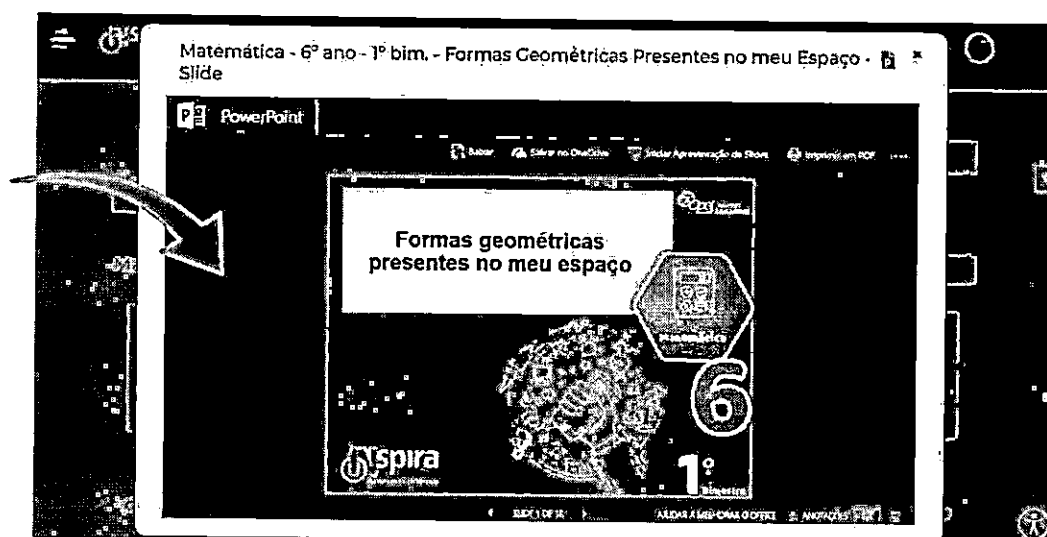
Banco de recursos educacionais digitais do tipo **simuladores** que proporcionam aos estudantes uma experiência mais rica e completa, oportunizando a experimentação e a verificação de hipóteses de fenômenos da natureza e relações de causa e efeito.



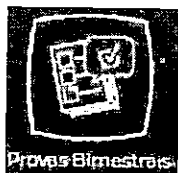
APRESENTAÇÕES



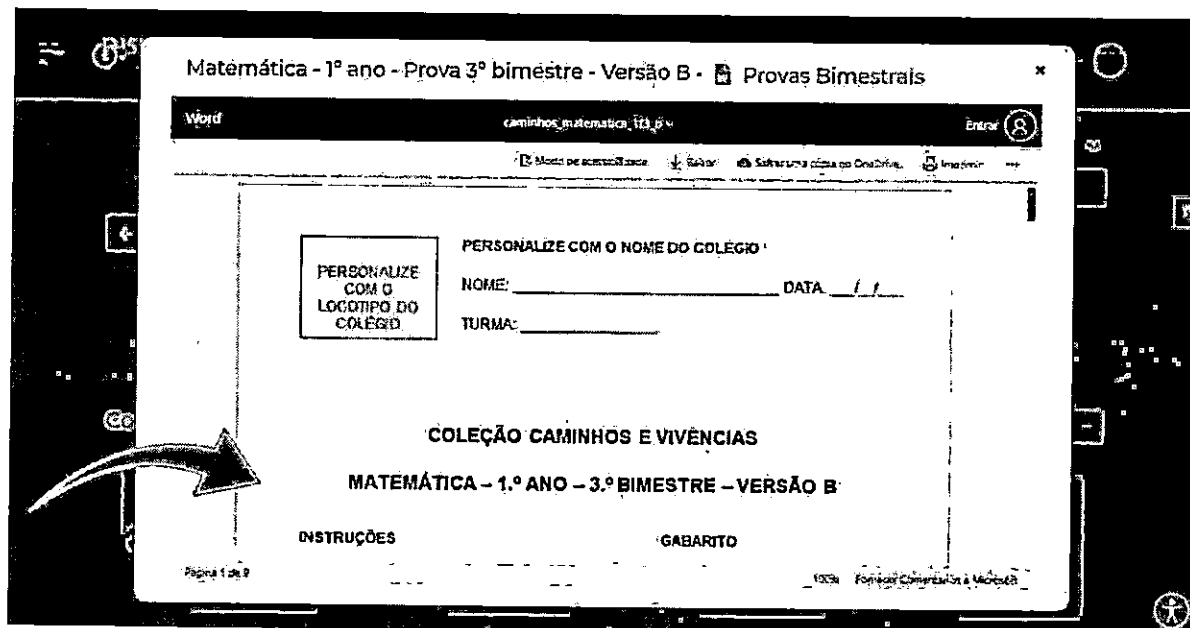
A plataforma educacional Opet INspira apresenta sequências didáticas para os anos finais do Ensino Fundamental no formato de **apresentações**. Os conteúdos das Apresentações são criados por especialistas das áreas do conhecimento e alinhadas com as coleções de livros didáticos.



PROVAS BIMESTRAIS



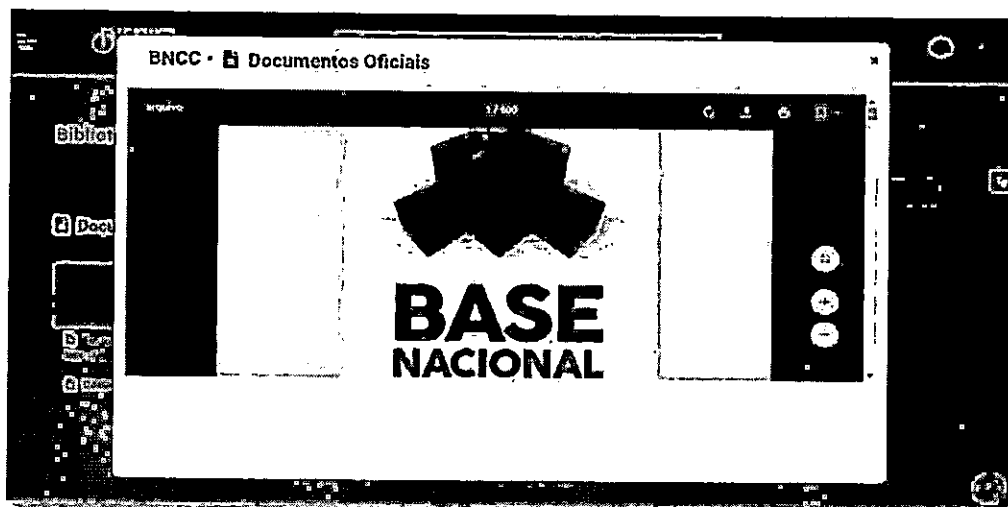
Provas Bimestrais é um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos.



DOCUMENTO OFICIAL



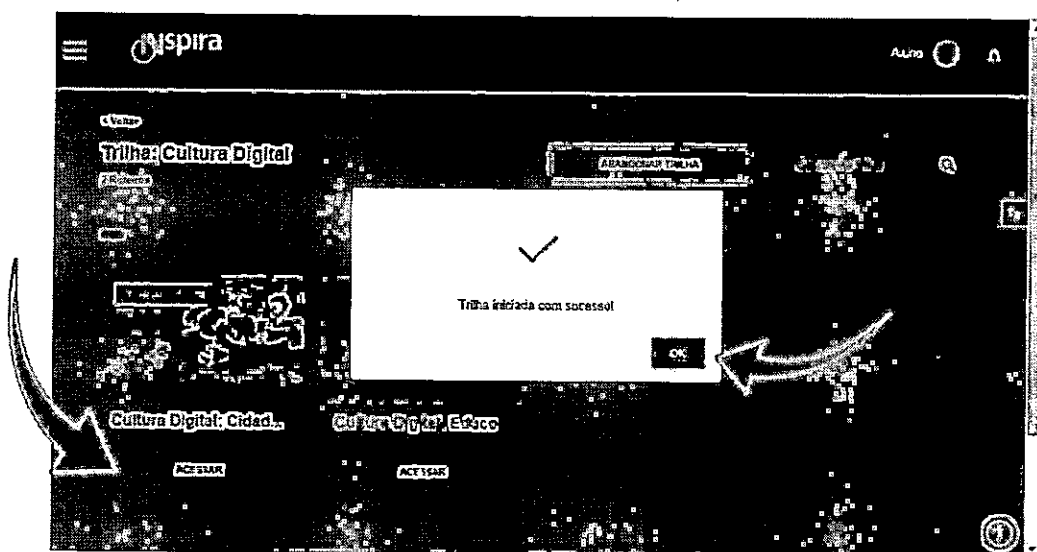
Repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.



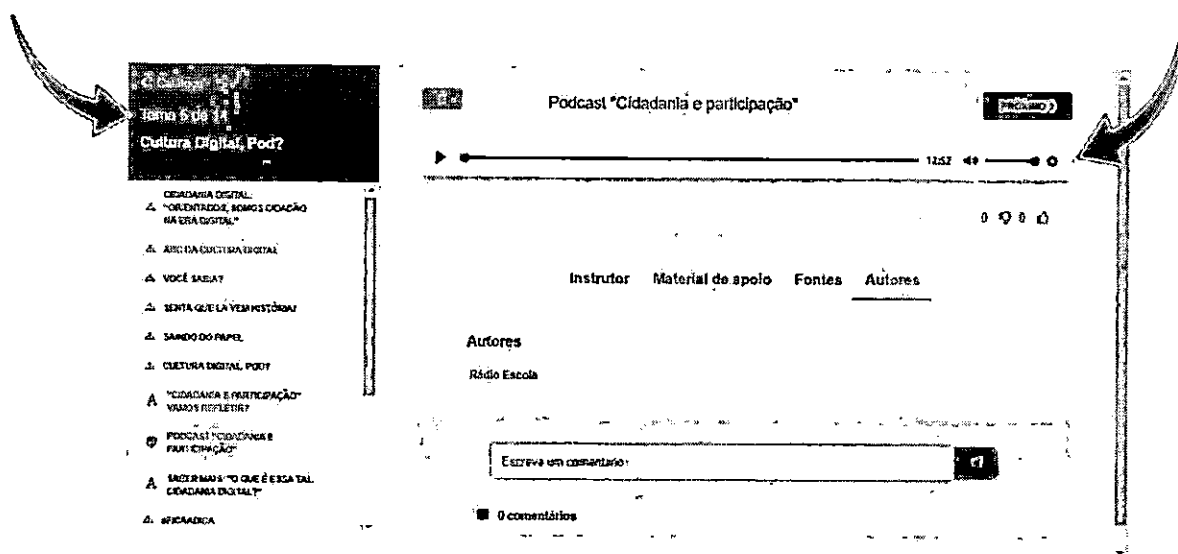
TRILHAS DE APRENDIZAGEM E ROTEIROS DE ESTUDO



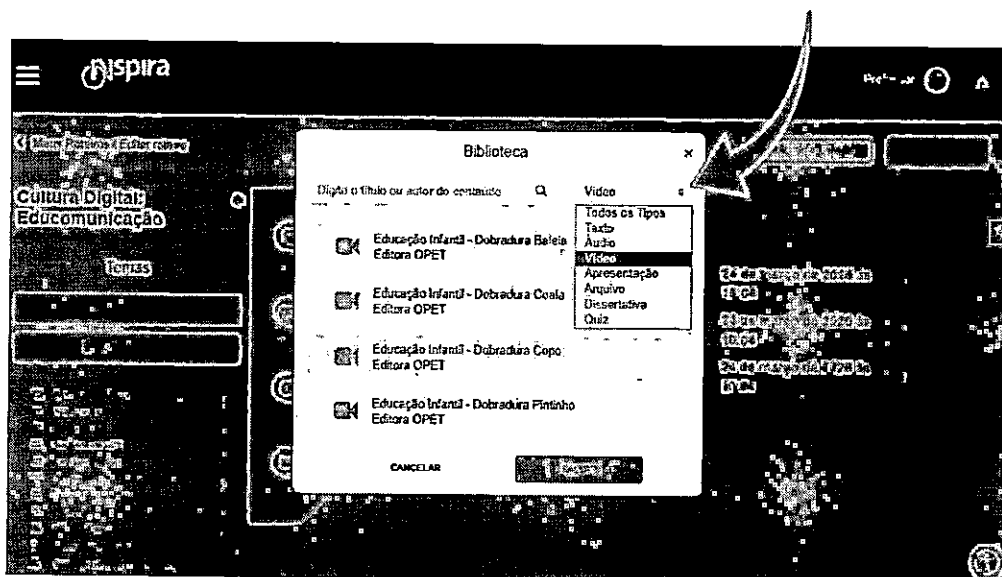
A plataforma educacional Opet INspira é um Sistema de Gestão da Aprendizagem que possibilita a criação de **Trilhas de Aprendizagem e Roteiros de Estudo** nos quais o docente pode disponibilizar os Objetos Educacionais Digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes.



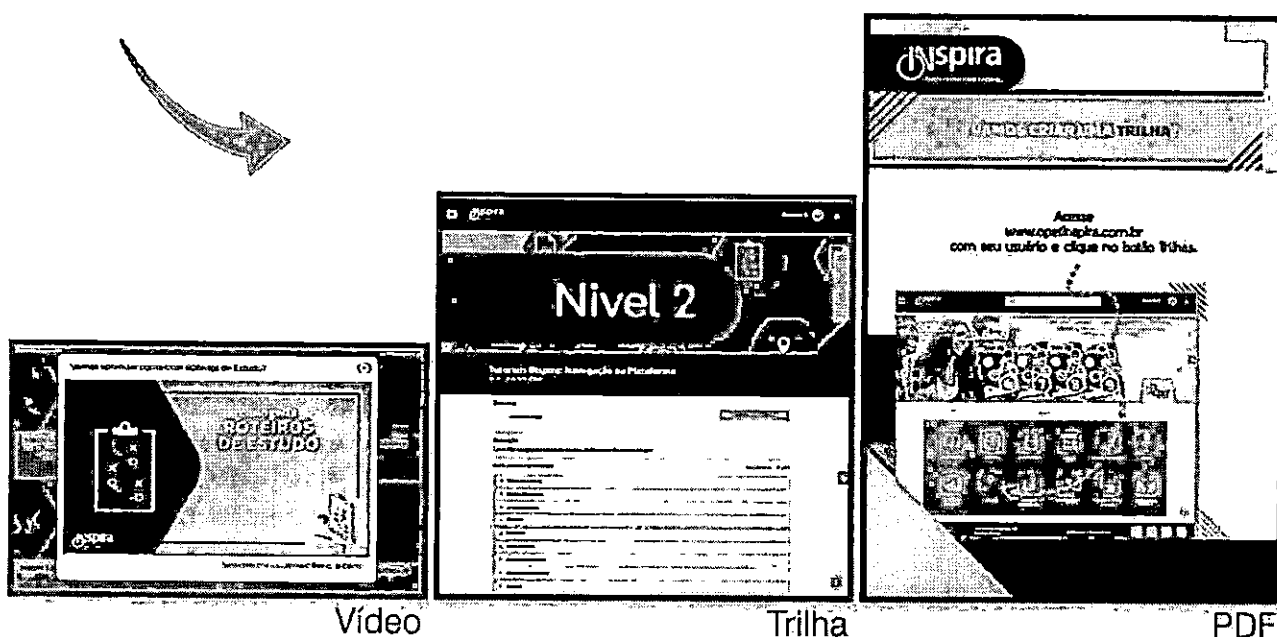
As Trilhas de Aprendizagem e os Roteiros de Estudo podem ser compostas por Temas que organizam didaticamente os Objetos Educacionais Digitais como: textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.



Os docentes podem disponibilizar aos estudantes Objetos Educacionais Digitais autorais, bem como aqueles que estão na Biblioteca e fazem parte do acervo da plataforma educacional Opet INspira, alinhados às coleções de livros didáticos do Sefe.



A criação de Trilhas e Roteiros é fácil, intuitiva e todas as etapas de criação são apoiadas por **tutoriais em formato PDF** e em **vídeo** criados especialmente para os docentes e disponibilizados na própria Opet INspira.



Vídeo

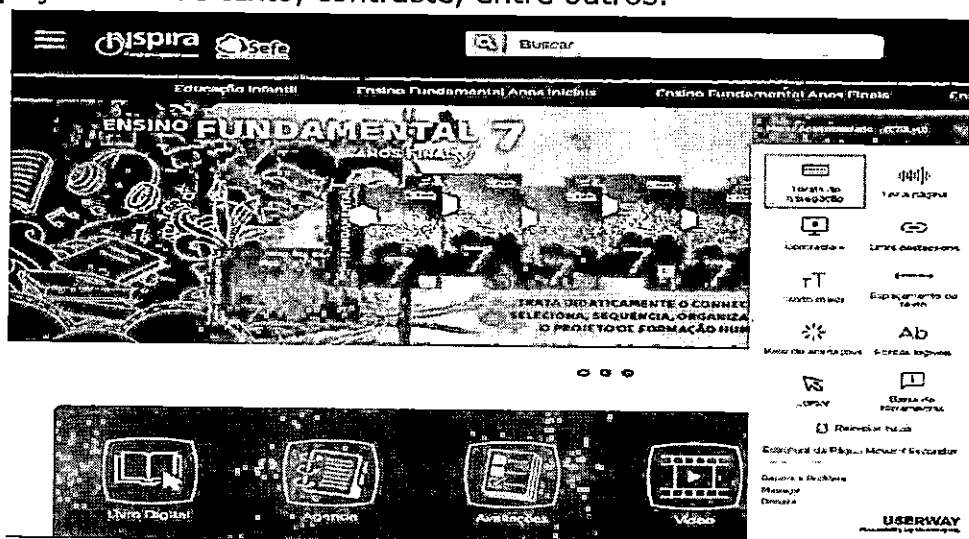
Trilha

PDF

ACESSIBILIDADE



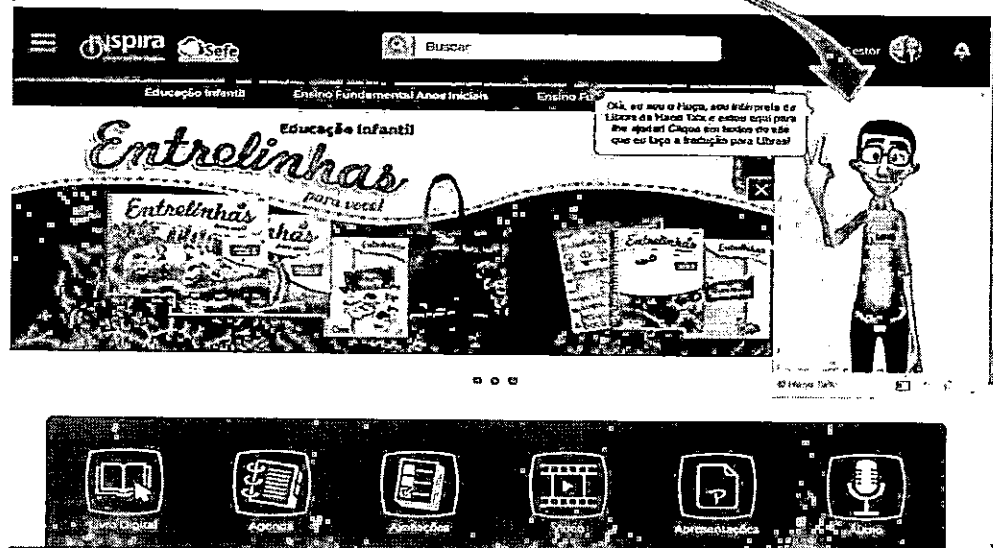
Este recurso oferece ampla seleção de funções que os usuários podem combinar para atender às suas necessidades individuais de **acessibilidade** como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.



HAND TALK

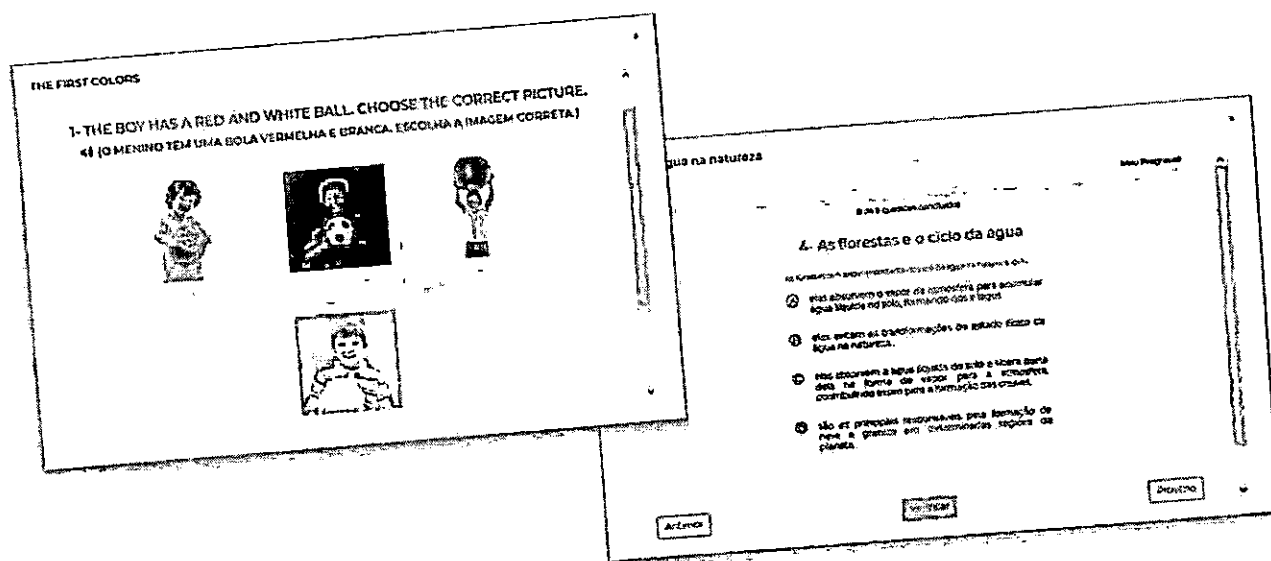


O **Hand Talk** é um recurso digital que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas. Basta clicar no botão e selecionar o texto da página: automaticamente o Hugo, intérprete virtual, traduz o conteúdo para Libras.

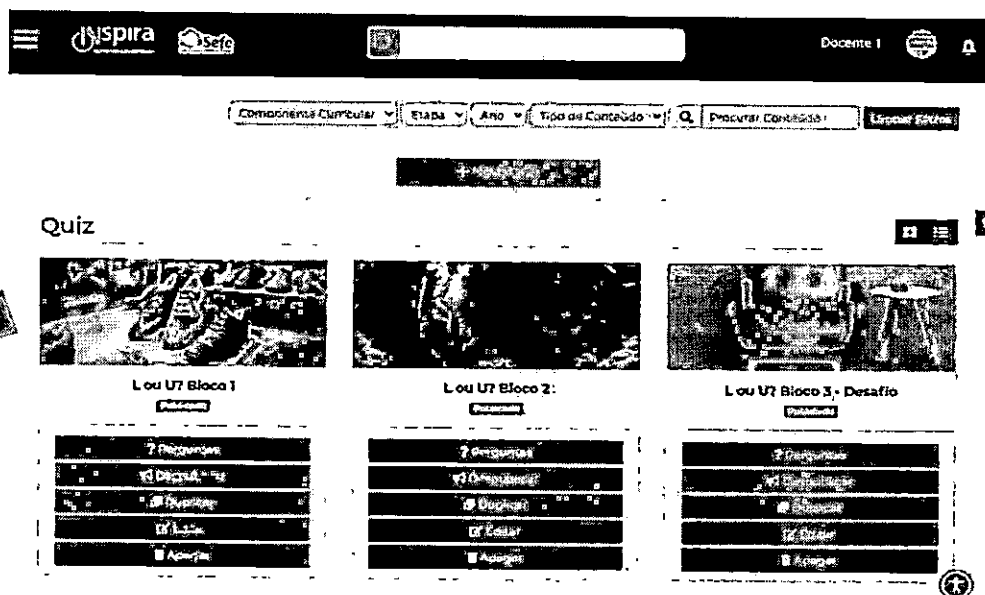


QUIZZES

Os **quizzes** são recursos educacionais digitais exclusivos da plataforma educacional Opet INspira que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos estudantes cada vez mais lúdica e divertida!



Além das perguntas e respostas criadas pelos especialistas e alinhadas aos materiais didáticos, os docentes poderão criar seus próprios Quizzes, personalizando a Aprendizagem dos estudantes.

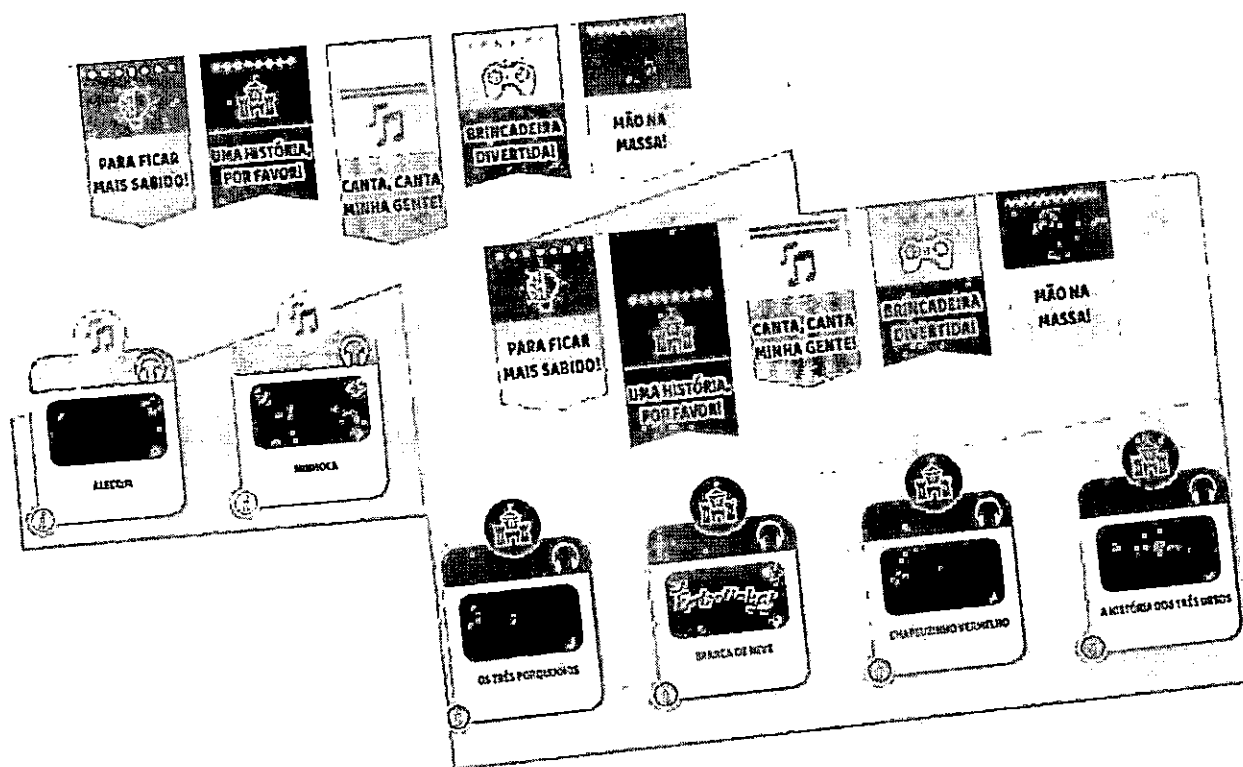


EDUCAÇÃO INFANTIL

A plataforma educacional Opet INspira tem uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da **Educação Infantil**! Nesta seção, a criança tem acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.



INspirações e encantamentos à vista!

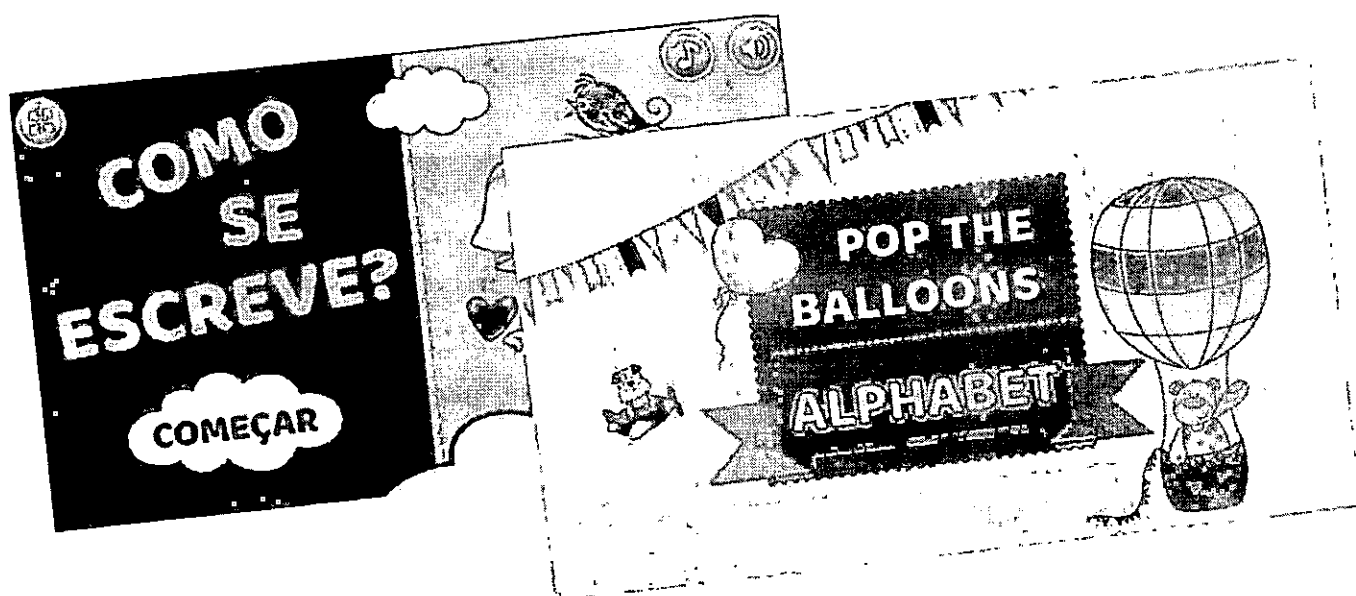


JOGOS DIGITAIS

A nova seção Educação Infantil conta com **jogos digitais** que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitam às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas!



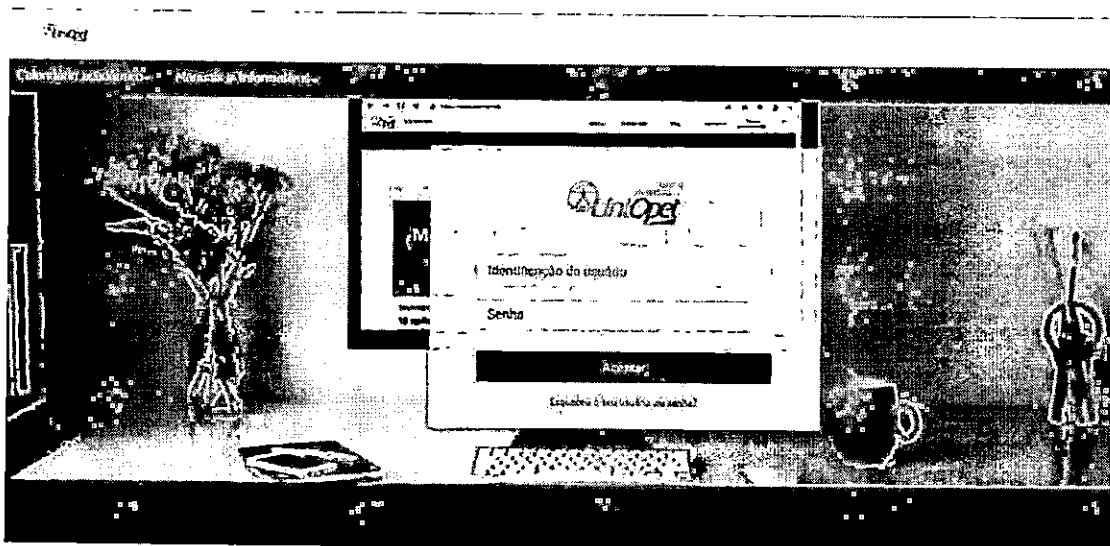
São jogos digitais em língua portuguesa e inglesa, com interface atraente e engajadora que conta com múltiplos recursos como sons, imagens e animações. Desenvolvidos por especialistas, com objetivos pedagógicos claros que possibilitam às crianças o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, imaginação, criatividade, experiências sensoriais e cognitivas.



EAD



Acesso à plataforma de cursos do programa de formação continuada na modalidade a distância* para gestores e docentes das Secretarias de Educação. Os cursos são certificados pelo Centro Universitário UniOpet.



* Se adquirido pela Secretaria de Educação, conforme licitação e contrato.

INDICA



Acesso à plataforma do programa **INDICA** de avaliação e gestão da educação*.

INDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RELATÓRIO INDIVIDUAL DE PROFICIÊNCIA E.M. ALSTRIA TUBARÃO, 09/04/2016 - 10:00:00	ALUNO: 1528 SÉRIE: 3º ANO PROFESSOR: JORGE SANTOS CARDOSO (FRANCIS) AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE APRENDIZAGEM	LEGENDA ✓ Respostas corretas e completas ✗ Respostas incorretas ou incompletas ? Respostas em branco
HABILIDADES AVALIADAS			
1. Reconhecer problemas que envolvam porcentagem 2. Comparar e determinar percentuais equivalentes 3. Resolver problemas que envolvam porcentagem 4. Identificar e relacionar frações equivalentes 5. Levantar e nomear frações de um todo 6. Resolver problemas de multiplicação com 7. Resolver problemas de divisão com números 8. Identificar corpos geométricos de sólido 9. Descrever partes de um todo 10. Identificar e nomear as partes de um todo 11. Classificar os sólidos de acordo com a forma 12. Descrever o tempo de duração de um evento 13. Representar e diferenciar as unidades de tempo 14. Resolver problemas de duração com unidades de tempo 15. Compreender a noção de área (plano) 16. Identificar e nomear as partes de um todo 17. Resolver problemas envolvendo perímetro 18. Ler e interpretar informações contidas em 19. Resolver problemas com dados 20. Ler e interpretar informações contidas em	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731 12731	

* Se adquirido pela Secretaria de Educação, conforme licitação e contrato.

BRITANNICA ESCOLA



Acesso à plataforma **Britannica Escola** de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental da Britannica Digital Learning.



CANAIS DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em *contato com o departamento pedagógico por meio dos seguintes canais de comunicação:



E-mail: atendimentote@opet-sefe.com.br



Fone: (41) 3123-4388 segunda a sexta-feira – horário comercial.



FAQ e Fale Conosco: na plataforma Opet INspira

PLATAFORMA GOOGLE FOR EDUCATION - WORKSPACE



Google

for Education

A Editora Opet oferece aos municípios conveniados, juntamente com a qualidade do seu material didático, a plataforma educacional **Google for Education**, que permite de forma colaborativa que escolas, professores e estudantes ampliem sua criatividade no uso da tecnologia em sala de aula.

Nessa plataforma, o Gmail, o Google Drive, Docs, YouTube, entre outras ferramentas já conhecidas de todos nós, passam a integrar o Google Workspace, um serviço desenvolvido para soluções educacionais, propiciando a segurança necessária para a sua instituição.

O Google Workspace amplia o potencial de integração de suas ferramentas, e assim, as equipes educacionais podem trabalhar em colaboração utilizando os recursos do Google para a criação de conteúdo, otimização do tempo e melhora na comunicação, tanto entre equipe quanto entre escola e família.

Integração entre ferramentas



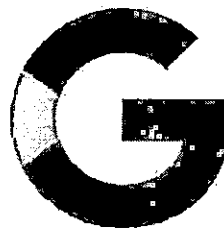
No Google Workspace, um espaço de trabalho integrado e fácil de usar, é possível criar emails personalizados da Editora Opet. Com isso, professores e alunos terão mais segurança além do acesso integrado à plataforma Opet Inspira, com conteúdos exclusivos.

Otimização do tempo

Priorize o que é importante e deixe o Google cuidar do resto. Com a melhor tecnologia de pesquisa e Inteligência Artificial, as equipes trabalham de maneira mais inteligente, aproveitando as pesquisas avançadas, complementos, extensões e traduções automáticas.

Trabalhe em Nuvem

De qualquer lugar ou dispositivo, mesmo off-line, as equipes podem trabalhar com ferramentas que ajudam a integrar, personalizar e estender os recursos do Google Workspace para atender às necessidades da sua escola.



FERRAMENTAS



Google Classroom

- Gerenciamento de alunos, professores, conteúdo, comunicação, notas,
- Comunicação com as famílias da Educação Infantil para envio de propostas pedagógicas e acompanhamento de entrega das propostas.



Google Meet

- Traz as possibilidades de propostas síncronas e assíncronas - possibilitando gravações de aulas, além de aulas online com as crianças e com os estudantes.
- Possibilidade de reuniões com as famílias e as crianças com compartilhamento de tela e vídeos.



Google Docs

- Traz a possibilidade dos estudantes registrarem suas descobertas! Além disso, professores e discentes podem realizar comentários e construir coletivamente seus conhecimentos.
- É um poderoso editor online de texto que permite trabalhos em colaboração, inclusive em tempo real.



Google Slides

- Por meio desta ferramenta é possível que os professores organizem apresentações interativas e colaborativas sobre diferentes temáticas.
- É uma ferramenta que também pode ser utilizada pelos estudantes para organização de apresentações a serem apresentadas por eles para os colegas e seus professores.



- Armazenamento ilimitado para todos os usuários (gestores, professoras, crianças/estudantes)



Google Forms

- Possibilita para a Educação Infantil a exploração de forma prática, porém interativa e lúdica, de histórias, realização de contagens, observação e descrição de imagens e vídeos. As crianças podem dar suas respostas sobre determinadas temáticas por múltipla escolha, registrando respostas curtas ou selecionando itens entre outras formas.

- Traz a possibilidade de realizações de avaliações, sendo assim é possível realizar um diagnóstico individual e coletivo, promovendo a observação e o acompanhamento pedagógico. Pode ser utilizado com um redimensionador da prática pedagógica, a partir da elaboração de instrumentos avaliativos cumulativos, processuais e contínuos. Promove, ainda, a autonomia e o aprender a aprender, pois por meio de feedbacks instantâneos preparado pelo professor o estudante é capaz de perceber os equívocos, ampliar repertórios e aprender com seus erros.



Jamboard

- Facilita a gamificação de propostas pedagógicas apresentadas para a Educação Infantil, bem como traz possibilidade de organizar contação de histórias, observações de imagens para criação de histórias criativas, interação e produção colaborativa.

- Traz a possibilidade da realização de propostas colaborativas, favorecendo a troca de experiências e de conhecimentos. Além disso, é uma ferramenta que traz a ludicidade para as aulas, proporcionando que os docentes e os estudantes coloquem a mão na massa para aprender!



Google Sites

- Pode ser utilizado para a organização de portfólios de turma ou de cada criança/ estudante.

- Pode ser utilizado na criação de trabalhos colaborativos ou como exposição virtual, etc



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 141.340,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 11 de Outubro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/10/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00	100.000,00	2.940,00	97.060,00
001. DMSÃO DE EDUCAÇÃO					100.000,00	100.000,00	2.940,00	97.060,00
12.365.1202.2030	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				100.000,00	100.000,00	2.940,00	97.060,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
01260	E	00103	01030101/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	2.940,00	97.060,00
Total Geral					100.000,00	100.000,00	2.940,00	97.060,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2022

Contas de despesa: 1260



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					350.000,00	350.000,00	301.152,00	48.848,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					350.000,00	350.000,00	301.152,00	48.848,00
12.361.1201.2027 Distribuição de Kits Escolares					350.000,00	350.000,00	301.152,00	48.848,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					350.000,00	350.000,00	301.152,00	48.848,00
Total Geral					350.000,00	350.000,00	301.152,00	48.848,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2022

Contas de despesa: 1170



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.2027	Distribuição de Kits Escolares				100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
01180	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2022

Contas de despesa: 1180



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00
12.365.1202.2030	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos			60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00
01270	E	00104	0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00
Total Geral				60.000,00	60.000,00	56.000,00	4.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2022

Contas de despesa: 1270



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais**. O custo máximo estimado é de **R\$ 141.340,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

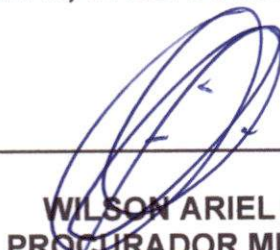
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 11 DE OUTUBRO DE 2022



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 319/2022

Página:1

Equipário

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	319	10/10/2022	3
Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição para melhoria do processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042064	Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais: Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar. Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público. 3 anos Material do Aluno Preferencialmente com 2 volumes anuais, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A3. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Acompanha Diário Escolar (Agenda). Material do Professor Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões para o professor impressas com orientações metodológicas específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros	KIT	55,00	382,00	21.010,00



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Especificação

Página:2

materiais de apoio, proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042065	Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos): Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.	KIT	85,00	382,00	32.470,00
--------	--	-----	-------	--------	-----------



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equilíbrio

Página:3

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

4 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
 - Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
 - Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não

possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042066 Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):

KIT

230,00

382,00

87.860,00

Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):

Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equipam

Página:4

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

5 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
 - Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
 - Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;



Município de Ivaí
Solicitação 319/2022

Especificação

Página:5

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

TOTAL 141.340,00

TOTAL GERAL 141.340,00



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equiparado

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
319	Aquisição de Material	10/10/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	615/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A PRAZO			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Descrição:

Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição para melhoria do processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042064	Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais: Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar. Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público. 3 anos Material do Aluno Preferencialmente com 2 volumes anuais, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A3. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Acompanha Diário Escolar (Agenda). Material do Professor Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões para o professor impressas com orientações metodológicas específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros	KIT	55,00	382,00	21.010,00



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equipe

Página:2

materiais de apoio, proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042065	Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos):	KIT	85,00	382,00	32.470,00
--------	---	-----	-------	--------	-----------

Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos):

Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equipamento

Página:3

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

4 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não

possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042066	Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos): Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL	KIT	230,00	382,00	87.860,00
--------	---	-----	--------	--------	-----------



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equipeterno

Página:4

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

5 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
 - b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;
 - c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equiparar

Página:5

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

TOTAL 141.340,00

TOTAL GERAL 141.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.**

Ivaí-PR, 14 de outubro de 2022.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

Sessão de julgamento: 18/11/2022 as 09h00min.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

1.1 — A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04/01/2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **18/11/2022 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade Tomada de Preços, objetivando Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais, conforme as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Técnica e Preço.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2 - O recebimento e protocolo do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, envelope nº 02 contendo a proposta técnica e envelope nº 03 contendo a proposta comercial dar-se-á até as **16h30min do dia 17/11/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local às **09h00min do dia 18/11/2022**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

Serão abertos e analisados pela ordem: documentação, proposta técnica e proposta de preço.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais, através do fornecimento: de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado); de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e cursos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Capacitação e Formação para a comunidade escolar, conforme especificações contidas neste edital - Termo de Referência.

2.2 - O valor máximo estimado é de R\$ 141.340,00.

O objeto será executado de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivai-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaipr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivai- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Ivai - PR Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

4.4. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO;
- e) Empresas que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do município;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- h) Demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

4.5 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.7 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.8 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.9 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.10 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.11 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes 1,2 e 3, contendo, respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta técnica e de preço deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 03

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública, os seguintes documentos, **fora de envelope:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1. Deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6.4- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, **fora de envelope, separadamente.**

6.5 - Para exercer o direito de contestações/ participação no certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.6 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.7 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II.**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

6.8. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6.9 - Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar, juntamente com a documentação solicitada, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante neste edital, bem como CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2 - Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores; Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

(b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

(d) Apresentar Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

(e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

(f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(g) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 02), a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(h) Tratando-se de MEI – Micro empreendedor Individual Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual acompanhado de documento de Identificação com foto.

(l) Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

J) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

(K) A autenticação se por servidor membro da comissão de licitação deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (União), mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela secretaria da receita federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei em conjunto com certidão de INSS, conforme a portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2(dois) de outubro de dois mil e quatorze, desde 03/11/2014 visto que não há emissão de certidão previdenciária, e a regularidade fiscal perante a fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

g) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV). Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

(a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(b) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROponente na condição de "contratada", comprovando que a LICITANTE realizou serviço semelhante ao objeto, devendo o atestado indicar a entidade contratante, seu CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado. Os atestados deverão possuir ainda a indicação do número do contrato de prestação de serviços.

I. Todos os documentos devem ser devidamente autenticados, inclusive com o reconhecimento da firma em cartório, do responsável, ou diretor, da pessoa jurídica contratante.

10.1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III), máximo de 2.960 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.072 pontos dos 2.960 pontos possíveis.

10.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das 74 proposições a seguir (item III).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

Atende integralmente – 40 (quarenta pontos):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

Atende parcialmente – 20 (vinte pontos):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

Não atende – 0 (zero ponto):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de 2.960 pontos (74 questões x 40 pontos máximo/questão).

10.3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

	Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 pontos)
1	O material didático traz soluções que envolvem a tríade "cuidar, brincar, educar".			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
4	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5	O material didático possibilita ao professor desenvolver um trabalho interdisciplinar.			
6	O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).			
7	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.			
8	O material didático tem atividade específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.			
9	O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.			
10	O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.			
11	O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.			
12	O material atende a aprendizagem como um ato de interação possibilitando a construção coletiva do professor e do aluno.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com as áreas de conhecimento próprias à faixa etária. Os materiais devem apresentar um trabalho com as áreas do conhecimento de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.			
18	O material para a Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócio afetivas, bem como preparando-a para conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

	elaboração mental em que se encontra.			
19	Os materiais didáticos deverão contemplar, em sua proposta curricular e em suas situações de ensino, um valor educativo capaz de possibilitar o desenvolvimento global do aluno, contendo as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas ao se desenvolverem ofereçam ao aluno a condição de ele expressar-se com conhecimento de causa sobre os aspectos da cultura e do mundo.			
20	O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica.			
21	O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades.			
22	Os conteúdos didáticos apresentam uma visão multidisciplinar seguindo o Referencial Curricular do MEC, sendo que as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LBD – Lei de Diretrizes e Base.			
23	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
24	O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
25	O material didático é apresentado em uma organização física que ajuda a reduzir o peso na mochila dos alunos.			
26	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
27	Compõe o conjunto de materiais um Boletim para acompanhamento do Desenvolvimento do aluno.			
28	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
29	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, estabelecendo uma parceria com a família para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
30	O material didático é integrado, organizado em volumes bimestrais ou semestrais, com todas as exigências de conteúdo dos seguintes eixos norteadores: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade.			

EDUCAÇÃO INFANTIL - Material	PROFESSOR	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
Elementos de Análise				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			
2	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
3	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.			
4	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
5	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
6	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
7	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			

	PLATAFORMA DIGITAL Elementos de Análise	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5	Permite o acompanhamento dos horários de aula e elaboração da agenda do usuário.			
6	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
7	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
8	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
9	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
10	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
11	A plataforma digital apresenta a reprodução das obras do aluno e do professor para utilização em lousa eletrônica, tablets ou projetor.			
12	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise -	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	O Programa de Formação Continuada auxilia o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino.			
4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
7	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.			
9	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
10	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
11	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
12	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope "N.º 03" – "Proposta Técnica", os documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

10.2 - Declaração de que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital

10.3 - PROPOSTA TÉCNICA, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa e declarações, acompanhada dos seguintes elementos:

A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado, especificamente até o dia 25/11/2022.

5.10 – A **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação** analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- O julgamento da "Proposta Técnica" será efetuada da seguinte forma:

- O Índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

IT = Índice técnico;
PT = Pontuação técnica;
MPT = Maior pontuação técnica.

11 - PROPOSTA DE PREÇO

11.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

11.3 – A proposta de preço – Envelope 2- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

11.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

11.6 - Deverá estar separado em Lote.

11.7. - O Julgamento das "Propostas de Preços" será efetuado da seguinte forma:

11.7.1 - A Comissão de Licitação analisará as "Propostas de Preços" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um Índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

11.7.2 - O Índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P}$$

Onde:

IP = Índice de preço da licitante;

MPP = Menor preço proposto;

P = Preço proposto pela licitante.

11.8 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

Adotando se neste caso o seguinte critério:

a) Primeiramente verifica-se a classificação de cada licitante, pela ponderação dos fatores técnica e preço;

b) Se a primeira classificada não for empresa beneficiária da LC123/2006 e 147/2014, verificar no intervalo de até 10% superior a melhor nota final, a existência de ME's ou EPP's;

c) Existindo, classificá-las em ordem crescente e considerar as propostas como empatadas, para fim do exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d) A outorga desse direito autorizará a ME ou EPP a melhorar a parte da proposta referente ao preço, não podendo ser alterada a proposta na parte referente à técnica, em cumprimento a determinação do inc. I do art. 45 da LC123/2006;

e) Após a apresentação, pela empresa beneficiária da LC123/2006 e 147/2014, de nova proposta de preços, inferior àquela considerada vencedora do certame, a comissão de licitação, calculará novamente o fator preço de todos os demais licitantes, para só então refazer a ponderação entre a técnica e preço;

f) Se a ME ou EPP atingir nota final maior que a da empresa inicialmente sagrada como vencedora, adjudicar-se-á a ela o objeto do contrato, caso contrário, o direito de preferência deverá ser concedido às outras empresas beneficiárias da LC123/2006 e 147/2014, pela ordem de classificação, caso existam.

11.9 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.

11.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

11.11 Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

11.12- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

11.13.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.13.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.13.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

11.14 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

11.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

11.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

11.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

11.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

11.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecidos as demais disposições deste edital.

11.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11.21 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.22. - Será desclassificada a proposta de preço que:

(A)- Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

(b)- Cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

(c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I).

12 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

12.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

12.2. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme Leis Complementares 126/2006 e 147/2014, dando seqüência abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

12.3. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, os envelopes das propostas (técnica e financeira) das licitantes inabilitadas **ficarão retidos** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados, momento em que os representantes das mesmas retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas. **o mesmo ficará retido podendo ser retirados em até 05(cinco) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que,decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.**

12.4. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

12.5. A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado as licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial.

12.6. A **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação** analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.7. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, pela desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, ficará retido podendo ser retirados em até 05 (cinco) dias, após a publicação da homologação do certame hipótese em que decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

12.8. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta financeira das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

12.9. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

12.10. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

12.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/1993.

12.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

12.13. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

13 - DA AVALIAÇÃO FINAL

13.1 - A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

13.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- TÉCNICA: 07 (sete)

- PREÇO: 03 (três)

$A = (IT \times 7) + (IP \times 3)$

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

13.3 - Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a maior avaliação (A).

13.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s) /lote(s) do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

13.7 – Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

13.8 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. De acordo com artigo 44 § 1º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e 147/2014.

13.9 - Para efeito de ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11. - O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.12 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, será, a juízo da Comissão de Licitação resolvida por esta na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93;

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.5 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.7 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 – Em caso de não cumprimento da execução do objeto será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

15.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá garantir a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

15.3 – Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto desta tomada de preço, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

15.4 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

15.7 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123/200 e 147/2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Item 11 deste edital, fixo e irreajustável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto em até 30,60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2-Os pedidos serão realizados de acordo a necessidade da Secretaria Municipal.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24- ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2º – Lei Federal 8.666/93).

24.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento - **fora de envelope**;
- c) Anexo III - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;
- d) Anexo IV– Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- e) Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;
- f) Anexo VI - Termo de Referência - somente para conhecimento.
- g) Anexo VII - Descrição do objeto;
- h) Anexo VIII -Declaração de renúncia - habilitação;
- i) Anexo IX - Declaração de renúncia - Proposta;
- j) Anexo X - Atestado de capacidade técnica operacional; envelope 01
- k) Anexo XI - Proposta técnica; envelope 02
- l) Anexo XII – Minuta do contrato

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

Idir Treviso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (Apresentação obrigatória) – Fora de envelope
Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo II

(Apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____,
a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela
Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo III

(Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preço nº _____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preço nº _____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V

(Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI

(Descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

2. JUSTIFICATIVA

A intenção na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino de Ivaí - PR, para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, em especial, a Prova Brasil, de acordo com nossas características locais e regionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra-escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Espera-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento.

A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

pedagógico delas. A Rede Municipal de Educação de Ivaí - PR em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

3. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação nesse certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

- a) Coleção de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil.
- b) Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores da Educação Infantil.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

4. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino sob pena de desclassificação.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL.
- Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:
 - ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
 - ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
 - ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
 - ✓ Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
 - ✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

g. O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

h. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

i. Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

5. MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Ivaí - PR antecedendo a cada período letivo determinado;
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:
- Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

6. MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

7.1 – Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

Também devem compor o conjunto de materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.
- Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

6.1.1 – Educação Infantil: 3, 4 e 5 anos

- Material do Aluno – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
- Material do Professor – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.
- Livros de Leitura – deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil – 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

7. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

8. FORMAÇÃO CONTINUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

9. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

10. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 157.920,00 e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

Welton Ademir Ferrelra
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade do item
319	Aquisição de Material	10/10/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	615/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Descrição:

Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição para melhoria do processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042064	Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais: Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar. Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público. 3 anos Material do Aluno Preferencialmente com 2 volumes anuais, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A3. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Acompanha Diário Escolar (Agenda). Material do Professor Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões para o professor impressas com orientações metodológicas específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros	KIT	55,00	382,00	21.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 319/2022

Equip 319

Página 2

materiais de apoio, proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atua.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042085	Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos):	KIT	85,00	382,00	32.470,00
--------	---	-----	-------	--------	-----------

Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos):

Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes lendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Página 3

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

4 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo do 1º ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada nos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não

possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atua.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042068 Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):
Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):
Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

KIT 230,00 382,00 87.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Equip 0012

Página 4

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas do domínio público.

5 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro)

cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de desenvolvimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Página 5

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

TOTAL 141.340,00

TOTAL GERAL 141.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

(Apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 03**

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

____ (Proponente)

A Comissão Municipal de Licitações - Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS:

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VIII

(Apresentação opcional)

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IX

(Apresentação opcional)

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preço 046/2022

_____ (Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo X

(Apresentação obrigatória) - envelope 03

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

A Comissão Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, com telefone _____, tendo como seu
representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os
devidos fins que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido edital, através do
contrato N.º _____ sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo XI (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

A Comissão Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

(INCLUIR NO ENVELOPE Nº 2, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS).

À

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Tomada de Preços nº 046/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente apresentar abaixo a proposta Técnica para Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, bairro _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, brasileiro, residente á Rua _____, bairro _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____/PR, do CPF/MF nº _____ e pelo Senhor _____, brasileiro, residente á Rua _____, bairro _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____/PR, do CPF/MF nº _____ acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022 – Tomada de Preços nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de material didático para a Educação Infantil.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº ____/2022 – Tomada de Preços nº ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Tomada de Preços nº ____/2022 e o nº do contrato ____/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93. O material deverá ser entregue em até 30 dias após o envio da requisição e/ou empenho.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº ____/____.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº ____/____.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), ____ de _____ de 20____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

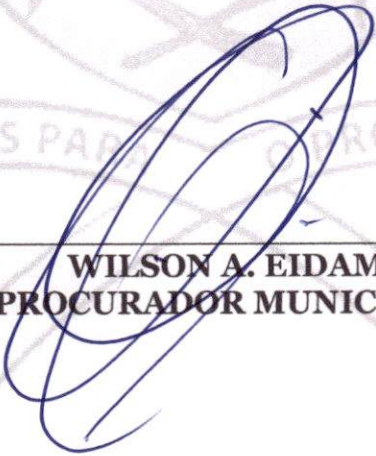
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 14 de outubro de 2022.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 141.340,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 14 de outubro de 2022.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaíne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaíne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADENIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicito Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA**
Mineração Rogado Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-
75, torna pública que recebeu do IAT, a Licença
Prévia para exploração e beneficiamento de di-
óxido (LP 434561) a ser implantada em Tratu/PR.

**Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa**

3220-1070

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (com intervalo para almoço) e pode-se utilizar as ferramentas digitais, como o aplicativo *Simpe* ou o site *emprego.brazil.mil.gov.br*. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

A Agência Educacional tem interesse em conhecer
com 06-00 até 26-00 (sem intervalo para almoço)
se possível utilize as ferramentas digitais como o
aplicativo ou o site comprezabrand.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

o e o resto é entregue e não continua) PRAZO DE
VIGÊNCIA: 23/10/2012 A 22/10/2012 PRAZO
DE EXATIDÃO: LÍQ. 87 (este) mostra contida a partir
da data de recebimento da ordem de serviço.

TOTAL: R\$ 631.316,65 (seiscentos e trinta e um mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2011 À 26/12/2012.

Profeta Municipal

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelgg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

***Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egisilaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 402/2021

Licitação nº 239/2021

Tomada de Preço nº 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

Pratima Munoz

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 as 09h00min.

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

1.1 — A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04/01/2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais**, conforme as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Técnica e Preço.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

1.2 - O recebimento e protocolo do **Envelope nº 01**, contendo a documentação de habilitação, envelope nº **02** contendo a proposta técnica e envelope nº **03** contendo a proposta comercial dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local às **09h00min do dia XX/XX/2022**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

Serão abertos e analisados pela ordem: documentação, proposta técnica e proposta de preço.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais, através do fornecimento: de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado); de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e cursos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Capacitação e Formação para a comunidade escolar, conforme especificações contidas neste edital - Termo de Referência.

2.2 - O valor máximo estimado é de R\$ 141.340,00.

O objeto será executado de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Ivaí - PR Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

4.4. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO;
- e) Empresas que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja servidor, empregado ou agente público do município;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- h) Demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.5 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.6 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.7 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.8 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.9 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.10 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.11 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes 1,2 e 3, contendo, respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta técnica e de preço deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 03

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública, os seguintes documentos, **fora de envelope:**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1. Deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6.4- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, **fora de envelope, separadamente.**

6.5 - Para exercer o direito de contestações/ participação no certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.6 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.7 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - Anexos I e II.**

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

6.8. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6.9 - Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar, juntamente com a documentação solicitada, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante neste edital, bem como CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2 - Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores; Registro comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresa individual;

(b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

(d) Apresentar Certidão de Registro na Junta Comercial ou Órgão equivalente, que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

(e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

(f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(g) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 02), a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(h) Tratando-se de MEI – Micro empreendedor Individual Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual acompanhado de documento de Identificação com foto.

(l) Caso a empresa opte pelo disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, Artigos 44º e 45º, deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial seu enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte.

J) Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

(K) A autenticação se por servidor membro da comissão de licitação deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (União), mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela secretaria da receita federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei em conjunto com certidão de INSS, conforme a portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2(dois) de outubro de dois mil e quatorze, desde 03/11/2014 visto que não há emissão de certidão previdenciária, e a regularidade fiscal perante a fazenda nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil.

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

g) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo IV). Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

(a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(b) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE na condição de "contratada", comprovando que a LICITANTE realizou serviço semelhante ao objeto, devendo o atestado indicar a entidade contratante, seu CNPJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado. Os atestados deverão possuir ainda a indicação do número do contrato de prestação de serviços.

I. Todos os documentos devem ser devidamente autenticados, inclusive com o reconhecimento da firma em cartório, do responsável, ou diretor, da pessoa jurídica contratante.

10.1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III), máximo de 2.960 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 2.072 pontos dos 2.960 pontos possíveis.

10.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das 74 proposições a seguir (item III).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

Atende integralmente – 40 (quarenta pontos):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

Atende parcialmente – 20 (vinte pontos):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

Não atende – 0 (zero ponto):

A Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de 2.960 pontos (74 questões x 40 pontos máximo/questão).

10.3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

	MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			
6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

	Elementos de Análise EDUCAÇÃO INFANTIL – Material ALUNO	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 pontos)
1	O material didático traz soluções que envolvem a tríade "cuidar, brincar, educar".			
2	O material didático oferece alternativas para o aluno construir sua identidade pessoal, desenvolvendo uma imagem positiva de si mesmo, promovendo a autonomia e segurança.			
3	O material didático traz as atividades elaboradas com marcação linguística na 1ª pessoa do singular, favorecendo o desenvolvimento da identidade pessoal da criança			
4	O material didático oferece alternativas que ampliam os conhecimentos e saberes relativos ao patrimônio cultural, social, ambiental, artístico e tecnológico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5	O material didático possibilita ao professor desenvolver um trabalho interdisciplinar.			
6	O material didático esta pautado nas duas grandes áreas do conhecimento propostas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, sendo elas "Formação pessoal e social (identidade e autonomia)" e "Conhecimento de mundo (artes visuais, música, movimento, natureza e sociedade, matemática, linguagem oral e escrita).			
7	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação.			
8	O material didático tem atividade específicas para trabalhar com datas comemorativas de forma contextualizada, visando à ampliação do repertório cultural do aluno.			
9	O material didático trabalha os temas transversais, como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.			
10	O material didático traz atividades que trabalham as habilidades manuais que ajudam a desenvolver o movimento e a expressão corporal.			
11	O material didático traz possibilidade para a criança desenvolver, com o apoio de professores, seus próprios materiais pedagógicos, como fantoches, brinquedos, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfurações e dobraduras, entendendo a brincadeira como um recurso de desenvolvimento e aprendizagem.			
12	O material atende a aprendizagem como um ato de interação possibilitando a construção coletiva do professor e do aluno.			
13	Apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente.			
14	Tem atividades de corte, recorte e rasgadura com dificuldades gradativas.			
15	O material trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.			
16	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).			
17	Os conteúdos oferecidos nos materiais didáticos devem estar distribuídos e trabalhados de acordo com as áreas de conhecimento próprias à faixa etária. Os materiais devem apresentar um trabalho com as áreas do conhecimento de forma não fragmentada, que permite a interseção entre elas, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.			
18	O material para a Educação Infantil deverá, em cada sequência didática, oferecer situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócio afetivas, bem como preparando-a para conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

	elaboração mental em que se encontra.			
19	Os materiais didáticos deverão contemplar, em sua proposta curricular e em suas situações de ensino, um valor educativo capaz de possibilitar o desenvolvimento global do aluno, contendo as mais variadas oportunidades de interação, de modo que as estruturas cognitivas ao se desenvolverem ofereçam ao aluno a condição de ele expressar-se com conhecimento de causa sobre os aspectos da cultura e do mundo.			
20	O material didático é colorido e apresenta imagens com boa resolução gráfica.			
21	O material didático é autoexplicativo em sua totalidade de atividades.			
22	Os conteúdos didáticos apresentam uma visão multidisciplinar seguindo o Referencial Curricular do MEC, sendo que as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LBD – Lei de Diretrizes e Base.			
23	Apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório-motor, assim como a leitura de imagens e obras de arte representadas por fotos de alta resolução.			
24	O material didático favorece situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras. O material desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais.			
25	O material didático é apresentado em uma organização física que ajuda a reduzir o peso na mochila dos alunos.			
26	O material didático apresenta livro complementar que ajude os agentes envolvidos no processo educacional (família), a entender seu papel na construção da aprendizagem do aluno.			
27	Compõe o conjunto de materiais um Boletim para acompanhamento do Desenvolvimento do aluno.			
28	Compõe o conjunto de materiais uma agenda com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação pais /escola.			
29	Foi apresentado algum material complementar que incentive o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, estabelecendo uma parceria com a família para incentivar nas crianças e nos jovens o hábito da leitura.			
30	O material didático é integrado, organizado em volumes bimestrais ou semestrais, com todas as exigências de conteúdo dos seguintes eixos norteadores: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade.			

EDUCAÇÃO INFANTIL - Material PROFESSOR	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
Elementos de Análise			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno.			
2	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
3	O material didático apresenta caderno do professor, com sugestões e orientações didáticas.			
4	O material didático apresenta CD com as canções das atividades sugeridas no material do aluno.			
5	O material didático apresenta jogos de cartazes para ambientação da sala de aula de acordo com as atividades sugeridas no livro do aluno.			
6	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
7	O Manual do Professor apresenta sugestões de atividades complementares e extraclasse, com sugestões de material como filmes, vídeos, sites: bibliografia para o professor e para o aluno.			
8	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
9	Apresenta no material do professor (impresso ou no Portal), indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico, boletins de desenvolvimento de alunos, projetos de leitura, referencial de datas comemorativas e guia de informações pedagógicas para pais.			
10	As orientações metodológicas contidas no livro do professor favorecem a reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa e articulação entre conteúdos além de elementos a respeito do sistema avaliativo.			

	PLATAFORMA DIGITAL Elementos de Análise	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5	Permite o acompanhamento dos horários de aula e elaboração da agenda do usuário.			
6	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
7	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
8	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
9	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
10	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
11	A plataforma digital apresenta a reprodução das obras do aluno e do professor para utilização em lousa eletrônica, tablets ou projetor.			
12	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA FORMAÇÃO CONTINUADA Elementos de Análise -	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Os cursos de Formação Continuada possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas através de cursos e palestras in loco.			
2	O Programa de Formação Continuada propicia a todos os profissionais desenvolver habilidades relacionadas ao letramento digital, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem.			
3	O Programa de Formação Continuada auxilia o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino.			
4	Os cursos de EAD que compõem o Programa de Formação Continuada possuem no mínimo 40 horas de duração e estão organizados de acordo com a Constituição Federal, entendendo que essa é uma forma de contemplar o maior número de participantes.			
5	A conclusão do programa de formação continuada proposto e o bom desempenho nas avaliações de cada curso credenciam os cursistas ao recebimento de um certificado chancelado por universidade reconhecida pelo MEC.			
6	A comunicação com o sistema de ensino poderá ser estabelecida através de e-mail ou telefone 0800 em dias úteis e horários comerciais.			
7	O programa de assessoria pedagógica e formação continuada apresentado, capacita os professores, supervisores e diretores para o uso do material didático e os auxilia no planejamento das aulas e ações em geral.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

8	A assessoria pedagógica fornece suporte pedagógico aos professores, coordenadores, orientadores e diretores por meio de visitas às escolas.			
9	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
10	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem melhor utilização do sistema de ensino.			
11	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
12	O programa de assessoria pedagógica deverá prever a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.

10.1 - Os licitantes deverão apresentar no envelope "N.º 03" – "Proposta Técnica", os documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

10.2 - Declaração de que todos os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital

10.3 - PROPOSTA TÉCNICA, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal da empresa e declarações, acompanhada dos seguintes elementos:

A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado, especificamente até o dia 25/11/2022.

5.10 – A **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação** analisarão em conjunto cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- O julgamento da "**Proposta Técnica**" será efetuada da seguinte forma:

- O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) A outorga desse direito autorizará a ME ou EPP a melhorar a parte da proposta referente ao preço, não podendo ser alterada a proposta na parte referente à técnica, em cumprimento a determinação do inc. I do art. 45 da LC123/2006;

e) Após a apresentação, pela empresa beneficiária da LC123/2006 e 147/2014, de nova proposta de preços, inferior àquela considerada vencedora do certame, a comissão de licitação, calculará novamente o fator preço de todos os demais licitantes, para só então refazer a ponderação entre a técnica e preço;

f) Se a ME ou EPP atingir nota final maior que a da empresa inicialmente sagrada como vencedora, adjudicar-se-á a ela o objeto do contrato, caso contrário, o direito de preferência deverá ser concedido às outras empresas beneficiárias da LC123/2006 e 147/2014, pela ordem de classificação, caso existam.

11.9 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outra presente, a contar da abertura dos envelopes.

11.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

11.11 Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

11.12- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

11.13.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.13.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

11.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

11.13.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

11.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

11.14 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

11.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

11.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

11.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

11.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecendo as demais disposições deste edital.

11.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11.21 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

11.22. - Será desclassificada a proposta de preço que:

(A)- Ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

(b)- Cotar valor unitário manifestamente inexecuível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

(c) - Não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I).

12 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

12.1. A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

12.1. A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

12.2. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme Leis Complementares 126/2006 e 147/2014, dando sequência abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

12.3. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes do direito de recorrer, os envelopes das propostas (técnica e financeira) das licitantes inabilitadas **ficarão retidos** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados, momento em que os representantes das mesmas retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas. **o mesmo ficará retido podendo ser retirados em até 05(cinco) dias, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que,decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.**

12.4. Os membros da Comissão procederão à rubrica dos documentos relativos à "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.

12.5. A análise da "Proposta Técnica" de cada licitante será realizada pela **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado as licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial.

12.6. A **Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação** analisarão individualmente cada amostra e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12.7. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, pela desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame hipótese em que decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

12.8. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta financeira das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

12.9. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.

12.10. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.

12.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/1993.

12.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

12.13. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

13 - DA AVALIAÇÃO FINAL

13.1 - A **avaliação final de técnica e preço (A)** de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

13.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 07 (sete)**

- **PREÇO: 03 (três)**

A = (IT x 7) + (IP x 3)

Onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

13.3 - Atendidas as condições de julgamento, os serviços correspondentes a esta licitação serão adjudicados a empresa considerada vencedora, que obteve a **maior avaliação (A)**.

13.4 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá, por sorteio em ato público, a ser comunicado às proponentes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência na forma do §2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s) /lote(s) do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, licitantes e presentes.

13.7 – Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.

13.8 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. De acordo com artigo 44 § 1º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e 147/2014.

13.9 - Para efeito de ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11. - O disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.12 – As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, será, a juízo da Comissão de Licitação resolvida por esta na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93;

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.5 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.7 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 – Em caso de não cumprimento da execução do objeto será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

15.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá garantir a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

15.3 – Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto desta tomada de preço, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

15.4 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

15.7 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123/200 e 147/2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Item 11 deste edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto em até 30,60 e 90 dias, mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2-Os pedidos serão realizados de acordo a necessidade da Secretaria Municipal.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24- ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2º – Lei Federal 8.666/93).

24.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento - **fora de envelope**;
- c) Anexo III - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 01;
- d) Anexo IV– Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- e) Anexo V– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 01;
- f) Anexo VI - Termo de Referência - somente para conhecimento.
- g) Anexo VII - Descrição do objeto;
- h) Anexo VIII -Declaração de renúncia - habilitação;
- i) Anexo IX - Declaração de renúncia - Proposta;
- j) Anexo X - Atestado de capacidade técnica operacional; envelope 01
- k) Anexo XI - Proposta técnica; envelope 02
- l) Anexo XII – Minuta do contrato

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Idir Treviso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (Apresentação obrigatória) – **Fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II

(Apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____
_____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III

(Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preço nº _____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preço nº _____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Anexo V

(Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Anexo VI

(Descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a escolha da melhor proposta para contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento:

- a) de material didático pedagógico impresso e digital, considerando-se a disponibilização do arquivo contendo a versão adaptada para alunos com deficiência visual parcial (material ampliado);
- b) de objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais, disponibilizados em uma plataforma acessível para alunos, pais e educadores da rede;
- c) de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial;
- d) cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar;

2. JUSTIFICATIVA

A intenção na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino de Ivai - PR, para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Ministério da Educação – MEC, em especial, a Prova Brasil, de acordo com nossas características locais e regionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extra-escolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Espera-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e nos resultados obtidos, com menor dispêndio de energia, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito. Por outro lado, abre um leque de possibilidades que permite às escolas explorar múltiplas alternativas de atendimento.

A força de um sistema de ensino não está na uniformização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

pedagógico delas. A Rede Municipal de Educação de Ivai - PR em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deve estabelecer padrões e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar e cobrar suas responsabilidades, disponibilizar ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar e dispor de informações educacionais atualizadas e confiáveis.

3. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação nesse certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

- a) Coleção de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil.
- b) Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores da Educação Infantil.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

4. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino sob pena de desclassificação.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL.
- Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:
 - ✓ Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
 - ✓ Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
 - ✓ Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
 - ✓ Reconhecer / identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade; e
 - ✓ Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Ruti Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

g. O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

h. Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

i. Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

5. MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Ivaí - PR antecedendo a cada período letivo determinado;
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:
- Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.
- O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- O material didático com "defeito" será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

6. MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

7.1 – Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciarão sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo.

Também devem compor o conjunto de materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.
- Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

6.1.1 – Educação Infantil: 3, 4 e 5 anos

- Material do Aluno – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
- Material do Professor – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.
- Livros de Leitura – deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil – 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

7. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

8. FORMAÇÃO CONTINUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

9. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

10. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 157.920,00 e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
319	Aquisição de Material	10/10/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	615/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de 370 Kit's de materiais didáticos para os alunos de Educação Infantil de 03 a 05 anos do Cmei Nossa Senhora Aparecida e Escolas Municipais.

Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição para melhoria do processo ensino-aprendizagem dos alunos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042064	Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Material Didático - Educação Infantil 3 anos (2 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais: Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar. Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público. 3 anos Material do Aluno Preferencialmente com 2 volumes anuais, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada, com atividades didáticas e material complementar de gramatura apropriada com jogos e brincadeiras pedagogicamente alinhadas aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional, formato horizontal e em A3. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Acompanha Diário Escolar (Agenda). Material do Professor Material similar ao material do aluno com os objetivos e sugestões para o professor impressas com orientações metodológicas específicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros	KIT	55,00	382,00	21.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

E - 04/10/2022

Página 2

materiais de apoio, proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atua.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042065	Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos): Material Didático - Educação Infantil 4 anos (4 módulos): Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas. O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Língua escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.	KIT	85,00	382,00	32.470,00
--------	--	-----	-------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

F 1

Página 3

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto da materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar.

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas de domínio público.

4 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não

possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atua.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

042068 Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):
Material Didático - Educação Infantil 5 anos (4 módulos):
Do Material Didático Para a EDUCAÇÃO INFANTIL

KIT 230,00 382,00 87.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 319/2022

Especificação

Página 4

A aquisição de um sistema de ensino direcionado às especificidades e linguagens da criança configura-se como um importante investimento na qualidade educativa das Instituições de Educação Infantil municipais. Como um importante instrumento de apoio ao trabalho do professor, o material didático, em alinhamento com o planejamento educativo, possibilita aulas mais estruturadas e orientadas, onde a criança tem a oportunidade de explorar conhecimentos e habilidades a partir de atividades diversificadas.

O Sistema de Ensino, por meio de recursos gráficos e tecnológicos, oferece à Educação Infantil experiências didáticas diferenciadas que englobam o contato inicial da criança com a Linguagem escrita, os gêneros textuais, bem como atividades que envolvem a arte e o raciocínio lógico. Como primeira etapa da Educação Básica, na qual as crianças iniciam sua jornada escolar e, portanto, necessitam de experiências educativas desafiadoras e prazerosas, os investimentos que contribuem para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, por si só, se justificam.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitem à criança desenvolver noções referentes à natureza e à vida em sociedade.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Também devem compor o conjunto de materiais:

Um livro destinado à Família, com orientações claras a respeito do desenvolvimento da criança e seu melhor aproveitamento escolar

Livro de Atividades Musicais acompanhado de CD com músicas e cantigas do domínio público.

5 anos

Material do Aluno Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Material do Professor Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio, bem como constar proposta e material de apoio à leitura. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

Livros de Leitura deverão ser oferecidos para cada aluno da Educação Infantil 5 anos e aos professores 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertada, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.
- Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades; Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (6 horas/encontro)

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não

possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 319/2022

Página 5

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com o Departamento de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

TOTAL 141.340,00

TOTAL GERAL 141.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VII

(Apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 03**

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____ (Proponente)

A Comissão Municipal de Licitações - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS:

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Anexo VIII

(Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

____ (Proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IX

(Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preço XXX/2022

(Proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo X

(Apresentação obrigatória) - envelope 03

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

A Comissão Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, com telefone _____, tendo como seu
representante legal o Sr. (a) _____ atesta para os
devidos fins que a Empresa _____,
forneceu/fornecer os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido edital, através do
contrato N.º _____ sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo XI (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

A Comissão Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

(INCLUIR NO ENVELOPE Nº 2, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS).

À

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

Aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Tomada de Preços nº XXX/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente apresentar abaixo a proposta Técnica para Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar.

Local, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20____ CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, bairro _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, brasileiro, residente à Rua _____, bairro _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____/PR, do CPF/MF nº _____ e pelo Senhor _____, brasileiro, residente à Rua _____, bairro _____, _____, portador da cédula de identidade nº _____/PR, do CPF/MF nº _____ acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022 – Tomada de Preços nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de kits de material didático para a Educação Infantil.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº ____/2022 – Tomada de Preços nº ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar o número da Tomada de Preços nº ____/2022 e o nº do contrato ____/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93. O material deverá ser entregue em até 30 dias após o envio da requisição e/ou empenho.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº ____/____.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº ____/____.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), ____ de _____ de 20____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.01.15.451.1400.1.014.4.4.90.51 fontes: 000 e 709.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Itacema do Oeste, Estado do Paraná, 13 de Outubro de 2022.

111858/2022

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 064/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 01/11/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 14 de outubro de 2022
ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

112042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 063/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 31/10/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 14 de outubro de 2022. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

112038/2022

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de NOVEMBRO do ano de 2022, na sede administrativa - Prefeitura (setor de Licitação e Contrato), Av. Brasil, centro nº 883 em Itaúna do Sul-PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação	121,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3436-1087 - ramal 216.. Itaúna do Sul/PR, 14 de OUTUBRO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS - PREFEITO MUNICIPAL

112132/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 046/20212

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/11/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 18/11/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123651201202733903200000 1170

06001123651201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

112008/2022

Jussara

MUNICÍPIO DE JUSSARA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022.

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, na Plataforma Compras Governamentais - COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	1	88.323,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Jussara, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3628-1212 - E-mail licitacao@jussara.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Princesa Isabel, Centro, CEP 87230-000, das 08:30 às 17:00 horas.

Jussara, 13 de Outubro de 2022.

Robison Pedrosa da Silva - Prefeito Municipal

111612/2022

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Edital para a Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município da Lapa, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022 e seus anexos.

Recebimento das Propostas: a partir do dia 18/10/2022 até o dia 17/11/2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Sessão pública de Abertura: 18/11/2022 às 09h30min.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR. O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações/Processo Seletivo 001/2022".

Lapa, 14 de outubro de 2022.

ASS Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

112141/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 350.000,00 – (Trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 150.000,00

05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 50.000,00

06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2028 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO Acréscimo 150.000,00

07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Abertura
27.812.2701.1032 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

TOTAL 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 350.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
04.122.0402-1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:
Anulação de Dotações

SUB-TOTAL 350.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2022.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador: 6D322059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2022
LICITAÇÃO Nº 191/2022 PREGÃO Nº 140/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 319/2022

Licitação nº 191/2022

Pregão nº 140/2022

Pregão Presencial nº 029/2022

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.

CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 8.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/10/2022

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

JASON BATISTEL -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: C36A5371

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 203/2022

PREGÃO Nº 149/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.

Dotação Orçamentária:

030010412204022007339039000000 0300

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 77EFECCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
046/20212 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
TÉCNICA E PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 204/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 046/20212

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/11/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 18/11/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123651202203033903200000 1260

06001123611201202733903200000 1170

06001123611201202733903200000 1180

06001123651202203033903200000 1270

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 14 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:08EF5F38**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2022
LICITAÇÃO Nº 190/2022 PREGÃO Nº 139/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2022***Licitação nº 190/2022**Pregão nº 139/2022**Pregão Presencial nº 028/2022**OBJETO: locação de arquibancada, grades de isolamento e tendas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor global: R\$ 62.000,00**Vigência: 12 meses**Data da assinatura: 14/10/2022***IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

JASON BATISTEL

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:7FFEB7B0**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPÚBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO
TERMO DO CONTRATO Nº 287/2022 LICITAÇÃO Nº 150/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022****REPÚBLICAÇÃO – torna sem efeito****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 287/2022***Licitação nº 150/2022**Inexigibilidade nº 010/2022**OBJETO: a prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.**CONTRATADA: JLIMA SAUDE LTDA**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.**Valor mensal: R\$ 18.500,00 por profissional**Valor total mensal: R\$ 37.000,00**Valor Global (12 meses): R\$ 444.000,00**Vigência: 12 meses**Data da assinatura: 30/09/2022***IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:534B10A8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2022**Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal

nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Outubro de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis Progredir	Nível Progressão após
373	Geraldo Paulo Dutra	Tratorista	VI	I	VII
372	Tauana Presa Requena Lopes	Auxiliar Administrativo	XXII	I	XXIII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:289C08AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Sandra Lucia Presa, matrícula nº 181, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 à 08/03/2021, a partir de 18/10/2022 retornando em 02/11/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2722/2022 - PMI de 22/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:515DA6EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022**

Súmula: Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

PUBLICAÇÃO LEGAL

PRIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A

CNPJ/MF nº 03.318.555/0001-74

NIRE nº 41.300.011.123

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Senhores(as) Acionistas da PRIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A ("Companhia"), são convidados pela Diretoria da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), que será realizada de forma semipresencial, no dia 28 de outubro de 2022, às 09h00min em primeira chamada, e às 10h00min em segunda chamada, podendo os(as) Acionistas comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luíza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 121 da Lei 6.404/76 e pela Seção VIII, do Anexo V – Manual de Registro de Sociedade Anônima, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) Discutir e reestruturar a Diretoria da Companhia, alterando o Capítulo V do Estatuto Social; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Informações gerais:

1. A participação e o exercício de voto dos(as) Acionistas que desejarem o acesso à distância, serão realizados por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da AGE, todas as orientações de acesso, tais como: links, logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos(as) Acionistas, via e-mail em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência pelo Diretor Presidente da Companhia. Recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos: (a) Instalação do aplicativo gratuito *Microsoft Teams* com a precedência de no menos 24h (vinte e quatro horas) do início da AGE, para desktop ou dispositivo móvel; (b) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade e gravação da assembleia; e (c) Com o intuito de evitar atrasos, aconselha-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da AGE.

2. Para participar da AGE, os(as) Acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em até 3 (três) dias de antecedência, por via digital ao Diretor Presidente da Companhia (felipe@primer.com.br): (a) documento hábil de identidade do(a) Acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do(a) Acionista.

3. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do(a) Acionista ou da conexão à rede mundial de computadores destes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

4. O voto poderá ser exercido presencialmente durante a participação da AGE, junto ao local da realização do conclave, ou por meio de boletim de voto à distância, que será enviado diretamente aos(as) Acionistas mediante solicitação prévia destes por e-mail ao Diretor Presidente (felipe@primer.com.br), em até 3 (três) dias antes da realização da respectiva Assembleia.

5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail (felipe@primer.com.br) ou por telefone (42 3219-1900).

Ponta Grossa/PR, 10 de outubro de 2022.

FELIPE IENKE

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2022

Licitação nº 190/2022

Pregão Presencial nº 028/2022

OBJETO: Locação de ar-condicionado, grades de isolamento e telas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADA: INTERPERSE BANDA SHOW LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.

Valor global: R\$ 62.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/10/2022

Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

Jason Batistoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 318/2022

Licitação nº 190/2022

Pregão Presencial nº 028/2022

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para a realização do 8º Edição do Campeonato Brasileiro de Jap e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.

CONTRATADA: INTERPERSE BANDA SHOW LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.

Valor global: R\$ 8.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 14/10/2022

Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

Jason Batistoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2022

Licitação nº 149/2022

Pregão Presencial nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, materiais e a locação dos materiais.

CONTRATADA: MICHOR PREÇO

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.

Valor global: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/09/2022

Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

Jason Batistoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2022

Licitação nº 149/2022

Pregão Presencial nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, materiais e a locação dos materiais.

CONTRATADA: MICHOR PREÇO

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.

Valor global: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/09/2022

Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

Jason Batistoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 278/2022

Licitação nº 150/2022

Pregão Presencial nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Natal 2022, incluindo mão de obra, materiais e a locação dos materiais.

CONTRATADA: MICHOR PREÇO

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI.

Valor global: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/09/2022

Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

Jason Batistoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022

Pregão Eletrônico Nº 077/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. VALOR: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2022 A 10/10/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATA-DA: DIFUSION LTA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.381.180/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS PESADOS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022

Objeto: Aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

Onde lê-se:

10. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 157.920,00 e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.

Leia-se:

10. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 141.340,00 e foi estabelecido com base na média entre pesquisas de preço efetuadas junto ao mercado, anexadas ao presente processo. Serão desclassificadas as propostas com preços globais superiores ao estabelecido.

Ivaí, 21 de outubro de 2022.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347528096

PR

NOME
ANDRE FONTES KAWALKIEWICZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7918064-5 SESP PR

CPF
035.659.619-29

DATA NASCIMENTO
17/10/1981

FILIAÇÃO
ELI KAWALKIEWICZ
RAQUEL VIEIRA FONTES KAWALKIEWICZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01854913166

VALIDADE
11/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

15582584679
PR920884524

PROIBIDO PLASTIFICAR
2347528096

60

60

60

60

60

60

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 040/2022	Validade: 28/10/2022 a 28/10/2023
Nome/denominação/razão social EDITORA FTD S A	CNPJ/MF 61.186.490/0009-04
Endereço: RUA JOAO NEGRÃO, 2720	CEP: 80230-150
BAIRRO: PRADO VELHO	TELEFONE: (41) 3208-8400
CURITIBA/PR	E-MAIL: adm.ct@ftd.com.br
Representantes Legais: RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA - CPF Nº 139.883.098-42 ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA - CPF Nº 224.852.601-68 VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS – CPF Nº 014.873.339-51 DELICIO AFONSO BALESTRIN - CPF Nº 518.034.459-04	
Capital Social: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões reais)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 28 de outubro de 2022.	
WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações

[Handwritten mark]

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

SECRETARIO DE PLANEACION

ESTADO DE GUAYMAS



[Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number]

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

Editora FTD S/A

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0009-04, sediada na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP: 80.230-150.

Pelo presente, credenciamos o Sr. **André Fontes Kawalkievicz**, brasileiro, casado, Consultor Especialista, portador da carteira de identidade nº 7.918.064-5 e CPF nº 035.659.619-29, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

Na qualidade de representante legal da empresa Editora FTD S/A, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 17 de novembro de 2022



Alisson Rosa da Silva
RG 8.819.986-3 -SESP PR
CPF 056.987.349-50

61.186.490/0009-04
EDITORA F.T.D. S/A.
Rua João Negrão, nº 2720
Prado Velho - CEP 80230-150
Curitiba-PR

Editora FTD S/A – Filial Curitiba
CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34
Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15
Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408

Reconhecimento
de firma no verso

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Seio nº: F380X.48qt5.sNAp9-96fxb.MIVt9
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALISSON ROSA DA SILVA.....

Em test..... da verdade.
Curitiba-PR, 17 de novembro de 2022.
ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Martin Souto Jentzsch - Tabelião



VALIDO SELLO DIGITAL EM WWW.FUNARREN.COM.BR - VALIDO SEM ENDESSAS E RASURAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Licitação 204/2022. – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

Editora FTD S/A

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0009-04, Inscrição Estadual nº 10.115.238-34 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

61.186.490/0009-04

EDITORAF.T.D. S/A.

Rua João Negrão, nº 2720

Prado Velho - CEP 80230-150

Curitiba-PR

Curitiba, 07 de novembro de 2022


Alisson Rosa da Silva

RG 8.819.986-3 -SESP PR

CPF 056.987.349-50

Gerente - Representante legal



Editora FTD S/A – Filial Curitiba

CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34

Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15

Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408

Reconhecimento
de firma no Verso



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Selo nº: F380X.fKqtp.EN7a2-3mxnC.MhD9
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALISSON ROSA DA SILVA.....

Em test..... da verdade
Curitiba-PR, 8 de novembro de 2022.
LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES

ESCREVENTE

Martin Souto Jentsch - Tabelião



VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

Editora FTD S/A

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Eu, Alisson Rosa da Silva, brasileiro, Gerente da Editora FTD S/A de Curitiba, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.819.986-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 056.987.349-50, com endereço comercial à Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho - Cep: 80.230-150, em Curitiba/PR, tendo por base o teor do instrumento de procuração concedido pela **EDITORIA FTD S/A (FTD EDUCAÇÃO)** em 20 de junho de 2022, na qualidade de outorgado, substabeleço integralmente e sem reservas de iguais, os poderes ali estampados à **André Fontes Kawalkiewicz**, brasileiro, casado, Consultor Especialista, portador da carteira de identidade nº 7.918.064-5 e CPF nº 035.659.619-29, **Luiz Fernando Jamil Maluf**, brasileiro, Supervisor Sistema de Ensino, portador da cédula de identidade RG nº 7.535.925-X e inscrito no CPF/MF sob nº 966.302.728-20, todos com endereço comercial à Rua João Negrão, 2720 - Prado Velho - Cep: 80.230-150, em Curitiba/PR, **TODOS** a quem confiro, isoladamente, amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, representar a EDITORA FTD S/A (FTD EDUCAÇÃO) no Processo de Tomada de preço Nº.046/2022, podendo, para tanto, participar das sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; prestar esclarecimentos e informações; receber intimações e notificações, dar vistas e entregar documentos, amostras e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; assinar atas e declarações relativo ao certame em questão, interpor recurso e manifestar-se quanto à desistência deste; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo, exceto os poderes ligados à assinatura de Contratos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, dando tudo por bom, firme e valioso.

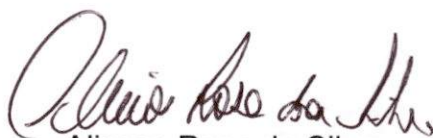
Curitiba, 07 de novembro de 2022

61.186.490/0009-04**EDITORIA F.T.D. S/A.**

Rua João Negrão, nº 2720

Prado Velho - CEP 80230-150

Curitiba-PR

Alisson Rosa da Silva
RG 8.819.986-3 -SESP PR
CPF 056.987.349-50
Gerente - Representante legal**Editoria FTD S/A – Filial Curitiba**CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34
Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15
Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408Reconhecer
de firma no Ver



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Selo nº: **F380X.fKqtp.ENHa2-3mOYA.MlhDG**
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
ALISSON ROSA DA SILVA.

Em test _____ da verdade
Curitiba-PR, 8 de novembro de 2022
LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES
ESCREVENTE

Martin Souto Jentzsch - Tabelião



VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(ões) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☒ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
15/06/2022 08:46 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☒ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



0000-0001-57 - NRE 3520003432

[illegible][illegible]





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5CA7-F6CB-F3EB-6630> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630



Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☒ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
DISTRITO DE BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPN,
a qual confere com o original, do que dou fé.

São Paulo 26 SET. 2022

TRASLADO - LIVRO - 061 - PÁGINAS - 295/296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Em Teste

da v



Aos SEIS dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/09/2022), em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: **EDITORA FTD S.A.**, com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no **CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57**, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº27, fls. 198); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Superintendente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 57889195, e inscrito no CPF/MF nº 014.873.339-51, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida **OUTORGANTE**, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **OUTORGADOS do GRUPO "A": ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, brasileiro, casado, Diretor Comercial e Educacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 37274755 e inscrito no CPF/MF nº 484.928.849-91, **ANDRE LUIZ TAVARES PEREIRA**, brasileiro, casado diretor de operações e relacionamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.333.655-0 e inscrito no CPF/MF nº 027.348.607-16 e **REGINALDO SOARES DAMASCENO**, brasileiro, casado, Diretor de Produção Gráfica, portador da Cédula de Identidade RG nº 13460117 e inscrito no CPF/MF nº 060.790.788-64, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. **OUTORGADOS DO GRUPO "B": LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, brasileiro, casado, gerente de vendas públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.925-X e inscrito no CPF/MF nº 966.302.728-20, **VALDEMAR LUIZ EICHNER**, brasileiro, casado, diretor comercial adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7026392981 e inscrito no CPF/MF nº 435.650.000-82 e **JUCÉLIO DALPIAZ**, brasileiro, casado, diretor Comercial Adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.402.221-0 e inscrito no CPF/MF nº 029.146.969-81, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. **PODERES:** para **ISOLADAMENTE**, independente do GRUPO e da ordem, representar a **OUTORGANTE** perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta estadual e municipal, especificamente para atuar como preposto, representante ou credenciado da **OUTORGANTE**, e/ou quaisquer de suas respectivas filiais sob CNPJ raiz nº 61.186.490/, em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo, inclusive, pregões eletrônicos e presenciais; participar de sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar e assinar declarações; prestar esclarecimentos e informações; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo. Especificamente aos outorgados **Jucélio Dalpiaz** e **Valdemar Luiz Eichner**, poderes especiais para assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

isoladamente contratos com instituições privadas de ensino. Aos OUTORGADOS do GRUPO "B", isoladamente, poderes para constituir substabelecimento por instrumento particular, com ou sem reserva de iguais poderes, excetuando os poderes ligados à assinatura de Contratos. Também, aos OUTORGADOS são concedidos poderes especiais para representar a OUTORGANTE, sempre **EM CONJUNTO** de dois, sendo **um outorgado do GRUPO "A" e um do GRUPO "B"**, independente da ordem, na assinatura de contratos e atas de negociação de preço junto a entidades públicas estaduais e/ou municipais com objetivo de fornecimento de livros, sistemas de ensino, materiais e/ou serviços educacionais, decorrente de qualquer processo de licitação, independente da modalidade e tipo, inclusive, processo de inexigibilidade, sendo vedado seu substabelecimento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM ANO, A CONTAR DESTA DATA. SELO DIGITAL:**

1112861PR000000030254022C. Assim o disse, dou fé; me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Traslada em seguida. (a.a). Eu, (Rafael Freitas de Faria), Escrevente Autorizado, digitei e assino. Eu, (Rogerio Luz Pimenta), Substituto da Oficial, subscrevo e assino.

Rogerio Luz Pimenta
Substituto da Oficial



Cota

Ao oficial	R\$	325,20
Estado	R\$	92,44
SEFAZ	R\$	63,26
Trib. Justiça	R\$	22,32
R. Civil	R\$	17,12
Santa Casa	R\$	3,26
Min. Pub.	R\$	15,62
ISS	R\$	6,94
Total	R\$	546,16

Guia nº 221 (cópias dos docs. arq. pasta 025 fls.030)

SELO DIGITAL: 1112861TR000000030255922L

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste ORCPiv,
a qual confere com o original, do que dou fé.

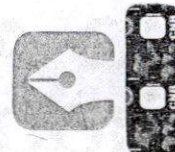
S. Paulo 26 SET. 2022

Em Teste

Bruna Domingos
Válido somente com o



SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA



TRASLADO - LIVRO - 061 - PÁGINAS - 105/108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Aos VINTE dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (20/06/2022), em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: EDITORA FTD S.A., com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº 27, fls. 198); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Superintendente, ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2.389.241 e inscrito no CPF/MF nº 224.852.601-68, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: ALCIMAR RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.527.113, inscrito no CPF/MF sob nº 013.204.966-01, com endereço comercial na Rua 68, 710, Centro, Goiânia-GO, CEP 74055-100; ALISSON ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.89.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 056.987.349-50, com endereço comercial na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80230-150; WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUEZIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.862.951, inscrito no CPF/MF sob nº 104.260.797-44, com endereço comercial na Rua Ilacir Pereira de Lima, 35, Silveira, Belo Horizonte-MG, CEP 31140-540; CATARINA GONDIM NEPOMUCENO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15617645-90, inscrita no CPF/MF sob nº 025.696.114-09, com endereço comercial na Avenida Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 156, Pituba, Salvador-BA, CEP 41820-560; ENEIAS TAVARES DE MENEZES BASTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 844599, inscrito no CPF/MF sob nº 480.299.551-20, com endereço comercial na Q - SIG QUADRA 8, 2266, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.610-480; EWERTON VALENTIM GABINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1884849, inscrito no CPF/MF sob nº 021.125.264-64, com endereço comercial na Rua Barão de Igarassu, 35, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50110-410; FELIPE FERRARIN FURTADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6079050-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.129.439-77, com endereço comercial na Rua Vandenkolk, 137, Olaria, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21073-290; FLÁVIO MELO COUTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.934.555, inscrito no CPF/MF sob nº 062.457.636-14, com endereço comercial na Avenida Luciano Carneiro, 841, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60411-205; MARCOS JOSÉ DE MEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.541.831-2, inscrito no CPF/MF sob nº 026.574.089-40, com endereço comercial na Rua Comendador Souza, 194, Água



10962602037303.000020355-3

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia reprográfica extraída neste a qual confere com o original, do que dou fé.

111286
AUTENTICAÇÃO
A41096AH0126320

S. Paulo 20 JUN 2022

Av Brigadeiro Luis Antonio 1702 Bela Vista - São Paulo - SP

Fone: 11-3284-9000
Em Teste da verdade.

Bruna Domingos da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Branca, São Paulo-SP, CEP 05037-090; **SÉRGIO LUIS DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2972470, inscrito no CPF/MF sob nº 060.562.434-86, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 36, Apeadouro, Térreo, São Luís-MA, CEP 65.036-800 e **UEDLI MOURA DE ASSIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 815891318SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 016.183.225-32, com endereço comercial na Rua Ramiro Barcelos, 344, Floresta, Porto Alegre-RS, CEP 90035-000; aos quais confere respeitando **OS SEGUINTE LIMITES: ALCIMAR RAMOS DA SILVA**, em relação as filiais da Outorgante das cidades de **Campo Grande/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0039-20, com endereço na Av Mato Grosso, 773, Terreo, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-231, **Cuiabá/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0038-49, com endereço na R Pedro Celestino, 225, Comercio, Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-010, **Goiânia/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0002-38, com endereço na Rua 68, 710, Centro, Goiânia/GO, CEP 74055-100, **Goiânia/GO (Galpão)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0036-87, com endereço na Av Perimetral Norte, 11760, Quadra 07 Lote 1/24, Lot Goiania 2, Goiânia/GO, CEP 74.665-510, e **Porto Velho/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0037-68, com endereço na R Duque de Caxias, 1694, Sao Cristovao, Porto Velho/RO, CEP 76.804-082, e sobre a conta-corrente nº 32918-5, agência nº 0869, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **WELLINGTON DA CONCEIÇÃO MARQUEZIN** em relação à filial da Outorgante da cidade de **Belo Horizonte/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0004-08, com endereço na Rua Ilacir Pereira de Lima, 35, Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-540, e sobre a conta-corrente nº 11911-1, agência nº 0590, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **CATARINA GONDIM NEPOMUCENO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Aracaju/SE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0030-91, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1060, Lote B, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-620, **Maceió/AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0012-00, com endereço na Avenida Mendonça Júnior, 908, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-480, e **Salvador/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0006-61, com endereço na Avenida Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 156, Pituba, Salvador/BA, CEP 41820-560, e sobre a conta-corrente nº 02467-5, agência nº 3214, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **ENEIAS TAVARES DE MENEZES BASTOS**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0027-96, com endereço na Q - SIG QUADRA 8, 2266, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-480, e sobre a conta-corrente nº 24268-0, agência nº 2902, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **EWERTON VALENTIM GABINO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **João Pessoa/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0029-58, com endereço na Avenida Barão de Mamanguape, 169, loja 105, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-330, **Natal/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0031-72, com endereço na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 862, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59022-350, e **Recife/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0014-71, com endereço na Rua Barão de Igarassu, 35, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50110-410, e sobre a conta-corrente nº 63340-6, agência nº 0362, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **FELIPE FERRARIN FURTADO**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Campos dos Goytacazes/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0025-24, com endereço na Rua dos Andradas, 108, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010-300, e **Rio de Janeiro/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0013-90, com endereço na Rua Vandenkolk, 137, Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21073-290, e sobre as contas-correntes nº 68992-7, agência nº 0463, e nº 30113-5, agência nº 0778, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **FLÁVIO MELO COUTO**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0011-29, com endereço na Avenida Luciano Carneiro, 841, Fátima, Fortaleza/CE, CEP

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste DPCPN
a qual confere com o original, do que dou fé.

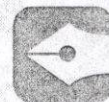
S. Paulo - 20 JUN. 2022

Em Teste da verdade.



Bruna Domingos da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEXEIRA



60411-205, e sobre a conta-corrente nº 31738-6, agência nº 0366, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **MARCOS JOSÉ DE MEIRA**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Campinas/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0020-10, com endereço na Rua Ana Eufrosina, 60, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-023, **Santos/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0022-81, com endereço na Rua Joaquim Távora, 282, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11075-300, **São José dos Campos/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0024-43, com endereço na Rua João Mendes Pedroso, 261, Monte Castelo, São José dos Campos/SP, CEP 12215-160, e **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0021-09, com endereço na Rua Comendador Souza, 194, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05037-090, e sobre a conta-corrente nº 13.000469-3, agência nº 3414, do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**; **ALISSON ROSA DA SILVA**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, com endereço na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80230-150, **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0008-23, com endereço na Rua Santos Saraiva, 739, sala 2, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, e **Londrina/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0007-42, com endereço na Rua Lua, 88, Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP 86070-250, e sobre as contas-correntes nº 25050-5, agência nº 0274, e nº 01510-5, agência nº 1679, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; **SÉRGIO LUIS DA COSTA JÚNIOR**, em relação às filiais da Outorgante das cidades de **Imperatriz/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0035-04, com endereço na Rua Godófredo Viana, 565, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65.900-100, **Santa Inês/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0034-15, com endereço na Rua da Bacabeira, 136, Mercado Municipal, sala 2, Santa Inês/MA, CEP 65.302-330, e **São Luís/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0033-34, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 36, Apeadouro, Térreo, São Luís/MA, CEP 65.036-800, e **UEDLI MOURA DE ASSIS**, em relação à filial da Outorgante da cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0015-52, com endereço na Rua Ramiro Barcelo, 344, Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90035-000, e sobre a conta-corrente nº 40900-4, agência nº 0280, do **ITAU UNIBANCO S.A.**; os seguintes **PODERES**: para **ISOLADAMENTE** emitir cheques em nome das filiais acima especificadas, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); endossar cheques e ordens de pagamento, exclusivamente para depósito na conta da Outorgante; assinar requisições de talonários; solicitar extratos e saldos da conta; determinar sustação de cheques; transferir para a matriz da Outorgante, em São Paulo, mediante ordens de pagamento ou outra modalidade de transferência, valores existentes em conta bancária; receber e assinar documentos e correspondências. Atuar como preposto ou representante, somente das filiais indicadas, em inquéritos policiais e procedimentos administrativos, além de inquéritos e processos perante o Ministério Público e o Poder Judiciário, inclusive a Justiça do Trabalho. Receber citações, notificações e intimações; representar as referidas filiais perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, de qualquer natureza e especialidade, além de autoridades fiscais, de trânsito e ambientais, requerendo e assinando o que se fizer necessário; atuar como preposto, representante ou credenciado das filiais supra apontadas em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo; pregões eletrônicos e presenciais; podendo apresentar e desistir de impugnações e recursos; participar de sessões públicas; apresentar propostas; oferecer lances; receber intimações e notificações; entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar e assinar declarações; prestar esclarecimentos e informações, podendo, inclusive, constituir substabelecimento de tais poderes; atender às fiscalizações e receber autuações, notificações e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10962602037303.000020356-1

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA

AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9000

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia

cópia reprográfica extraída neste

a qual confere com o original, do que dou fé



S. Paulo 20 JUN. 2022
 Av Brigadeiro Luis Antonio 1702 Bela Vista - São Paulo - SP

Fone: 11-3284-9000
 Em Teste da verdade.

Bruna Domingos da Silva - Escr. Aut.
 Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

intimações, apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo; podendo realizar a cobrança de duplicatas e outros títulos de emissão das filiais determinadas; receber e dar quitação; acompanhar o andamento de contratos de confissão de dívida de terceiros com a Outorgante, mantendo contato com os devedores, avalistas ou fiadores; receber vales postais; notificações de recebimento; postar e retirar encomendas perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresas de transporte aéreo e terrestre; assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) de empregados das filiais da Outorgante sob sua responsabilidade, bem como representá-la perante Sindicatos e a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia; assinar os documentos necessários à gestão dos negócios das filiais supracitadas; podendo assinar Termos de Aceite para vendas via e-commerce e presencial e **EM CONJUNTO** com um Diretor Estatutário ou Não Estatutário da Outorgante, assinar contratos em nome das respectivas filiais supra mencionadas. Enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **SENDO VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO, COM EXCEÇÃO DOS PODERES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO, CONFORME ACIMA INDICADO. SELO DIGITAL: 1112861PR000000028185622F.** Assim o disse, dou fé; me pediu este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Trasladada em seguida. **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA** - **ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA** (a.a). Eu, (Rafael Freitas de Faria), Escrevente Autorizado, digitei e assino. Eu, (Rogerio Luz Pimenta), Substituto da Oficial, subscrevo e assino.



Rogerio Luz Pimenta
Substituto da Oficial



Cota

Ao oficial	R\$	325,20
Estado	R\$	92,44
SEFAZ	R\$	63,26
Trib. Justiça	R\$	22,32
R. Civil	R\$	17,12
Santa Casa	R\$	3,26
Min. Pub.	R\$	15,62
ISS	R\$	6,94
Total	R\$	546,16

Guia nº 139 (cópias dos docs. arq. pasta 025 fls.030)

SELO DIGITAL: 1112861TR000000028186022I

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284.8888

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica extraída neste
a qual confere com o original, do que

S. Paulo 20 JUN. 2022

Em Teste da verdade.

Bruna Domingos da Silva - Escr. Autor.
Válido somente com o selo de autenticidade



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2092850421



NOME
RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
224352982 SESP SP

CPF
139.883.098-42

DATA NASCIMENTO
14/09/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
ANA IVANY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02542519934

VALIDADE
02/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
27/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50540473320
SP002163068

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

60











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2351681934

NOME
ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2389241 SSP DF

CPF
224.852.601-68

DATA NASCIMENTO
15/06/1961

FILIAÇÃO
RUY BARREIROS DA SILVA
MARIA ANUNCIADA RIOS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02041266407

VALIDADE
20/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
03/10/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
20/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56109564158
SP009069201

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		ARAMIS ANTONIO DA LUZ		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		3727475 SESP PR	
CPF		484.928.849-91		DATA NASCIMENTO		06/09/1964	
FILIAÇÃO		VIVALDINO DA LUZ		MARIA ISABEL SANTOS DA LUZ			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		D	
Nº REGISTRO		01153529387		VALIDADE		17/11/2021	
				1ª HABILITAÇÃO		21/10/1983	
OBSERVAÇÕES							
A							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO		02/05/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE				73022665503			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				SP764034030			
SÃO PAULO							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Op

Op

Op

Op

Op



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369866602

NOME
ALISSON ROSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
88199863 GESP PR

CPF
056.987.349-50

DATA NASCIMENTO
12/08/1987

FILIAÇÃO
VALDOMIRO ROSA DA SILVA
JACIRA DE JESUS CANDINHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03826130802

VALIDADE
23/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2006

2369866602

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85849410085
PR921414402

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

60

28

28

28

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1945541070



NOME
LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7535925 SSP SP

CPF
966.302.728-20

DATA NASCIMENTO
08/09/1955

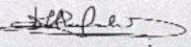
FILIAÇÃO
JAMIL MALUF
TALGE MALUF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02038618295

VALIDADE
15/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/11/1973



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES
A G

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
15/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60764888437
SP992592240

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Op.

✓

Q

Q

Q

Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

Editora FTD S/A

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preço nº 046/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preço nº 046/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 07 de novembro de 2022



Alisson Rosa da Silva
Alisson Rosa da Silva
RG 8.819.986-3 -SESP PR
CPF 056.987.349-50
Gerente - Representante legal

61.186.490/0009-04
EDITORIA F.T.D. S/A.
Rua João Negrão, nº 2720
Prado Velho - CEP 80230-150
Curitiba-PR

Editora FTD S/A – Filial Curitiba
CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34
Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15
Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408

Reconhecimento
de firma no Verso

[Handwritten signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Selo nº **F380X.fKqtp.ENWa2-3mtkZ.MlhDX**
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
ALISSON ROSA DA SILVA

Em test _____ da verdade
Curitiba-PR, 8 de novembro de 2022
LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES
ESCREVENTE
Martin Souto Jentzsch - Tabelião

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.186.490/0009-04 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1967
NOME EMPRESARIAL EDITORA FTD S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JOAO NEGRAO	NÚMERO 2720	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.230-150	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@FTD.COM.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 04:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA

EDITORA FTD S A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

08 02 46.379-9

CNPJ/CPF

61.186.490/0009-04

ENDEREÇO

R. JOÃO NEGRÃO

NÚMERO

2720

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

PRADO VELHO

CEP

80230-150

INÍCIO DA ATIVIDADE

22/06/1982

SITUAÇÃO DO CADASTRO

EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

ESTABELECIMENTO FIXO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

G.46.4.9-4/07.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet

11/11/2022 - 15:29:57

Versão P.4.1.0.4.1731 (10/11/2022)

\$

8

9

P

9

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.050.661

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-109050/2011, a:

EDITORA F T D S/A

R. JOÃO NEGRÃO - Nº:002720

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 046.379-9

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Taxação: COM OUTROS

Tipo de Instalação: LOJA

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**

→ **G.46.4.9-4/07-00 Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos**

DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2012.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



D9CD.AC3B.F1B6.4FF2-1.810E.BF1B.D9EF.E124-4

• A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

60
1
2

3

4
5

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA FTD S A			Protocolo: PRC2213515407															
NIRE (filial): 41900402672 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada																		
NIRE (Sede) 35300034325	CNPJ 61.186.490/0009-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/1982	Início de Atividade 22/06/1982															
Endereço Completo Rua JOÃO NEGRAO, Nº 2720, PRADO VELHO - Curitiba/PR - CEP 80230-150																		
Objeto Social EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares																		
Capital Social R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões reais) Capital Integralizado R\$ x,xx (zero reais e zero centavos)			Prazo de Duração Indeterminado															
<table><tr><td>Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF</td><td>Término do mandato</td><td>Cargo</td></tr><tr><td>Nome da pessoa RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA 139.883.098-42</td><td>Indeterminado</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS 014.873.339-51</td><td>Indeterminado</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA 224.852.601-68</td><td>Indeterminado</td><td>Diretor</td></tr><tr><td>Nome da pessoa DELGEO AFONSO BALESTRIN 518.034.459-04</td><td>Indeterminado</td><td>Diretor</td></tr></table>				Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo	Nome da pessoa RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA 139.883.098-42	Indeterminado	Diretor	Nome da pessoa VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS 014.873.339-51	Indeterminado	Diretor	Nome da pessoa ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA 224.852.601-68	Indeterminado	Diretor	Nome da pessoa DELGEO AFONSO BALESTRIN 518.034.459-04	Indeterminado	Diretor
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF	Término do mandato	Cargo																
Nome da pessoa RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA 139.883.098-42	Indeterminado	Diretor																
Nome da pessoa VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS 014.873.339-51	Indeterminado	Diretor																
Nome da pessoa ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA 224.852.601-68	Indeterminado	Diretor																
Nome da pessoa DELGEO AFONSO BALESTRIN 518.034.459-04	Indeterminado	Diretor																
Último Arquivamento Data 22/10/2020	Número 20205535267	Ato/eventos 310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS															
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41900549002 Endereço Completo (RUA DA LUJA, Nº 88, JARDIM DO SOL, Londrina, PR, CEP:86070250) 2- NIRE: 41900402672 Endereço Completo (RUA JOÃO NEGRAO, Nº 2720, xxxxx, PRADO VELHO, Curitiba, PR, CEP:80230150)																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2022, às 16:41:05 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHR2IAGJ.



PRC2213515407



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.943.084

CNPJ: 61.186.490/0009-04

Nome: EDITORA FTD S A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 21:02 do dia 03/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 40BD566D8B0A452D48C9995757247B0E00

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028022847-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **61.186.490/0009-04**

Nome: **EDITORIA FTD S A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
11/11/2022 - 15:20:24

CNPJ:	61.186.490/0009-04	Inscrição Estadual:	10115238-34
Nome Empresarial:	EDITORA FTD S A		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOAO NEGRAO		
Número:	2720	Complemento:	
Bairro:	PRADO VELHO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.230-150	Telefone:	(41)3208-8400
E-mail:	FTD.CT@FTD.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4649407 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
Início das Atividades:	10/1969
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/1973
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/1973
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:41 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **898F.FBE8.1402.031A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.186.490/0009-04
Certidão nº: 33317527/2022
Expedição: 03/10/2022, às 20:56:54
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0009-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0009-04

Razão Social: EDITORA FTD SA

Endereço: RUA JOAO NEGRAO 2720 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80230-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200341430363001

Informação obtida em 07/11/2022 04:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

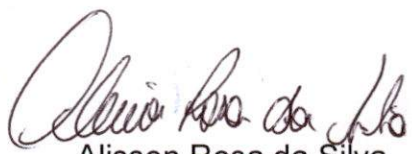
Edital de Licitação 204/2022 – Modalidade Tomada de Preços 046/2022

Editora FTD S/A

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022



Alisson Rosa da Silva
RG 8.819.986-3 -SESP PR
CPF 056.987.349-50
Gerente - Representante legal



61.186.490/0009-04

EDITORAF.T.D. S/A.

Rua João Negrão, nº 2720
Prado Velho - CEP 80230-150
Curitiba-PR

Editora FTD S/A – Filial Curitiba

CNPJ: 61.186.490/0009-04 - Inscrição Estadual: 10.115.238-34
Rua João Negrão, nº. 2720 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP 80230-15
Ftd.ct@ftd.com.br Fone: (41) 3208-8408

Reconhecimento
de firma no Verso



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

Selo nº: F380X.fKqtp.ENha2-3mC3G.MlhDA
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALISSON ROSA DA SILVA.

Em test _____ da verdade
Curitiba-PR, 8 de novembro de 2022.
LILIAN DOS SANTOS GONÇALVES
ESCREVENTE

Martin Souto Jentzsch - Tabelião



VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS



8



EDITORIA FTD S.A.

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Fimados em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Relatório da Diretoria: Dando cumprimento às disposições estatutárias, submetemos aos Srs. Acionistas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2021 e 2020.

Balancos Patrimoniais	Controladora		Consolidado		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Reservas de Lucros		Dividendos adicionais	Ajuste de avaliação	Lucros acumulados	Patrimônio líquido atribuído aos controladores	Patrimônio líquido atribuído aos não controladores	Total
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		Capital social	Retenção Legal de lucros						
Circulante													
Caixa e equivalentes	65.860	83.224	69.238	85.145	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	250.402	31.040	176.936	16.952	(2.605)	472.725	(19)	472.706
Contas a receber	200.959	122.096	201.034	122.016	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	85.893	85.893	56	85.949
Estoques	244.877	230.808	245.077	231.028	Reserva legal	-	4.295	-	-	(4.295)	-	-	-
Impostos e contribuições a recuperar	10.448	8.241	10.764	8.525	Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(20.400)	(20.400)	-	(20.400)
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	1.421	-	1.421	-	Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre o capital próprio	-	-	2.636	-	(2.636)	-	-	-
Outros ativos circulantes	20.890	19.004	20.076	18.119	Retenção de lucros	-	75.515	(16.952)	-	(58.563)	-	-	-
Total do ativo circulante	544.455	463.373	547.610	464.833	Resultado atuarial	-	-	-	(1.434)	-	(1.434)	(24)	(1.434)
Não Circulante					Outros valores não controladores	-	-	-	-	-	-	(24)	(24)
Contas a receber	75	-	75	-	Saldos em 31 de Dezembro de 2020	250.402	33.335	252.451	2.636	(4.039)	536.785	13	536.798
Imposto de renda e contribuição social diferido	29.736	25.843	29.736	25.843	Integralização do capital social	149.598	-	(149.598)	-	-	-	-	-
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	6.431	12.420	6.431	12.420	Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	69.603	69.603	34	69.637
Outros ativos não circulantes	2.137	2.256	1.153	2.256	Reserva legal	-	3.480	-	-	(3.480)	-	-	-
Total do ativo não circulante	39.379	40.519	37.395	40.519	Dividendos mínimos obrigatórios sob a forma de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(16.531)	(16.531)	-	(16.531)
Total do ativo	583.834	503.892	585.005	505.352	Dividendos adicionais propostos sob a forma de juros sobre o capital próprio	-	-	9.235	-	(9.235)	-	-	-
Passivo e Patrimônio Líquido					Retenção de lucros	-	45.563	(2.636)	-	(40.358)	2.569	-	2.569
Circulante					Resultado atuarial	-	-	-	4.226	-	4.226	(20)	(20)
Fornecedores	84.478	45.949	84.456	45.950	Outros valores não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	16.745	32.999	16.748	33.009	Saldos em 31 de Dezembro de 2021	400.000	38.815	148.416	9.235	187	596.652	27	596.679
Arrendamentos	10.093	7.821	10.093	7.821									
Obrigações sociais e trabalhistas	52.374	40.174	52.397	40.202									
Obrigações tributárias	815	955	815	955									
Imposto de renda e contribuição social corrente	6.379	2.055	6.381	2.057									
Dividendos a distribuir	16.531	20.400	16.539	20.400									
Comissões e direitos autorais a pagar	41.438	27.831	41.475	28.553									
Adiantamentos de clientes	69.289	3.845	69.289	3.845									
Outras contas a pagar	2.062	6.012	2.062	6.012									
Receitas diferidas	223	-	223	-									
Total do passivo	300.427	187.641	300.478	188.604									
Não Circulante													
Empréstimos e financiamentos	14.045	26.357	14.045	26.357									
Arrendamentos	17.768	20.855	17.768	20.855									
Benefícios pós-emprego	18.841	23.739	18.841	23.739									
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	2.696	2.783	2.696	2.783									
Outras contas a pagar não circulantes	1.606	2.856	1.606	2.856									
Total do passivo	54.756	76.390	54.756	76.390									
Patrimônio Líquido													
Capital social	400.000	250.402	400.000	250.402									
Reserva de lucros	187.230	287.786	187.230	287.786									
Dividendos adicionais propostos	9.235	2.636	9.235	2.636									
Ajuste de avaliação patrimonial	187	(4.039)	187	(4.039)									
Patrimônio líquido	596.652	536.785	596.652	536.785									
Participação não controladores	-	-	-	-									
Total do Patrimônio Líquido	596.652	536.785	596.652	536.785									
Total do Passivo	951.835	800.816	951.835	801.792									

Balancos Patrimoniais	Controladora		Consolidado		Demonstrações dos Fluxos de Caixa Indireto	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Passivo e Patrimônio Líquido					Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Circulante					Lucro líquido do exercício	69.603	85.893	69.637	85.949
Fornecedores	84.478	45.949	84.456	45.950	Ajustes para reconciliar o lucro ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Empréstimos e financiamentos	16.745	32.999	16.748	33.009	Depreciações e amortizações	38.096	40.189	38.100	
Arrendamentos	10.093	7.821	10.093	7.821	Equivalência patrimonial	(4.547)	(8.340)	(997)	(79)
Obrigações sociais e trabalhistas	52.374	40.174	52.397	40.202	Despesa de Imposto de Renda	23.191	30.054	23.455	30.826
Obrigações tributárias	815	955	815	955	Juros e variação cambial sobre empréstimos	3.399	17.169	3.399	17.187
Imposto de renda e contribuição social corrente	6.379	2.055	6.381	2.057	Perdas (Ganhos) em contratos derivativos	4.568	(10.336)	4.568	(10.336)
Dividendos a distribuir	16.531	20.400	16.539	20.400	Juros sobre arrendamentos	1.742	2.138	1.742	2.138
Comissões e direitos autorais a pagar	41.438	27.831	41.475	28.553	Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	664	(1.376)	664	(1.376)
Adiantamentos de clientes	69.289	3.845	69.289	3.845	Benefícios pós-emprego	1.305	1.232	1.305	1.232
Outras contas a pagar	2.062	6.012	2.062	6.012	Provisão para perda no estoque	637	(998)	637	(998)
Receitas diferidas	223	-	223	-	Provisão para perdas de créditos esperados	(7.565)	7.521	(7.565)	7.521
Total do passivo	300.427	187.641	300.478	188.604	Variação no ativo operacional:	(111)	(1.044)	(111)	(1.044)
Não Circulante					Contas a receber	(67.322)	236.514	(67.477)	250.248
Empréstimos e financiamentos	14.045	26.357	14.045	26.357	Estoques	(14.706)	24.321	(14.686)	26.625
Arrendamentos	17.768	20.855	17.768	20.855	Impostos e contribuições a recuperar	(31.468)	(10.094)	(31.764)	(11.783)
Benefícios pós-emprego	18.841	23.739	18.841	23.739	Outros ativos	(961)	(2.017)	(949)	(1.191)
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	2.696	2.783	2.696	2.783	Variação nos passivos operacionais:	38.529	(59.591)	38.506	(59.594)
Outras contas a pagar não circulantes	1.606	2.856	1.606	2.856	Obrigações sociais e trabalhistas	12.200	1.509	12.195	1.469
Total do passivo	54.756	76.390	54.756	76.390	Obrigações tributárias	(140)	359	(140)	359
Patrimônio Líquido					Comissões e direitos autorais a pagar	13.807	(274)	12.922	(560)
Capital social	400.000	250.402	400.000	250.402					
Reserva de lucros	187.230	287.786	187.230	287.786					
Dividendos adicionais propostos	9.235	2.636	9.235	2.636					
Ajuste de avaliação patrimonial	187	(4.039)	187	(4.039)					
Patrimônio líquido	596.652	536.785	596.652	536.785					
Participação não controladores	-	-	-	-					
Total do Patrimônio Líquido	596.652	536.785	596.652	536.785					
Total do Passivo	951.835	800.816	951.835	801.792					

Demonstrações do Resultado do Exercício	Controladora		Consolidado		Demonstrações do Resultado do Exercício	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Receita Líquida de Vendas e Serviços	892.951	880.618	897.715	896.993	Despesas financeiras	(13.689)	(22.713)	(13.705)	(22.745)
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(314.186)	(300.133)	(314.290)	(305.120)	Lucro Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	92.794	115.947	93.092	116.775
Lucro Bruto	578.765	580.485	583.425	591.873	Imposto de Renda e Contribuição Social	(29.261)	(30.893)	(29.525)	(31.665)
Com vendas e comerciais	(310.630)	(301.744)	(311.283)	(303.340)	Corrente	6.070	839	6.070	839
Gerais e administrativas	(174.861)	(153.574)	(175.015)	(154.393)	Diferido	(23.191)	(30.054)	(23.455)	(30.826)
Resultado da equivalência patrimonial	4.547	8.340	997	79	Lucro Líquido do Exercício	69.603	85.893	69.637	85.949
Outras despesas operacionais	(1.577)	(12.953)	(1.577)	(12.952)	Atribuído a:				
Lucro antes do Resultado Financeiro	96.244	120.554	96.547	121.267	Acionistas controladores da Companhia	69.603	85.893	69.603	85.893
Resultado Financeiro	96.244	120.554	96.547	121.267	Participação não controladores	-	-	-	-
Receitas financeiras	10.239	18.106	10.250	18.253	Total do Exercício	69.603	85.893	69.637	85.949

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas e embasadas pela Lei 6.404/76 e suas alterações, atendendo às normas tributárias pertinentes. As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda., encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.

Empreendimentos Imobiliários Caracol S/A
CNPJ 53.859.120/0001-05 - NIRE 35.300.055.578
Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 16h, do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 03 B, Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022.
Diretoria: Ana Tereza Lopes; Alexandre Magno dos Santos Gouveia; José Eduardo Rias Dias Mauricio.

Santana Administração de Bens Próprios S/A
CNPJ 00.278.328/0001-74 - NIRE 35.300.511.654
Ficam convocados os acionistas a se reunirem às 14h30min, do dia 29/04/2022, à Praça Joaquim Carlos, 03 B, Pedreira/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 ano (05/2022 a 04/2023) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2022; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas. Pedreira/SP, 06/04/2022. Diretoria: Ana do Carmo dos Santos Gouveia Lenzi; Mateus Lopes; Sérgio Rias Dias Mauricio.

SINDICATO RURAL DE BURITIZAL
CNPJ nº 72.917.529/0001-85
Rua Paraná, nº 507 - Centro - Buritizal - SP
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO na publicação do DCE de 07 de abril de 2022, seção Empresarial, pág. 7, referente ao Aviso Resumido das Eleições Sindicais para que fique constando corretamente o seguinte: Onde se lê: "para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como suplentes, [...] Leia-se corretamente: "para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, bem como suplentes [...]". Ratifica os demais termos do Aviso Resumido publicado no dia 07/04/2022, estando o Edital completo afixado na sede do Sindicato.
Buritizal, 07 de abril de 2022.
LUÍS FRANCIS DE MENEZES - Presidente



Sua conexão com o futuro.

Diretor-Presidente Carlos André de Maria de Arruda
Diretora Administrativa-Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Murilo Mohring Macedo (respondendo cumulativamente)
Diretor de Operações Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)
Diretor de Serviços ao Cidadão Murilo Mohring Macedo

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EMPRESARIAL



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/04/2022 07:04:47.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 45745505] - www.imprensaoficial.com.br

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Aqueida Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP
CEP 06760-900
t 11 284

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 800.816.341,80	R\$ 951.834.807,46
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 463.373.479,60	R\$ 544.454.710,77
DISPONIBILIDADE IMEDIATA		R\$ 83.223.642,91	R\$ 65.860.212,12
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 83.911,72	R\$ 62.917,50
CAIXA MATRIZ		R\$ 5.167,91	R\$ 536,80
CAIXA CUMBICA		R\$ 4.141,67	R\$ 3.797,97
CAIXA SÃO PAULO		R\$ 1.011,61	R\$ 481,11
CAIXA FORTALEZA		R\$ 6.095,15	R\$ 5.521,58
CAIXA RECIFE		R\$ 3.203,16	R\$ 1.214,43
CAIXA SALVADOR		R\$ 12,41	R\$ 1.203,05
CAIXA GOIANIA		R\$ 2.607,93	R\$ 1.194,09
CAIXA BELO HORIZONTE		R\$ 2.428,26	R\$ 335,59
CAIXA CURITIBA		R\$ 1.353,89	R\$ 1.299,98
CAIXA LONDRINA		R\$ 1.030,31	R\$ 889,80
CAIXA PORTO ALEGRE		R\$ 100,01	R\$ 600,77
CAIXA RIO DE JANEIRO		R\$ 14.067,16	R\$ 1.419,38
CAIXA SANTOS		R\$ 859,50	R\$ 352,65
CAIXA CAMPINAS		R\$ 76,85	R\$ 309,20
CAIXA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 108,90	R\$ 1,53
CAIXA CAMPOS DE GOYTACAZES		R\$ 1.844,50	R\$ 403,24
NUMERÁRIO EM TESOURARIA		R\$ 29.508,28	R\$ 26.787,01
CAIXA MACEIO		R\$ 1.023,51	R\$ 8.456,49
CAIXA FLORIANÓPOLIS		R\$ 675,28	R\$ 317,95
CAIXA BRASÍLIA		R\$ 2.387,14	R\$ 4.666,26
CAIXA ARACAJU		R\$ 1.330,48	R\$ 489,52
CAIXA NATAL		R\$ 1.646,48	R\$ 1.642,21
CAIXA JOÃO PESSOA		R\$ 730,33	R\$ 205,17
CAIXA SÃO LUÍS		R\$ 2.501,00	R\$ 791,72
BANCO		R\$ 2.612.376,06	R\$ 1.061.102,13
BANCO SANTANDER S/A - MT		R\$ 869.314,31	R\$ 541.297,45
BANCO SANTANDER S/A - CB		R\$ 25.553,54	R\$ 27.310,73
BANCO SANTANDER S/A - SP		R\$ 1.724,18	R\$ 1.988,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO ITAÚ S/A - MT		R\$ 111.297,18	R\$ 19.740,24
BANCO ITAÚ S/A - FT		R\$ 8.563,68	R\$ 17.753,71
BANCO ITAÚ S/A - RC		R\$ 1.356,85	R\$ 358,90
BANCO ITAÚ S/A - SV		R\$ 46,35	R\$ 82,62
BANCO ITAÚ S/A - GO		R\$ 58,21	R\$ 62,71
BANCO ITAÚ S/A - BH		R\$ 55,02	R\$ 45,30
BANCO ITAÚ S/A - CT		R\$ 987,82	R\$ 52,15
BANCO ITAÚ S/A - LN		R\$ 91,07	R\$ 31,54
BANCO ITAÚ S/A - PT		R\$ 3.276,27	R\$ 1.525,71
BANCO ITAÚ S/A - RJ		R\$ 3.369,69	R\$ 4.998,31
BANCO ITAÚ S/A - CAMPOS - RJ		R\$ 140,95	R\$ 171,41
BANCO DO BRASIL S/A - MT		R\$ 1.315.831,18	R\$ 196.538,12
BANCO BRADESCO S/A - MT		R\$ 27.220,40	R\$ 6.855,96
BANCO DO BRASIL S/A - SP		R\$ 78.264,42	R\$ 592,57
BANCO BANRISUL S/A		R\$ 4.093,96	R\$ 8.907,60
BANCO BRADESCO - CB		R\$ 127.566,78	R\$ 200.121,03
BANCO SANTANDER S/A - RJ		R\$ 30.107,80	R\$ 30.107,80
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MT		R\$ 1.167,82	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 2.288,58	R\$ 2.051,33
(-) BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CT		R\$ (0,00)	R\$ 508,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 80.527.355,13	R\$ 64.736.192,49
(-) BANCO BRADESCO S/A		R\$ (0,00)	R\$ 16.103.500,00
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 26.855.151,90	R\$ 24.665.390,62
BANCO ITAÚ S/A		R\$ 27.122.981,02	R\$ 0,00
BANCO SAFRA S/A		R\$ 26.549.222,21	R\$ 23.967.301,87
CRÉDITOS		R\$ 138.607.449,08	R\$ 218.277.523,39
CLIENTES		R\$ 105.100.364,10	R\$ 171.430.754,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 161.642.126,90	R\$ 224.744.477,35
(-) (-)PROV. P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (16.566.498,49)	R\$ (9.001.943,56)
(-) (-) DEPÓSITOS A IDENTIFICAR		R\$ (769.873,43)	R\$ (658.642,67)
CHEQUES PENDENTES A RECEBER		R\$ 8.746.977,70	R\$ 5.797.023,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DUPLICATAS A RECEBER - PERDAS		R\$ (26.329.205,46)	R\$ (29.567.025,03)
(-) DUPLICATAS A RECEBER-PROV. P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (14.275.050,70)	R\$ (10.224.157,66)
(-) DUPLICATAS A RECEBER- MERC. NÃO ENTREGUES		R\$ (7.348.112,42)	R\$ (9.658.977,11)
CONTAS DIVERSAS A RECEBER		R\$ 17.225.784,27	R\$ 31.942.630,59
SALÁRIO MATERNIDADE		R\$ 32.764,33	R\$ 27.759,97
EMPRÉSTIMOS A COLABORADORES		R\$ 1.853,29	R\$ 5.746,97
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 10.126,65	R\$ 3.161,82
JUROS ELETROBRAS A RECEBER		R\$ 3.429,24	R\$ 3.429,24
CAUÇÃO		R\$ 170.065,55	R\$ 125.065,55
CARTÃO DE CRÉDITO - REDECARD		R\$ 16.812.944,98	R\$ 29.253.401,16
CARTÃO DE CRÉDITO - VISA		R\$ 183.154,91	R\$ 273.603,40
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - BANRICOMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 981,00
(-) DERIVATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.420.762,63
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 11.445,32	R\$ 815.818,85
(-) ADIANTAMENTO PROGRAMA AMIGO MARISTA		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 884.313,80	R\$ 344.067,10
(-) ASSOCIACAO PARAENSE DE CULTURA		R\$ (0,00)	R\$ 344.067,10
EDITORA MEDIAÇÃO		R\$ 884.313,80	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 2.287.203,22	R\$ 1.509.020,53
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 1.255.330,85	R\$ 909.051,07
ADIANTAMENTO DE COMISSÕES		R\$ 1.031.872,37	R\$ 599.969,46
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 13.109.783,69	R\$ 13.051.050,66
ADIANTAMENTO DIREITOS AUTORAIS- EDITORIAL		R\$ 1.653.767,03	R\$ 1.825.140,18
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 3.094.200,78	R\$ 1.112.299,45
ADIANTAMENTO VIAGEM		R\$ 18.616,94	R\$ 63.879,61
ADIANTAMENTO OUTROS ALUGUÉIS COMERCIAL		R\$ 8.222.183,27	R\$ 9.886.192,40
ADIANTAMENTO DIREITOS AUTORAIS - PEL		R\$ 121.015,67	R\$ 163.539,02
ESTOQUES		R\$ 230.807.954,79	R\$ 244.877.481,11
PRODUTO ACABADO PRÓPRIO		R\$ 208.181.423,33	R\$ 181.160.668,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTO ACABADO PRÓPRIO		R\$ 152.533.112,41	R\$ 129.251.088,09
PRODUTO ACABADO P/ DIVULGAÇÃO		R\$ 49.051.792,24	R\$ 43.190.120,57
PRODUTO ACABADO EM CONSIGNAÇÃO		R\$ 4.436.448,77	R\$ 4.440.110,30
(-) PRODUTO ACABADO - PROVISÃO		R\$ (2.921.373,45)	R\$ (393.187,35)
PRODUTO ACABADO - PROV P/ DEVOLUÇÕES		R\$ 3.354.636,93	R\$ 2.402.677,06
PRODUTO ACABADO - MERC. NÃO ENTREGUES		R\$ 1.726.806,43	R\$ 2.269.859,63
PRODUTO ACABADO DE TERCEIROS		R\$ 2.729.063,66	R\$ 845.466,42
PRODUTO ACABADO DE TERCEIROS		R\$ 2.173.232,79	R\$ 688.647,65
PRODUTO DE REVENDA		R\$ 519.592,72	R\$ 140.191,86
PROD.ACAB.VENDAS 3OS.-GRUPO		R\$ 25.276,05	R\$ 13.530,65
PROD. ACAB. DIVULG. 3OS. - GRUPO		R\$ 10.962,10	R\$ 3.096,26
PRODUTO ACABADO CONSIG. EM NOSSO PODER		R\$ 21.608.654,69	R\$ 18.615.672,12
(-) (-) PRODUTO ACABADO RECEB EM CONSIGNAÇÃO		R\$ (21.608.654,69)	R\$ (18.615.672,12)
PRODUTO EM ELABORAÇÃO		R\$ 3.665.424,94	R\$ 5.335.414,78
PRODUTO ELABORAÇÃO PRÓPRIO (WIP)		R\$ 1.387.746,65	R\$ 2.601.605,06
PRODUTO ELAB. PROMOCIONAL (WIP)		R\$ 899.876,95	R\$ 1.010.040,42
PRODUTO ELAB TERCEIROS (WIP)		R\$ 1.348.917,26	R\$ 1.676.506,97
ELABORAÇÃO DIVERSOS (WIP)		R\$ 4.874,41	R\$ 8.152,53
PROD.ELAB.ACAB.3OS.-GRUPO (WIP)		R\$ 24.009,67	R\$ 39.109,80
PRODUTO SEMI ACABADO		R\$ 13.641.906,29	R\$ 26.101.054,64
PRODUTO SEMI ACABADO PRÓPRIO		R\$ 10.026.900,33	R\$ 22.294.284,26
PRODUTO SEMI ACABADO TERCEIROS		R\$ 3.530.327,71	R\$ 3.674.148,65
PROD. SEMI ACAB. 3OS. - GRUPO		R\$ 84.678,25	R\$ 132.621,73
MATERIAL DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		R\$ 49.873.540,25	R\$ 73.546.701,15
MATÉRIA PRIMA PRÓPRIA		R\$ 16.385.211,15	R\$ 18.217.261,39
MATERIAL AUXILIAR DE PRODUÇÃO		R\$ 13.072.163,05	R\$ 23.881.187,33
NOSSO MATERIAL EM PODER DE 3OS		R\$ 20.416.166,05	R\$ 31.448.252,43
(-) MATERIAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO 3OS.		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MATERIAL 3OS. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 14.914.405,00	R\$ 10.144.177,59
(-) (-) MATERIAL DE 3OS. EM NOSSO PODER		R\$ (14.914.405,00)	R\$ (10.144.177,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 2.979.244,51	R\$ 4.275.884,57
MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ 2.979.244,51	R\$ 4.275.884,57
(-) OUTRAS CONTAS DE ESTOQUE		R\$ (50.262.648,19)	R\$ (46.387.708,75)
TRANSF PROD ACABADO ENTRE ESTAB		R\$ 3.663.257,75	R\$ 7.230.022,50
CONTA DE ACERTO ENTRE LOCAIS		R\$ 286.922,28	R\$ 283.084,82
(-) (-)PROV. PERDAS ESTOQUE- BX. GIRO- MESTRE		R\$ (33.037.070,72)	R\$ (28.128.662,99)
SUCATAS DIVERSAS		R\$ 16.638,63	R\$ 17.839,00
MATERIAL PARA PATROCINIO		R\$ 346.618,43	R\$ 341.995,36
(-) (-)PROVISÃO P/ PERDAS COM ESTOQUE-MESTRE		R\$ (186.750,68)	R\$ 0,00
(-) (-)PROV PERDAS COM ESTOQUE-BX GIRO-ALUNO		R\$ (19.923.297,08)	R\$ (25.743.187,79)
(-) (-)PROVISÃO PERDAS COM ESTOQUE- ALUNO		R\$ (1.428.966,80)	R\$ (388.799,65)
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.493.464,99	R\$ 4.991.842,39
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 112.161,34	R\$ 319.915,60
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 112.161,34	R\$ 319.915,60
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 2.359.169,03	R\$ 4.671.926,79
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		R\$ 1.574,61	R\$ 2.023,96
DESPESAS DE TI A APROPRIAR		R\$ 2.292.444,39	R\$ 2.631.584,65
IPTU		R\$ 65.150,03	R\$ 66.406,68
(-) ABONO SALARIAL A APROPRIAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.971.911,50
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 22.134,62	R\$ 0,00
IMPORTAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 22.134,62	R\$ 0,00
IMP E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 8.240.967,83	R\$ 10.447.651,76
IPI A RECUPERAR		R\$ 209.410,97	R\$ 124.221,83
IPI A RECUPERAR - MT		R\$ 64.053,78	R\$ 58.582,88
(-) IPI A RECUPERAR - CB		R\$ (0,00)	R\$ 0,60
IPI A RECUPERAR - SP		R\$ 15.127,73	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - FT		R\$ 13.609,19	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - RC		R\$ 27.299,13	R\$ 31.035,44
IPI A RECUPERAR - SV		R\$ 5.225,29	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - GO		R\$ 2.183,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI A RECUPERAR - BH		R\$ 25.242,88	R\$ 11.612,47
IPI A RECUPERAR - CT		R\$ 4.556,11	R\$ 1.479,41
IPI A RECUPERAR - LN		R\$ 835,51	R\$ 835,51
IPI A RECUPERAR - PT		R\$ 4.091,42	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - RJ		R\$ 27.142,73	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - MC		R\$ 1.435,92	R\$ 1.468,51
IPI A RECUPERAR - BRASÍLIA		R\$ 7.286,62	R\$ 5.735,61
IPI A RECUPERAR - ARACAJU		R\$ 5.494,55	R\$ 7.544,32
IPI A RECUPERAR - NATAL		R\$ 2.042,67	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR - JOÃO PESSOA		R\$ 3.271,53	R\$ 5.139,19
IPI A RECUPERAR - FLORIANÓPOLIS		R\$ 472,50	R\$ 472,50
IPI A RECUPERAR - EDITORIAL		R\$ 32,21	R\$ 32,21
IPI A RECUPERAR - SÃO LÚIS		R\$ 7,80	R\$ 0,00
(-) IPI A RECUPERAR - CUIABÁ		R\$ (0,00)	R\$ 283,18
ICMS A RECUPERAR		R\$ 202.478,04	R\$ 590.323,95
(-) ICMS A RECUPERAR - CB		R\$ (0,00)	R\$ 116.403,98
ICMS A RECUPERAR - SP		R\$ 15.703,33	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - FT		R\$ 2.574,33	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - RC		R\$ 129.982,54	R\$ 219.414,81
ICMS A RECUPERAR - GO		R\$ 5.569,53	R\$ 2.573,27
ICMS A RECUPERAR - BH		R\$ 11.020,75	R\$ 4.022,34
(-) ICMS A RECUPERAR - CT		R\$ (0,00)	R\$ 9.269,34
ICMS A RECUPERAR - LN		R\$ 115,23	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - PT		R\$ 1.759,47	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - RJ		R\$ 14.095,06	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - MC		R\$ 1.053,22	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - MD		R\$ 508,11	R\$ 508,14
ICMS A RECUPERAR - BRASÍLIA		R\$ 978,06	R\$ 231.850,97
(-) ICMS A RECUPERAR - ARACAJU		R\$ (0,00)	R\$ 2.606,34
ICMS A RECUPERAR - NATAL		R\$ 9.258,86	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - JOÃO PESSOA		R\$ 8.755,05	R\$ 3.674,76
ICMS A RECUPERAR - FLORIANÓPOLIS		R\$ 1.104,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 6 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 7.827.919,66	R\$ 9.732.570,13
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO		R\$ 2.284.985,44	R\$ 317.216,65
COFINS A RECUPERAR		R\$ 4.539.893,79	R\$ 7.722.812,62
PIS A RECUPERAR		R\$ 988.303,21	R\$ 1.680.707,85
IRRF A RECUPERAR		R\$ 1.414,73	R\$ 5.710,53
ISSQN A RECUPERAR		R\$ 5.044,38	R\$ 5.044,38
INSS A RECUPERAR		R\$ 8.278,11	R\$ 1.078,10
ICMS SUBS.TRIB. A RECUPERAR		R\$ 1.159,16	R\$ 535,85
ICMS SUBS TRIB A RECUPERAR - SV		R\$ 242,23	R\$ 242,23
ICMS SUBS TRIB A RECUPERAR - GN		R\$ 21,55	R\$ 21,55
ICMS SUBS TRIB A RECUPERAR - LN		R\$ 143,22	R\$ 143,22
ICMS SUBS TRIB A RECUPERAR - RJ		R\$ 128,85	R\$ 128,85
ICMS SUBS TRIB A RECUPERAR - JOÃO PESSOA		R\$ 623,31	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 337.442.862,20	R\$ 407.380.096,69
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.518.895,07	R\$ 38.379.118,19
IMPOSTOS E CONTRIB A RECUPERAR		R\$ 894.037,06	R\$ 894.037,06
AIRE A RECUPERAR		R\$ 816.455,24	R\$ 816.455,24
IRRF A RECUPERAR		R\$ 11.321,92	R\$ 11.321,92
CSSL A RECUPERAR - QUINTETO		R\$ 66.259,90	R\$ 66.259,90
CONTAS DIVERSAS A RECEBER		R\$ 1.361.551,84	R\$ 1.317.400,58
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.334.576,52	R\$ 230.972,45
CRÉDITOS DA ELETROBRAS		R\$ 6.462,20	R\$ 6.462,20
CRÉDITOS EM OUTRAS COMPANHIAS		R\$ 20.513,12	R\$ 20.513,12
(-) EDITORA MEDIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 984.404,54
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 75.048,27
IMPOSTO DIFERIDO		R\$ 25.843.263,53	R\$ 29.736.469,29
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ 19.002.399,64	R\$ 21.865.050,93
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LÍQUIDO		R\$ 6.840.863,89	R\$ 7.871.418,36
OUTRAS CONTAS		R\$ 12.420.042,64	R\$ 6.431.211,26
DERIVATIVOS		R\$ 12.420.042,64	R\$ 6.431.211,26
INVESTIMENTOS		R\$ 8.464.781,95	R\$ 11.021.651,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 7 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVEST EM INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 2.957.539,60	R\$ 2.957.539,60
INVEST EM INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 2.957.539,60	R\$ 2.957.539,60
INVEST EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 8.765.529,18	R\$ 8.765.529,18
INVEST EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 2.345.896,45	R\$ 2.345.896,45
AGIO SOBRE INVEST EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 6.419.632,73	R\$ 6.419.632,73
(-) (-) PROV P/ PERDAS PROV INVEST		R\$ (3.853.466,44)	R\$ (3.853.466,44)
(-) (-) PROV P/ PERDAS PROV INVEST		R\$ (3.853.466,44)	R\$ (3.853.466,44)
(-) PARTICIPAÇÃO EM COLIGADA		R\$ 595.179,61	R\$ 3.152.049,63
(-) PARTICIPAÇÃO EM COLIGADA		R\$ 595.179,61	R\$ 3.152.049,63
IMOBILIZADO LÍQUIDO		R\$ 288.450.233,66	R\$ 357.970.375,01
IMOBILIZADO		R\$ 284.545.048,19	R\$ 287.396.607,46
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 172.011.055,42	R\$ 172.161.793,27
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.545.220,69	R\$ 12.688.015,71
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 19.388.808,66	R\$ 20.734.521,81
VEÍCULOS		R\$ 2.277.797,08	R\$ 2.133.629,41
IMÓVEIS		R\$ 26.853.623,34	R\$ 26.853.623,34
TELEFONES		R\$ 641.791,63	R\$ 662.516,27
INSTALAÇÕES		R\$ 12.195.700,37	R\$ 13.566.880,05
FERRAMENTAS		R\$ 107.437,42	R\$ 107.437,42
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE 3OS.		R\$ 11.396.758,38	R\$ 12.300.061,80
DIREITO DE USO DE ATIVO ARRENDADO		R\$ 27.126.855,20	R\$ 26.188.128,38
INTANGÍVEL		R\$ 256.855.161,76	R\$ 353.050.445,51
MARCAS E PATENTES		R\$ 625.388,70	R\$ 625.388,70
SOFTWARE		R\$ 29.773.629,49	R\$ 54.987.995,25
DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS		R\$ 19.817.245,04	R\$ 44.861.142,74
PROJETOS EM ANDAMENTO		R\$ 1.334,73	R\$ 2.694.283,27
OBJETOS EDITORIAIS DIGITAIS		R\$ 82.477.404,04	R\$ 88.801.988,95
PRODUTO ELAB PRÓPRIO (WIP - ED)		R\$ 60.639.078,08	R\$ 90.886.582,14
PRODUTO ELAB PROMOCIONAL (WIP - ED)		R\$ 12.104.381,05	R\$ 16.811.748,83
PRODUTO ELAB TERCEIROS (WIP - ED)		R\$ 18.668,92	R\$ 11.862,68
PRODUTO ELAB DIVERSOS (WIP - ED)		R\$ 1.417.980,43	R\$ 2.892.982,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTO ELAB ACAB 3ºS GRUPO (WIP - ED)		R\$ 14.694,80	R\$ 14.694,80
PROJETOS EDITORIAIS TERMINADOS		R\$ 52.589.958,40	R\$ 56.959.032,65
PROJETOS DIGITAIS TERMINADOS		R\$ 1.607.864,09	R\$ 1.802.854,01
(-) (-) PROVISÃO PROJETOS DIGITAIS TERMINADO		R\$ (4.232.466,01)	R\$ (8.300.111,36)
(-) (-) PROV PARA DEPRECIAÇÃO		R\$ (164.380.412,85)	R\$ (180.012.403,90)
(-) (-) PROV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (113.253.270,05)	R\$ (124.215.381,22)
(-) (-) PROV MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.939.418,79)	R\$ (10.335.745,45)
(-) (-) PROV COMP E PERIFÉRICOS		R\$ (15.592.754,68)	R\$ (16.578.061,15)
(-) (-) PROV VEÍCULOS		R\$ (1.911.654,45)	R\$ (1.983.640,46)
(-) (-) PROV IMÓVEIS		R\$ (18.171.320,01)	R\$ (19.245.464,41)
(-) (-) PROV TELEFONES		R\$ (534.898,11)	R\$ (550.479,15)
(-) (-) PROV INSTALAÇÕES		R\$ (3.807.330,29)	R\$ (4.704.251,99)
(-) (-) PROV FERRAMENTAS		R\$ (66.529,82)	R\$ (75.663,21)
(-) (-) PROV BENF EM IMÓVEIS DE 3OS.		R\$ (3.760.757,75)	R\$ (4.217.891,21)
PROV MAQ E EQUIP - CPC 27		R\$ 2.657.521,10	R\$ 1.894.174,35
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (85.561.012,03)	R\$ (99.611.448,46)
(-) (-) SOFTWARE		R\$ (13.982.468,24)	R\$ (20.025.111,16)
(-) (-) OBJETOS EDITORIAIS DIGITAIS		R\$ (71.578.543,79)	R\$ (79.586.337,30)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 5.050,00	R\$ 160.775,81
(-) CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 151.775,81
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES-IMOBILIZADO		R\$ 5.050,00	R\$ 9.000,00
(-) (-) PROVISAO P/PERDA C/ DESV COM ATIVOS		R\$ (3.013.601,41)	R\$ (3.013.601,41)
(-) (-) PROVISAO P/PERDA C/ DESV COM ATIVOS		R\$ (3.013.601,41)	R\$ (3.013.601,41)
INVESTIMENTOS AJUSTE IPC/90		R\$ 8.951,52	R\$ 8.951,52
INVEST FISCAIS - AJUSTE IPC/90		R\$ 8.951,52	R\$ 8.951,52
INCENTIVOS FISCAIS - AJUSTE IPC/90		R\$ 8.951,52	R\$ 8.951,52
(-) IMOBILIZADO LÍQUIDO-AJUSTE IPC/90		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO - AJUSTE IPC/90		R\$ 2.302.389,04	R\$ 2.302.389,04
IMÓVEIS - AJUSTE IPC/90		R\$ 2.302.389,04	R\$ 2.302.389,04
(-) (-) PROV DEPRECIAÇÃO - AJ IPC/90		R\$ (2.302.389,04)	R\$ (2.302.389,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PROV IMÓVEIS - AJUSTE IPC/90		R\$ (2.302.389,04)	R\$ (2.302.389,04)
PASSIVO		R\$ 800.816.341,80	R\$ 951.834.807,46
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 187.641.317,06	R\$ 300.426.255,89
DEBITOS POR OPERAÇÕES		R\$ 49.594.443,22	R\$ 149.254.953,48
FORNECEDORES		R\$ 45.949.468,19	R\$ 79.966.128,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 46.381.931,42	R\$ 80.363.791,57
(-) (-) FORN. DIVERSOS - PROV P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (285.501,00)	R\$ (204.483,18)
(-) (-)FORN DIVERSOS-MERC NÃO ENTREGUES		R\$ (146.962,23)	R\$ (193.179,56)
ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES		R\$ 3.644.975,03	R\$ 69.288.824,65
ANTECIPAÇÃO DE VENDAS		R\$ 3.644.975,03	R\$ 69.288.824,65
DÉBITOS COMPULSÓRIOS		R\$ 14.117.378,91	R\$ 19.467.791,81
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.263.342,14	R\$ 8.827.331,49
INSS A RECOLHER - FOLHA DE PAGTO		R\$ 4.253.143,83	R\$ 6.080.013,88
INSS A RECOLHER -PREST DE SERVIÇOS		R\$ 218.321,52	R\$ 412.715,40
INSS A RECOLHER - AUTONOMOS		R\$ 14.160,42	R\$ 8.405,64
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 17.104,30	R\$ 21.275,33
SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER		R\$ 331.837,12	R\$ 480.818,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.428.774,95	R\$ 1.824.103,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.572.825,81	R\$ 4.338.137,57
IRRF A RECOLHER		R\$ 89.438,85	R\$ 133.757,41
ISSQN A RECOLHER		R\$ 86.578,41	R\$ 196.366,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 355.446,88	R\$ 543.314,17
IRF A RECOLHER - FOLHA DE PAGTO		R\$ 3.041.361,67	R\$ 3.464.699,87
IPI A RECOLHER		R\$ 174.031,37	R\$ 24.692,73
IPI A RECOLHER - CB		R\$ 174.031,37	R\$ 23.263,03
IPI A RECOLHER - SP		R\$ 0,00	R\$ 1.429,70
ICMS A RECOLHER		R\$ 338.484,22	R\$ 50.810,71
ICMS A RECOLHER - MT		R\$ 10.578,99	R\$ 6.729,26
ICMS A RECOLHER - CB		R\$ 296.315,58	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER - SP		R\$ 0,00	R\$ 4.840,80
ICMS A RECOLHER - FT		R\$ 0,00	R\$ 4.569,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER - SV		R\$ 3.664,60	R\$ 7.299,12
ICMS A RECOLHER - GO		R\$ 7.861,63	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER - CT		R\$ 11.174,88	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER - PT		R\$ 0,00	R\$ 8.824,12
ICMS A RECOLHER - RJ		R\$ 0,00	R\$ 165,85
ICMS A RECOLHER - MC		R\$ 0,00	R\$ 7.163,56
ICMS A RECOLHER - ARACAJU		R\$ 187,77	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER - NATAL		R\$ 0,00	R\$ 125,30
ICMS A RECOLHER - SÃO LUÍS		R\$ 7.257,57	R\$ 6.809,89
ICMS A RECOLHER - IMPERATRIZ		R\$ 1.443,20	R\$ 62,10
ICMS A RECOLHER - PORTO VELHO		R\$ 0,00	R\$ 2.490,94
ICMS A RECOLHER - CUIABÁ		R\$ 0,00	R\$ 1.730,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS INDEDUTÍVEIS		R\$ 3.768.695,37	R\$ 6.226.819,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 817.061,50	R\$ 1.185.424,13
INSS A RECOLHER		R\$ 2.400.117,52	R\$ 3.965.589,62
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ 296.184,52	R\$ 489.370,56
SALARIO EDUCAÇÃO A RECOLHER		R\$ 255.331,83	R\$ 586.435,00
DÉBITOS POR PROVISÃO		R\$ 22.260.906,21	R\$ 27.552.621,88
PROVISÃO IMPOSTO PESSOA JURÍDICA		R\$ 2.054.751,10	R\$ 6.379.345,37
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 2.054.751,10	R\$ 6.379.345,37
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 20.206.155,11	R\$ 21.173.276,51
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 20.206.155,11	R\$ 21.173.276,51
OUTROS DÉBITOS		R\$ 68.669.301,60	R\$ 87.183.443,17
DESPESAS GERAIS A PAGAR		R\$ 25.119.172,42	R\$ 28.367.378,31
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 1.538.801,39	R\$ 926.723,56
SEGUROS A PAGAR		R\$ 51.627,22	R\$ 52.932,80
DIREITOS AUTORAIS		R\$ 41.153,57	R\$ (0,00)
VALORES A DEVOLVER		R\$ 1.497.615,20	R\$ 621.734,83
TREINAMENTO INCENTIVADO - SENAI		R\$ 36.531,09	R\$ 19.821,64
ADICIONAL INCENTIVADO - SESI		R\$ 57.848,63	R\$ 79.283,13
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 3.762,85	R\$ 1.289,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIREITOS AUTORAIS A PAGAR		R\$ 12.712.357,04	R\$ 17.140.849,12
ARREN MERCANTIL A PAGAR - ALUGUEIS		R\$ 9.274.413,84	R\$ 11.471.107,67
(-) (-) ENC FINAN A TRANSCORRER - ALUGUEIS		R\$ (1.452.934,35)	R\$ (1.378.431,79)
INVESTIMENTOS A PAGAR		R\$ 2.500.000,00	R\$ 250.000,00
(-) (-) DIR. AUTORAIS A PAGAR-PROV P/ DEVOL		R\$ (1.142.004,06)	R\$ (817.932,62)
(-) (-)DIREITOS AUT PAGAR-MERC NÃO ENTREGUES		R\$ (587.848,99)	R\$ (772.718,16)
DÉBITOS FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 6.510.122,46	R\$ 12.350.852,55
(-) PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ (14.263,78)	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS BANC A FUNCIONÁRIOS		R\$ 280.270,74	R\$ 332.120,11
PREVID PRIVADA À FUNCIONÁRIOS		R\$ 8.236,93	R\$ 5.693,05
AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 107.194,30	R\$ (0,00)
COMISSÕES A PAGAR		R\$ 7.209.842,46	R\$ 10.348.433,26
ABONO SALARIAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.658.762,91
(-) (-)COMISSÕES A PAGAR-PROV P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (713.752,57)	R\$ (511.207,90)
(-) (-)COMISSÃO A PAGAR-MERC NÃO ENTREGUES		R\$ (367.405,62)	R\$ (482.948,88)
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 20.399.794,93	R\$ 16.530.799,27
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 20.399.794,93	R\$ 16.530.799,27
CARTÃO DE CREDITO A PAGAR		R\$ 113.280,08	R\$ 11.658,33
CARTÃO DE CRÉDITO - AMERICAN EXPRESS		R\$ 113.280,08	R\$ 11.658,33
DÉBITOS FOLHA DE PAGAMENTO - INDEDUTIVEL		R\$ 12.512.741,29	R\$ 19.232.097,08
PROVISÃO COMISSÕES A PAGAR		R\$ 6.076.214,80	R\$ 9.780.111,79
PROVISÃO P.L.R. A PAGAR		R\$ 2.299.475,75	R\$ 2.207.451,20
PROVISÃO GRATIFICAÇÕES		R\$ 4.137.050,74	R\$ 5.187.486,09
PROVISÃO SALÁRIOS E ORDENADOS - INDED.		R\$ 0,00	R\$ 1.722.179,75
PROVISÃO FÉRIAS - INDED.		R\$ 0,00	R\$ 191.353,29
PROVISÃO 13 O. SALÁRIO - INDED.		R\$ 0,00	R\$ 143.514,96
DESPESAS GERAIS A PAGAR INDEDUTIVEL		R\$ 4.602.039,41	R\$ 11.463.375,79
PROVISÃO DE SERVIÇOS		R\$ 199.402,91	R\$ 198.621,87
DIREITOS AUTORAIS A PAGAR - INDEDUTIVEL		R\$ 4.402.636,50	R\$ 6.753.143,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 4.511.610,25
DEBITOS POR FINANCIAMENTO		R\$ 32.999.287,12	R\$ 16.744.900,15
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL		R\$ 32.999.287,12	R\$ 16.744.900,15
EMPRESTIMOS - CAPITAL DE GIRO		R\$ 13.829.171,00	R\$ (0,00)
BANCO ITAU - FINIMP		R\$ 2.013.988,42	R\$ 1.701.317,03
BANCO SANTANDER - FINIMP		R\$ 9.167.525,46	R\$ 10.047.085,18
EMPRESTIMOS - BANCO SANTANDER		R\$ 2.403.365,63	R\$ 2.223.754,12
EMPRESTIMOS - BANCO ITAU		R\$ 5.585.236,61	R\$ 2.772.743,82
RECEITAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 222.545,40
OUTRAS RECEITAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 222.545,40
OUTRAS RECEITAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 222.545,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 76.389.860,84	R\$ 54.756.016,57
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 76.389.860,84	R\$ 54.756.016,57
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 22.654.678,41	R\$ 18.517.574,26
ARREN MERCANTIL A PAGAR - ALUGUEIS		R\$ 22.340.035,15	R\$ 18.782.042,39
(-) (-) ENC FINAN A TRANSCORRER - ALUGUEIS		R\$ (1.685.356,74)	R\$ (1.014.468,13)
INVESTIMENTOS A PAGAR		R\$ 2.000.000,00	R\$ 750.000,00
DÉBITOS FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 23.738.593,26	R\$ 18.640.897,57
BENEFÍCIOS A EMPREGADOS A PAGAR		R\$ 23.738.593,26	R\$ 18.640.897,57
DÉBITOS POR FINANCIAMENTO		R\$ 26.356.822,47	R\$ 14.044.623,00
BANCO ITAU - FINIMP		R\$ 1.686.392,86	R\$ (0,00)
BANCO SANTANDER - FINIMP		R\$ 19.112.856,91	R\$ 9.357.123,00
EMPRESTIMOS - BANCO SANTANDER		R\$ 2.750.000,00	R\$ 4.687.500,00
EMPRESTIMOS - BANCO ITAU		R\$ 2.807.572,70	R\$ (0,00)
DÉBITOS POR PROVISÃO		R\$ 3.639.766,70	R\$ 3.552.921,74
PROV. CONTINGÊNCIA - TRABALHISTA		R\$ 2.089.639,19	R\$ 2.597.997,85
PROV. CONTINGÊNCIA - CÍVEL		R\$ 84.000,00	R\$ 98.500,00
PROV. CONTINGÊNCIA - TRIBUTÁRIA		R\$ 609.703,62	R\$ (0,00)
HONORÁRIOS - CONT TRIBUTÁRIA		R\$ 856.423,89	R\$ 856.423,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 536.785.163,90	R\$ 596.652.535,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 250.401.788,11	R\$ 400.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 13 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 250.401.788,11	R\$ 400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 250.401.788,11	R\$ 400.000.000,00
RESERVAS		R\$ 290.422.206,35	R\$ 196.465.460,29
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 290.422.206,35	R\$ 196.465.460,29
RESERVA LEGAL		R\$ 35.334.966,22	R\$ 38.815.134,49
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS		R\$ 252.451.626,02	R\$ 148.415.437,21
DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO		R\$ 2.635.614,11	R\$ 9.234.888,59
(-) RESULTADOS ABRANGENTES		R\$ (4.038.830,56)	R\$ 187.074,71
(-) RESULTADOS ABRANGENTES		R\$ (4.038.830,56)	R\$ 187.074,71
(-) GANHOS OU PERDAS ATUARIAIS		R\$ (4.038.830,56)	R\$ 187.074,71



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 14 de 14



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 62.858.465,66	R\$ 43.837.677,54
(-) CUSTOS		R\$ (271.413.523,89)	R\$ (275.869.912,63)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS		R\$ (266.974.211,40)	R\$ (274.958.429,65)
(-) CUSTOS PRODUTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ (225.210.197,43)	R\$ (224.755.478,89)
(-) CUSTOS PROD. VENDIDOS		R\$ (225.210.197,43)	R\$ (224.755.478,89)
(-) CUSTOS PROD. VENDIDOS - MERCADO		R\$ (104.298.315,89)	R\$ (98.213.643,26)
(-) CUSTOS PROD. VENDIDOS - GOVERNO		R\$ (117.119.727,19)	R\$ (123.701.373,10)
(-) CUSTOS PROD. VENDIDOS - MARISTA		R\$ (2.602.141,86)	R\$ (4.959.741,96)
CPV - PROVISÃO		R\$ 2.149.257,34	R\$ 2.528.186,10
(-) (-) CPV - PROVISÃO P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (3.077.022,26)	R\$ (951.959,87)
(-) CPV - MERCADORIAS NÃO ENTREGUES		R\$ (262.247,57)	R\$ 543.053,20
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (29.154.042,77)	R\$ (38.736.862,59)
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (29.154.042,77)	R\$ (38.736.862,59)
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO P/ 30S.		R\$ (29.154.042,77)	R\$ (38.736.862,59)
CUSTOS DOS PRODUTOS DE REVENDA		R\$ (3.659,89)	R\$ 130.417,09
CUSTOS DOS PRODUTOS DE REVENDA		R\$ (3.659,89)	R\$ 130.417,09
CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS - REVENDA		R\$ (3.659,89)	R\$ 130.417,09
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (12.606.311,31)	R\$ (11.596.505,26)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (12.606.311,31)	R\$ (11.596.505,26)
(-) VARIAÇÃO DE INVENTÁRIO		R\$ (255.312,78)	R\$ (610.759,74)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.204.113,35)
(-) OCIOSIDADE		R\$ (12.350.998,53)	R\$ (6.781.632,17)
(-) PROVISÕES		R\$ (4.439.312,49)	R\$ (911.482,98)
(-) PROVISÕES		R\$ (4.439.312,49)	R\$ (911.482,98)
(-) PROVISÕES		R\$ (4.439.312,49)	R\$ (911.482,98)
PROVISÃO P/PERDA ESTOQUE-BX. GIRO-MESTRE		R\$ (127.902,18)	R\$ 5.500.132,35
(-) PROVISÃO PERDA COM ESTOQUE-BX GIRO-ALUNO		R\$ (4.747.747,41)	R\$ (5.819.890,71)
(-) PROV. PERDA COM ESTOQUE BX GIRO - INDED		R\$ 436.337,10	R\$ (591.724,62)
(-) DESPESAS		R\$ (570.945.971,54)	R\$ (602.513.777,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (552.025.021,60)	R\$ (585.146.017,20)
(-) PESSOAL		R\$ (249.806.738,64)	R\$ (264.408.431,71)
(-) SALÁRIO E ORDENADOS		R\$ (97.471.628,89)	R\$ (102.017.437,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIO ESTAGIARIOS		R\$ (38.732,50)	R\$ (15.057,62)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (4.205.747,58)	R\$ (4.361.995,31)
(-) HONORÁRIO C. DA ADMINSTRAÇÃO		R\$ (141.741,60)	R\$ (114.098,58)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (4.425.676,53)	R\$ (7.557.559,06)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (9.714.055,87)	R\$ (10.808.849,34)
(-) PARTICIPAÇÃO LUCROS		R\$ (2.023.867,29)	R\$ (2.025.786,87)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.993.102,84)	R\$ (16.233.889,57)
(-) 13O. SALÁRIO		R\$ (11.245.321,45)	R\$ (11.744.328,54)
(-) AVISO PRÉVIO E IND.		R\$ (1.469.332,76)	R\$ (1.535.458,30)
(-) COMISSÕES		R\$ (23.135.760,71)	R\$ (21.413.330,54)
(-) SALÁRIO MENOR APRENDIZ		R\$ (128.733,95)	R\$ (137.172,60)
(-) TREINAMENTO E CURSO		R\$ (739.316,34)	R\$ (771.766,00)
(-) ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (12.406,81)	R\$ (9.190,61)
(-) AUXÍLIO CRECHE		R\$ (556.386,51)	R\$ (553.091,45)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (15.012.452,07)	R\$ (16.293.542,60)
(-) ASSISTÊNCIA ODONTO		R\$ (44.087,97)	R\$ (23.612,68)
(-) PAT - CESTA BÁSICA		R\$ (1.156.266,37)	R\$ (1.383.697,60)
(-) PAT VALE ALIMENT		R\$ (2.951.909,84)	R\$ (3.356.497,05)
(-) PAT - REFEIÇÃO		R\$ (3.151.097,79)	R\$ (2.964.472,31)
(-) PAT - RESTAURANTE		R\$ (2.026.019,80)	R\$ (1.399.030,01)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.124.436,31)	R\$ (745.217,48)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (177.317,17)	R\$ (237.372,91)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.552.361,73)
(-) SEG ACID TRABALHO		R\$ (2.705.515,32)	R\$ (2.619.552,49)
(-) SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ (3.901.145,32)	R\$ (4.162.015,95)
(-) INSS		R\$ (37.497.896,78)	R\$ (40.895.513,45)
(-) FGTS		R\$ (15.276.963,31)	R\$ (16.392.734,98)
SERV. COMPARTILHADOS-GASTOS PESSOAL-APEC		R\$ (0,00)	R\$ 3.374.157,07
(-) COMISSÕES - PROVISÃO P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (205.055,87)	R\$ (202.544,67)
APROPRIAÇÃO OCIOSIDADE M.O.		R\$ 5.641.981,98	R\$ 3.629.045,79
(-)COMISSÃO-MERCADORIA NÃO ENTREGUES		R\$ 83.254,93	R\$ 115.543,26
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (56.711.379,20)	R\$ (64.995.735,03)
(-) ALUG BEM IMÓVEL PF		R\$ (484.427,99)	R\$ (621.798,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUG BEM IMÓVEL PJ		R\$ (13.655.002,39)	R\$ (12.090.696,48)
(-) ALUG MÁQ E EQUIPTO		R\$ (1.974.120,27)	R\$ (1.590.422,85)
(-) ALUG VEICULOS		R\$ (5.405.028,48)	R\$ (5.689.801,73)
(-) MANUT CONS PREDIAL		R\$ (2.371.229,51)	R\$ (2.899.303,05)
(-) OUTROS ALUGUÉIS - COMERCIAL		R\$ (1.531.368,28)	R\$ (0,00)
(-) USO DA MARCA		R\$ (44.668.458,35)	R\$ (53.179.006,97)
(-) ALUG BEM IMÓVEL PJ		R\$ 13.378.256,07	R\$ 11.075.294,41
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (14.701.821,75)	R\$ (14.672.973,02)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (14.701.821,75)	R\$ (14.672.973,02)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (21.582.328,28)	R\$ (23.708.981,65)
(-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (1.440.641,34)	R\$ (6.044.600,69)
(-) AMORTIZAÇÃO - OBJETOS DIGITAIS		R\$ (8.740.098,10)	R\$ (8.007.793,51)
(-) AMORTIZAÇÃO - DIRETO USO ATIVO ARRENDADO		R\$ (11.401.588,84)	R\$ (9.656.587,45)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (42.339.112,30)	R\$ (39.030.818,32)
(-) TAXA DE LICENÇA		R\$ (37.493,85)	R\$ (47.441,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (194.943,39)	R\$ (425.086,14)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (120.178,17)	R\$ (204.168,27)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (8.142.238,85)	R\$ (8.132.750,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (437.268,24)	R\$ (428.606,47)
(-) IPTU		R\$ (1.267.704,56)	R\$ (979.795,58)
(-) ISSQN		R\$ (6.149,01)	R\$ (2.837,37)
(-) ICMS		R\$ (774.928,94)	R\$ (721.786,76)
(-) ICMS SUBST TRIB		R\$ (320,59)	R\$ (5.576,89)
(-) IPVA - DPVAT - LICENC.		R\$ (93.049,13)	R\$ (34.280,83)
(-) IPI		R\$ (279.932,43)	R\$ (243.605,50)
(-) IRPJ		R\$ (22.509.542,30)	R\$ (21.288.996,66)
(-) CSSL		R\$ (8.382.998,20)	R\$ (7.972.088,45)
IRPJ - DIFERIDO		R\$ 617.155,97	R\$ 4.463.372,98
CSSL - DIFERIDO		R\$ 222.176,14	R\$ 1.606.814,28
(-) IOF		R\$ (166.905,58)	R\$ (348.568,15)
(-) ICMS DIFAL DESTINO		R\$ (14.370,35)	R\$ (3.143,36)
(-) FCP - FUNDO DE COMBATE A POBREZA		R\$ (432,23)	R\$ (1.053,71)
(-) GASTOS COM ARMAZENAGEM		R\$ (749.988,59)	R\$ (4.261.219,30)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS		R\$ (61.459.413,16)	R\$ (69.289.882,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇO AUDITORIA		R\$ (299.328,42)	R\$ (284.560,95)
(-) SERVIÇO CONSULT JUR		R\$ (428.448,09)	R\$ (779.780,82)
(-) SERV TI/N.MÍDIAS		R\$ (12.470.873,55)	R\$ (12.795.623,16)
(-) SERVIÇO DE LIMPEZA		R\$ (2.862.612,07)	R\$ (2.869.953,46)
(-) SERV SEG VIGILÂNCIA		R\$ (4.070.737,30)	R\$ (3.770.791,50)
(-) GASTOS COM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS		R\$ (22.111.119,91)	R\$ (23.516.659,27)
(-) ASSESSORIA E GESTÃO		R\$ (10.379.237,49)	R\$ (7.244.809,52)
(-) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (260.694,99)	R\$ (579.991,42)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (326.835,66)	R\$ (189.392,78)
(-) FORMAÇÃO CONTINUADA EDUCACIONAL		R\$ (2.810.334,34)	R\$ (3.500.408,89)
(-) PLATAFORMAS EDUCACIONAIS		R\$ (4.182.569,92)	R\$ (4.238.234,46)
(-) PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDUCACIONAL		R\$ 119.724,75	R\$ (1.038.878,68)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS EDUCACIONAIS		R\$ (811.408,84)	R\$ (0,00)
(-) PAT - GASTOS COM SERVIÇOS TEMPORÁRIOS		R\$ (564.937,33)	R\$ (1.381.512,82)
(-) SERVIÇOS DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.633.374,10)
(-) CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (5.354.710,33)
(-) SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (111.200,00)
(-) GERAIS		R\$ (114.107.244,68)	R\$ (136.023.289,05)
(-) COND ESTAC PEDÁGIO		R\$ (368.718,36)	R\$ (421.625,48)
(-) COPA COZ REFEITÓRIO		R\$ (231.735,18)	R\$ (164.859,91)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (300.778,03)	R\$ (385.946,44)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (741.594,72)	R\$ (733.403,18)
(-) TELEFONE		R\$ (1.267.005,71)	R\$ (604.890,35)
(-) INTERNET		R\$ (752.274,81)	R\$ (838.199,50)
(-) LIVROS, REV E PUBLIC.		R\$ (178.508,42)	R\$ (144.447,03)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (191.497,18)	R\$ (168.791,76)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (371.299,66)	R\$ (417.409,93)
(-) SEGUROS		R\$ (193.940,68)	R\$ (378.103,91)
(-) INDENIZAÇÕES CÍVEIS		R\$ (420.281,36)	R\$ (2.151.838,83)
(-) REEMB KILOMETRAGEM		R\$ (3.723,64)	R\$ (4.939,45)
(-) COMB LUB VEÍCULOS		R\$ (2.359.944,35)	R\$ (4.046.529,08)
(-) COMB INDUSTRIAIS		R\$ (1.731.284,05)	R\$ (2.311.914,30)
(-) MANUT DE VEÍCULOS		R\$ (295.047,14)	R\$ (241.625,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUT DE BENS MÓVEIS		R\$ (59.524,65)	R\$ (129.500,63)
(-) MANUT COMPUT PERIF		R\$ (369.733,11)	R\$ (207.521,17)
(-) MANUT MÁQ EQUIP		R\$ (5.863.277,57)	R\$ (7.198.510,25)
(-) FERRAMENTAS GERAIS		R\$ (20.137,46)	R\$ (2.027,44)
(-) MAT AUX PRODUÇÃO		R\$ (3.528.203,50)	R\$ (5.734.318,60)
(-) CONSUMO PROD ACAB		R\$ (40.046,69)	R\$ (7.022,00)
(-) EMBALAGEM		R\$ (11.995.185,38)	R\$ (13.711.533,96)
(-) EPI EQUIP PROT IND		R\$ (337.599,64)	R\$ (433.349,31)
(-) UNIFORME		R\$ (4.156,45)	R\$ (45.135,21)
(-) DOAÇÕES		R\$ (3.382.584,42)	R\$ (3.477.583,20)
(-) BRINDE		R\$ (1.856.010,78)	R\$ (2.293.645,52)
(-) PATROCINIO CULTURAL-INCENT. FISCAIS		R\$ (300.000,00)	R\$ (300.000,00)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R\$ (4.229.211,66)	R\$ (6.631.354,76)
(-) EVENTOS SOCIAIS		R\$ (228.882,43)	R\$ (757.360,38)
(-) COMISSÕES REPRES		R\$ (8.796.891,05)	R\$ (3.440.602,48)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (34.022,41)	R\$ (0,00)
(-) BEM IMOB DEDUTÍVEL		R\$ (346.859,58)	R\$ (367.994,93)
(-) PROJ EDIT REJEITADO		R\$ (6.711.804,71)	R\$ (2.436.029,13)
(-) PERIFERICOS E UTENS DIV		R\$ (148.862,28)	R\$ (75.165,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (4.165.225,78)	R\$ (6.389.811,99)
(-) COMBUSTIVEL PARA EMPILHADEIRA		R\$ (772.768,98)	R\$ (884.708,19)
(-) DOAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (240,31)	R\$ (33,00)
(-) ASSINATURAS E ANUIDADES		R\$ (895.025,06)	R\$ (976.558,78)
(-) SOFTWARE		R\$ (5.692.665,99)	R\$ (8.935.650,03)
(-) PATROCINIO		R\$ (2.742.369,30)	R\$ (4.553.806,47)
(-) COTA DO AUTOR		R\$ (5.967,77)	R\$ (83.819,87)
(-) AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (1.411.582,79)	R\$ (686.223,35)
(-) AÇÕES CIVEIS		R\$ (121.251,59)	R\$ (65.336,52)
(-) MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO/TESTE		R\$ (16.498,62)	R\$ (16.666,10)
(-) MATERIAL PARA SEGURANÇA		R\$ (53.534,41)	R\$ (102.402,41)
(-) CONSUMO MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (23.303,58)
(-) MAT AUX PRODUÇÃO TINTAS		R\$ (10.787.305,04)	R\$ (16.672.946,00)
(-) MAT AUX PRODUÇÃO VERNIZ		R\$ (1.032.153,96)	R\$ (1.695.206,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 5 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MAT AUX DE PRODUÇÃO COLA		R\$ (3.807.286,21)	R\$ (4.380.216,15)
(-) CONTAS INCOBRÁVEIS		R\$ (10.512.506,63)	R\$ (10.173.955,90)
(-) FRETES E CARRETOS - E-COMMERCE		R\$ (3.030.924,99)	R\$ (6.136.340,16)
(-) PERDA/GANHO POR FURTO E ROUBO MERCADORIA		R\$ (950,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSAGENS AÉREAS		R\$ (1.183.530,63)	R\$ (1.152.950,37)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (921.672,65)	R\$ (1.569.134,67)
(-) ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS		R\$ (551.409,05)	R\$ (781.443,36)
(-) TRANSPORTE TERRESTRE EM VIAGENS		R\$ (282.232,51)	R\$ (398.420,01)
(-) OUTROS GASTOS EM VIAGENS		R\$ (26.548,70)	R\$ (51.374,98)
(-) LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO		R\$ (592.816,09)	R\$ (723.010,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO - IMPRESSÃO		R\$ (42.878,94)	R\$ (44.345,98)
(-) FRETES E CARRETOS SOBRE VENDAS		R\$ (3.131.042,60)	R\$ (3.095.360,47)
(-) FRETES E CARRETOS DIVULGAÇÃO		R\$ (86.411,32)	R\$ (3.092.228,10)
(-) FRETES E CARRETOS TRANSFERÊNCIAS		R\$ (5.975.663,34)	R\$ (6.027.493,39)
(-) FRETES E CARRETOS OUTROS		R\$ (253.469,18)	R\$ (131.075,34)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R\$ (3.612.627,58)	R\$ (300,00)
(-) DESMOBILIZAÇÃO		R\$ (1.398.353,78)	R\$ (0,00)
(-) SERV. DE DIGIT. E GESTÃO DE DOCUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.666,42)
(-) GESTÃO DE FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.107,48)
(-) (-) FRETES E CARRETOS-PROV P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (82.022,38)	R\$ (81.017,82)
APROPRIAÇÃO OCIOSIDADE G.G.F.		R\$ 6.709.016,55	R\$ 3.152.586,38
(-) FRETES E CARRETOS-MERC NÃO ENTREGUES		R\$ 33.302,01	R\$ 46.217,33
REALOCAÇÃO DESPESAS P/ CC - GGF		R\$ 171.277,06	R\$ 1.116.891,45
REALOCAÇÃO DESPESAS P/ CC - GGF		R\$ 171.277,06	R\$ 1.116.891,45
OUTROS GASTOS DE CUSTO		R\$ 153.114.604,71	R\$ 167.892.222,32
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ 153.114.604,71	R\$ 167.892.222,32
(-) PROPAG E PUBLICIDADE		R\$ (30.309.972,61)	R\$ (40.943.509,13)
(-) PROP E PUBLICIDADE		R\$ (2.741.362,85)	R\$ (4.301.302,72)
(-) CUSTO PROMO VENDA		R\$ (25.026.408,31)	R\$ (34.248.146,50)
(-) IMPRESSOS PERSONAL		R\$ (2.261.401,45)	R\$ (1.904.403,86)
(-) SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ (280.800,00)	R\$ (489.656,05)
(-) DIREITOS AUTORAIS		R\$ (56.693.265,98)	R\$ (45.513.405,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 6 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DIREITOS AUTORAIS		R\$ (56.498.384,51)	R\$ (45.374.203,59)
(-) (-) DIREITOS AUTORAIS-PROV P/ DEVOLUÇÕES		R\$ (328.089,48)	R\$ (324.071,44)
(-)DIREITOS AUTORAIS-MERC NÃO ENTREGUES		R\$ 133.208,01	R\$ 184.869,17
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (28.039.601,79)	R\$ (29.782.452,34)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1.659.667,87)	R\$ (159.118,38)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (380,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (351.141,21)	R\$ (433.268,45)
(-) JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO		R\$ (23.035.409,04)	R\$ (25.765.687,86)
(-) JUROS S/ TRIBUTOS		R\$ (47.715,42)	R\$ (8.956,45)
(-) MULTAS		R\$ (17.266,39)	R\$ (10.711,76)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (664.518,37)	R\$ (569.348,42)
(-) TAXA DE ADM OP CARTAO		R\$ (2.263.503,09)	R\$ (2.835.361,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS S/ EMPRESTIMO		R\$ 4.909.649,78	R\$ (8.417.700,18)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.726.521,76)	R\$ (933.145,07)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS - SWAP - FINIMP		R\$ (1.560.960,31)	R\$ (1.174.960,34)
(-) VARIÇOES SWAP - FINIMP		R\$ 7.857.887,40	R\$ (2.907.028,92)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS ARREND - ALUGUEIS		R\$ (2.138.436,71)	R\$ (1.741.526,02)
(-) VARIÇOES SWAP - EMPRESTIMOS		R\$ 2.477.681,16	R\$ (1.661.039,83)
(-) VARIAÇÕES MONETARIAS S/ EMPRESTIMO		R\$ (12.985.024,02)	R\$ (1.290.911,01)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS SWAP FINIMP		R\$ (9.706.487,14)	R\$ (1.342.156,35)
VARIAÇÕES CAMBIAIS SWAP EMPRESTIMOS		R\$ (3.278.536,88)	R\$ 51.245,34
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE OBRIGAÇÕES		R\$ (43.279,12)	R\$ (15.161,49)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (43.279,12)	R\$ (15.161,49)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.441.371,62)	R\$ (16.061.880,02)
(-) REFUGO PROCESSO DE PRODUÇÃO		R\$ (3.568.440,72)	R\$ (1.476.801,87)
(-) CUSTO EFETIVO DE DESTRUIÇÃO		R\$ (26.387.621,13)	R\$ (15.811.995,98)
PROVISÃO PARA PERDAS COM ESTOQUE - MESTRE		R\$ 879.056,54	R\$ 186.750,68
PROVISÃO PERDAS COM ESTOQUE - ALUNO		R\$ 7.635.633,69	R\$ 1.040.167,15
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (18.920.949,94)	R\$ (17.367.760,18)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (18.920.949,94)	R\$ (17.367.760,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 7 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS - INDEDUTÍVEL		R\$ (16.231,13)	R\$ (1.167,58)
(-) FGTS		R\$ (77.751,20)	R\$ (532.926,46)
(-) INSS		R\$ (228.395,12)	R\$ (1.565.472,11)
(-) SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ (23.909,41)	R\$ (166.539,37)
(-) COMISSÕES		R\$ (1.463.871,07)	R\$ (3.554.100,78)
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R\$ (15.890,54)	R\$ 92.024,55
DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (7.520.656,00)	R\$ 7.564.554,93
(-) BENEFÍCIOS A EMPREGADOS		R\$ (1.232.144,67)	R\$ (1.305.191,08)
(-) CONTINGÊNCIA TRABALHISTA		R\$ 668.819,01	R\$ (508.358,66)
(-) CONTINGÊNCIA CÍVEL		R\$ 911.205,00	R\$ (14.500,00)
CONTINGÊNCIA TRIBUTÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ 609.703,62
(-) SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		R\$ (28.573,53)	R\$ (193.186,04)
(-) GRATIFICAÇÕES - INDEDUTÍVEL		R\$ (134.488,05)	R\$ (1.050.435,35)
(-) PERDAS EVENTUAIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (331.948,09)
PROVISÃO DE SERVIÇOS		R\$ 40.427,53	R\$ 52.918,67
(-) FÉRIAS - INDEDUTÍVEL		R\$ 44.274,00	R\$ (191.353,29)
(-) 13 O. SALÁRIO - INDEDUTÍVEL		R\$ 33.205,50	R\$ (143.514,96)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (888.947,58)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO - INDEDUTÍVEL		R\$ (1.804.802,10)	R\$ (1.805.225,98)
(-) DIREITOS AUTORAIS - INDEDUTÍVEL		R\$ (1.950.571,68)	R\$ (2.350.507,17)
(-) COMISSÃO REPRESENTANTE		R\$ (1.922.619,25)	R\$ (1.595.379,95)
(-) OUTROS ALUGUÉIS - COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.511.610,25)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (16.021,80)	R\$ (23.582,15)
(-) PROVISÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA		R\$ 5.119,24	R\$ (52.137,63)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 398.465,83	R\$ (1.722.179,70)
(-) PROJETOS DIGITAIS TERMINADOS		R\$ (3.692.792,92)	R\$ (4.067.645,35)
RECEITAS		R\$ 895.436.976,36	R\$ 915.418.295,91
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 895.436.976,36	R\$ 915.418.295,91
RECEITA LÍQUIDA DE PRODUÇÃO		R\$ 826.744.014,07	R\$ 842.844.376,39
RECEITA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		R\$ 898.838.666,30	R\$ 900.296.826,45
MERCADO INTERNO		R\$ 505.370.855,82	R\$ 498.733.742,08
GOVERNO FEDERAL		R\$ 284.852.446,05	R\$ 297.193.770,96
GOVERNO OUTROS ÓRGÃOS		R\$ 29.365.140,22	R\$ 36.641.987,39
REPRESENTANTES		R\$ 72.197.562,27	R\$ 57.858.612,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 8 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MARISTAS		R\$ 8.009.936,86	R\$ 11.470.656,14
MERCADO DIGITAL		R\$ 707.825,78	R\$ 708.922,24
(-) (-) RECEITAS- MERCADORIAS NÃO ENTREGUES		R\$ (1.665.100,70)	R\$ (2.310.864,69)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		R\$ (70.750.230,24)	R\$ (55.766.432,96)
(-) (-) MERCADO INTERNO		R\$ (53.332.322,81)	R\$ (44.109.158,47)
(-) (-) GOVERNO FEDERAL		R\$ (10.411,39)	R\$ (0,00)
(-) (-) GOVERNO OUTROS ÓRGÃOS		R\$ (1.759.020,28)	R\$ (1.706.401,88)
(-) (-) REPRESENTANTES		R\$ (18.483.974,91)	R\$ (12.501.289,00)
(-) (-) MARISTAS		R\$ (1.250.510,67)	R\$ (1.500.095,65)
(-) (-) MERCADO DIGITAL		R\$ (15.108,50)	R\$ (381,00)
(-) PROVISÃO PARA DEVOLUÇÕES		R\$ 4.101.118,32	R\$ 4.050.893,04
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (880.055,45)	R\$ (550.838,73)
(-) (-) PIS		R\$ (37.654,33)	R\$ (27.872,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (173.438,34)	R\$ (128.383,78)
(-) (-) IPI		R\$ (312.057,22)	R\$ (181.100,22)
(-) (-) ICMS		R\$ (350.090,40)	R\$ (210.003,75)
(-) (-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (6.815,16)	R\$ (3.478,23)
(-) (-) ICMS DIFAL DESTINO		R\$ (165.021,10)	R\$ (100.732,44)
(-) (-) DESCONTOS COMERCIAIS		R\$ (299.345,44)	R\$ (1.034.445,93)
(-) (-) DESCONTOS COMERCIAIS		R\$ (299.345,44)	R\$ (1.034.445,93)
RECEITA LÍQUIDA DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 53.867.513,86	R\$ 49.997.661,85
RECEITA DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 54.172.617,31	R\$ 50.064.568,27
MERCADO INTERNO		R\$ 54.172.617,31	R\$ 50.064.568,27
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (299.627,11)	R\$ (61.598,87)
(-) (-) MERCADO INTERNO		R\$ (299.627,11)	R\$ (61.598,87)
(-) (-) IMPOSTOS INCID. S/ INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (5.476,34)	R\$ (5.307,55)
(-) (-) PIS		R\$ (976,86)	R\$ (946,74)
(-) (-) COFINS		R\$ (4.499,48)	R\$ (4.360,81)
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 7.771.274,03	R\$ 10.238.839,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.688.866,63	R\$ 8.553.015,23
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 403.781,29	R\$ 1.585.943,66
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 786.586,93	R\$ 230.790,62
JUROS S/ IMPOSTOS E CONTRIB A COMPENSAR		R\$ 381.262,57	R\$ 92.000,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 9 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS ATIVOS		R\$ 813.001,08	R\$ 1.178.117,18
RESULTADO OPER FINAC SWAP ATIVO		R\$ 3.304.234,76	R\$ 5.466.163,62
VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE CRÉDITO		R\$ 167.031,65	R\$ 0,04
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 167.031,65	R\$ 0,04
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ APLICAÇÕES		R\$ 2.133.222,64	R\$ 1.918.576,54
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.133.222,64	R\$ 1.918.576,54
(-) (-) IMPOSTOS E CONTR S/ RECEITAS FINANC.		R\$ (217.846,89)	R\$ (232.752,40)
(-) (-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (30.451,72)	R\$ (32.535,28)
(-) (-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (187.395,17)	R\$ (200.217,12)
OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS		R\$ 6.994.121,21	R\$ 12.226.895,29
VENDAS DIVERSAS		R\$ 7.255.687,28	R\$ 12.356.232,49
VENDAS DE APARAS		R\$ 8.126.535,55	R\$ 12.886.823,45
(-) (-) CUSTO DE APARAS		R\$ (870.848,27)	R\$ (530.590,96)
(-) (-) IMPOSTOS E CONTR. S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (261.566,07)	R\$ (129.337,20)
(-) (-) PIS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (46.305,03)	R\$ (21.589,40)
(-) (-) COFINS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (213.283,50)	R\$ (99.442,12)
(-) (-) IPI S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (1.977,54)	R\$ (8.305,68)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 53.237,28	R\$ 1.913,79
OUTRAS RECEITAS		R\$ 53.237,28	R\$ 1.913,79
DIVIDENDOS		R\$ (0,00)	R\$ 52,87
RECEITA DE BONIFICAÇÃO		R\$ 53.237,28	R\$ 1.860,92
RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA		R\$ 6.815,91	R\$ 1.636,30
RECEITA DE REVENDA		R\$ 7.029,11	R\$ 1.641,00
MERCADO INTERNO		R\$ 7.029,11	R\$ 1.641,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE REVENDA		R\$ (213,20)	R\$ (4,70)
(-) (-) MERCADO INTERNO		R\$ (213,20)	R\$ (4,70)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 106.972,88
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 124.587,31
SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 124.587,31
(-) IMPOSTOS INCID. S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (17.614,43)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.055,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (9.468,64)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (6.090,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 10 de 11

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R\$ 9.780.984,73	R\$ 6.803.071,64
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 9.780.984,73	R\$ 6.803.071,64
DESPESAS DEDUTÍVEIS		R\$ 6.865.667,70	R\$ 4.498.145,24
(-) PERDAS EVENTUAIS		R\$ (1.474.773,93)	R\$ (48.529,48)
RESULTADO EQUIV. PATRIMONIAL		R\$ 8.340.441,63	R\$ 4.546.674,72
GANHO OU PERDA DE CAPITAL		R\$ 1.044.302,18	R\$ 111.005,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		R\$ 1.317.312,18	R\$ 111.005,69
(-) ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		R\$ (273.010,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.871.014,85	R\$ 2.309.735,68
(-) RECEITAS DIVERSAS		R\$ 1.375.980,79	R\$ (569.175,33)
SUCATAS		R\$ 1.359.981,85	R\$ 1.921.928,40
(-) (-) CUSTO DE SUCATAS		R\$ (864.947,79)	R\$ (295.071,08)
RECEITA DE REVENDA DE ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ 1.252.053,69
(-) (-) IMPOSTOS E CONTR. S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (115.814,97)
(-) (-) PIS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.658,89)
(-) (-) COFINS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ (95.156,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 11 de 11

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDITORA FTD S.A.
NIRE	35300034325
CNPJ	61.186.490/0001-57
Número de Ordem	291
Natureza do Livro	DIARIO GERAL CONTABILIDADE
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/1962
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	983355

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDITORA FTD S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL CONTABILIDADE
Número de ordem	291
Quantidade total de linhas do arquivo digital	983355
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.E0.3B.15.51.A4.A3.63.8F.58.08.0F.2A.8C.A5.F6.17.4D.F9.2D-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EDITORA FTD S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Número de Ordem do Livro: 291

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	034.580.289-60
Nº de Série do Certificado	1740818930273491312
Nome do Signatário	LOECIR ANDERSON DE ANDRADE:03458028960
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	28/06/2021 a 28/06/2024

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	518.034.459-04
Nº de Série do Certificado	6731404205327964615
Nome do Signatário	DELICIO AFONSO BALESTRIN:51803445904
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	22/11/2019 a 22/11/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENALIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

EDITORA FTD S/A

CNPJ.61.186.490/0009-04

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.27
15:57:49 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código A2326FED ***



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LOECIR ANDERSON DE ANDRADE
REGISTRO.....	: PR-054023/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.580.289-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 14/09/2022 as 19:34:03.

Válido até: 13/12/2022.

Código de Controle: 654227.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Editora FTD S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, estabelecida na Rua João Negrão, nº 2720, bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado de PR, CEP: 80230-150 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Ivaí, inscrita sob o CNPJ 76.175.918/0001-33, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 632 - bairro: Centro, CEP: 84460-000 - Cidade: Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada através da Secretaria Municipal de Educação, pelo (a) Sr. (a) Professor(a) Celia Siombalo Chaida, A Editora FTD S.A. detém qualificação técnica para fornecer Sistema Estruturado de Ensino e outros materiais correlatos adotados por esta instituição desde o ano de 2017. A Editora FTD S.A. possui total aptidão para o fornecimento do SIM Sistema de Ensino composto por materiais didáticos e serviços específicos, que colaboram com o desenvolvimento dos alunos e professores, equipe pedagógica, técnica e diretores envolvidos na rede da Educação Municipal.

Registramos que a empresa prestou serviços e entregou produtos, de acordo com a descrição a seguir:

1. Material Didático fornecido para o seguinte número de alunos:

Segmento/Ano - Número de Alunos

Educação Infantil – 2 e 3 anos - 109 alunos.

Educação Infantil – 4 e 5 anos - 349 alunos.

Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano - 898 alunos.

Total 1.356.

2. Descrição dos materiais e serviços prestados:

a) Material didático impresso e digital, em cadernos multidisciplinares, que envolvem:

Na Educação Infantil: os campos de experiência, de acordo com a BNCC.

No Ensino Fundamental: os componentes curriculares integrados em cadernos bimestrais, também de acordo com a BNCC.

b) Suporte Pedagógico – contínuo para sanar dúvidas dos docentes e equipes em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º V DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento. DOU FE.

PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRIVÃO
Curitiba, 23 de Outubro de 2021

Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PI

- c) Capacitação e Formação Contínua – presencial e à distância para toda equipe técnica e pedagógica, administrativa e docente.
- d) Encontros e Palestras Pedagógicas.
- e) Assessoria para organização do calendário e atividades escolares.
- f) Plantão de atendimento a professores e equipe técnica.
- g) Sistema de Avaliação.
- h) Acesso à Plataforma de Educação com senha individual para gestores, professores, alunos e pais.
- i) Consultoria de Gestão em Educação para as equipes Gestoras.

3. Os serviços pedagógicos que compõem o SIM Sistema de Ensino foram prestados pela Matriz da Editora (dados acima destacados) e, também, por meio de suas filiais. Os serviços prestados tiveram um prazo de execução de 12 meses, conforme contrato de nº 066/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaí, 18 de Outubro de 2021.

TAB
VAÍ

Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: 781.678.259-49



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO

DE ACORDO COM O ART. 7º DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E, É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO - DOU FÉ.

PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA DUARTE - ESCRITÓRIO
Curitiba, 22 de Outubro de 2021

Tabelião: Martin Souto Jentsch

VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí - Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com



Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s), dou fé. De: CELIA SIOMBALO CHAIDA.

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
em 18 de Outubro de 2021

KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
em 18 de Outubro de 2021

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta
() TATIELE KOZIEL NEVES - Substituta

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522
RIBEIRÃO CLARO - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Editora FTD S.A, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 61.186.490/0009-04, com sede na Rua João Negrão, nº 2.720 – Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-150, presta serviços à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, inscrita sob o CNPJ 75.449.579/0001-73, localizada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731 - Centro, CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - Paraná. A Editora FTD S.A. detém qualificação técnica para fornecer Sistema Estruturado de Ensino e outros materiais correlatos, adotados por esta Secretaria, desde o ano de 2018, por meio dos Contratos nºs 7/2018, 3/2019, 19/2020 e 39/2021. A Editora FTD S.A. possui total aptidão para o fornecimento do SIM Sistema de Ensino, composto por materiais didáticos e serviços específicos, que colaboram com o desenvolvimento dos alunos e professores, equipe pedagógica, técnica e diretores envolvidos na rede da Educação Municipal.

Registramos que no ano de 2021 (Contrato nº 39/2021) a empresa prestou serviços e entregou produtos, de acordo com a descrição a seguir:

1. Material Didático fornecido para o seguinte número de alunos:

Segmento/Ano	Número de Alunos
Educação Infantil – 2 e 3 anos	90
Educação Infantil – 4 e 5 anos	262
Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano	714
Total	1.066

2. Descrição dos materiais e serviços prestados:

a) Material didático impresso e digital, em cadernos multidisciplinares, que envolvem:

- Na Educação Infantil: os campos de experiência, de acordo com a BNCC.
- No Ensino Fundamental: os componentes curriculares integrados em cadernos bimestrais, também de acordo com a BNCC.

b) Suporte Pedagógico – contínuo para sanar dúvidas dos docentes e equipes em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos.

c) Capacitação e Formação Contínua – presencial e à distância para toda equipe técnica e pedagógica, administrativa e docente.

d) Encontros e Palestras Pedagógicas.



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA - PR
AV. MA TECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

AUTENTICAÇÃO
DE ACORDO COM O ART. 7º, V DA LEI Nº 8.935 DE 18.11.1994, A
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRO-
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. OBS: O selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento. DOUTE...

ALINE MARQUES CUNICO, ESCRIVENTE
Curitiba, 25 de Agosto de 2021
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

VÁLIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARPEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ



- e) Assessoria para organização do calendário e atividades escolares.
- f) Plantão de atendimento a professores e equipe técnica.
- g) Sistema de Avaliação.
- h) Acesso à Plataforma de Educação com senha individual para gestores, professores, alunos e pais.
- i) Consultoria de Gestão em Educação para as equipes Gestoras.

3. Os serviços pedagógicos que compõem o SIM Sistema de Ensino foram prestados pela **Matriz** da Editora (dados acima destacados) e, também, por meio de suas filiais. Os serviços prestados tiveram/tem um prazo de execução de 12 meses para cada um dos contratos supracitados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Ribeirão Claro, 10 de agosto de 2021

Daniela R. M. Rahum

Daniela Rodrigues Martelini Rahum
Secretária Municipal de Educação
CPF: 805.856.809-06

Daniela Rodrigues Martelini Rahum
CPF/MF nº 805.856.809-06
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 904/2021



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO